DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE GUARULHOS

VERE PAVLISTARVM SANGVIS MEVS

D.O. Nº 069/2009-GP DE 11/09/2009 | Guarulhos, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2009 - Ano X - nº 928 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 10 de Setembro de 2009.

DECRETO Nº 26811

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R$ 29.014,27.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 420/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 29.014,27 (vinte e nove mil, quatorze reais e vinte e sete centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria do Trabalho, alterando a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R$	Reduz R$
1310.1133300202.063.01.110000.339039	Qualificação para o Trabalho	29.014,27	0,00
1310.1133300202.063.01.110000.339030	Qualificação para o Trabalho	0,00	29.014,27
	TOTAL	**29.014,27**	**29.014,27**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26812

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 74.404,13.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 420/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 74.404,13 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e treze centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1310.1133300202.063.01.110000.339039	Qualificação para o Trabalho	35.285,73
1310.1133300202.063.01.110000.339039	Qualificação para o Trabalho	39.118,40
	TOTAL	**74.404,13**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão das anulações das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1310.1112200332.099.01.110000.339030	Administração da Unidade	1.208,89
1310.1112200332.099.01.110000.339039	Administração da Unidade	7.601,61
1310.1133400212.066.01.110000.339048	O Jovem no Mercado de Trabalho	11.160,00
1310.1133400212.065.01.110000.339039	Apoio aos Desempregados	33.244,91
1310.1112200332.099.01.110000.339092	Administração da Unidade	718,76
1310.1133400212.065.01.110000.339030	Apoio aos Desempregados	2.199,53
1310.1133400212.065.01.110000.339048	Apoio aos Desempregados	5.892,00
1310.1133300202.063.01.110000.449052	Qualificação para o Trabalho	1.370,73
1310.1133400212.066.01.110000.339039	O Jovem no Mercado de Trabalho	11.007,70
	TOTAL	**74.404,13**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26813

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesas da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 482/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2791.0824400252.079.01.500002.3390XX	39

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26814

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 482/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
2791.0824400252.079.01.500002.339039	Capacitação, Saúde Comunitária e Apoio à Família	30.000,00
	TOTAL	**30.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
2791.0824400252.078.01.500002.339032	Atendimento Integral à Mulher	30.000,00
	TOTAL	**30.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26815

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R$ 339.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 482/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R$	Reduz R$
2791.0824400252.082.01.500002.339032	Segurança Alimentar e Nutricional	89.000,00	0,00
2791.0824400252.082.01.500002.339030	Segurança Alimentar e Nutricional	0,00	89.000,00
2710.0824400252.082.01.110000.339039	Segurança Alimentar e Nutricional	250.000,00	00,00
2710.0824400252.082.01.110000.339030	Segurança Alimentar e Nutricional	0,00	250.000,00
	TOTAL	**339.000,00**	**339.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26816

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesas da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 434/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1110.0412200321.041.01.110000. 4490XX	30
1110.0412200321.041.07.100034. 4490XX	30

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26817

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 310.500,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 434/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1110.0412200321.041.01.110000.449030	Implantação da Modernização Administrativa	304.200,00
1110.0412200321.041.07.100034.449030	Implantação da Modernização Administrativa	6.300,00
	TOTAL	**310.500,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1110.0412200321.041.01.110000.449039	Implantação da Modernização Administrativa	304.200,00
1110.0412200321.041.07.100034.449039	Implantação da Modernização Administrativa	6.300,00
	TOTAL	**310.500,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26818

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R$ 896.300,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 434/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 896.300,00 (oitocentos e noventa e seis mil e trezentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Administração e Modernização, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R$	Reduz R$
1110.0412200321.041.01.110000.449052	Implantação da Modernização Administrativa	822.500,00	0,00
1110.0412200321.041.01.110000.449039	Implantação da Modernização Administrativa	0,00	822.500,00
1110.0412200321.041.07.100034.449052	Implantação da Modernização Administrativa	73.800,00	00,00
1110.0412200321.041.07.100034.449039	Implantação da Modernização Administrativa	0,00	73.800,00
	TOTAL	**896.300,00**	**896.300,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26819

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 700.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 443/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1810.1854100272.090.01.110000.339030	Manejo Animal e Manutenção das Atividades do Zoológico Municipal	80.000,00
1810.1854100271.034.01.110000.449051	Implantação e Reestruturação de Parques, Praças e Áreas de Lazer	130.000,00
1810.1854100272.091.01.110000.339030	Manutenção de Parques, Praças, Áreas de Lazer e Unidades de Conservação	247.000,00
1810.1854100272.091.01.110000.339039	Manutenção de Parques, Praças, Áreas de Lazer e Unidades de Conservação	243.000,00
	TOTAL	**700.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1810.1812200272.109.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	700.000,00
	TOTAL	**700.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundo Social de Solidariedade

2472-5177

2472-5178

Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: pmgimprensa@terra.com.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

DECRETO Nº 26820

Altera o Decreto Municipal n° 25013, de 20 de dezembro de 2007, que reorganizou o detalhamento da estrutura básica da Secretaria da Saúde."

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 83 da Lei Municipal nº 4.213/92;

DECRETA:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica excluído da estrutura básica da Secretaria da Saúde, o item 2, do inciso VIII, do artigo 27 do Decreto Municipal n° 25013, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 2° Ficam incluídos os subitens 2.1 e 3.1 da alínea "b", do inciso XIII, do artigo 27 do Decreto Municipal n° 25013/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 *.....*

XIII - *.....*

a) *.....*

b) *.....*

2. *.....*

2.1*. Setor de Movimentação de Pessoal;*

3. *.....*

3.1. *Setor de Admissão."*

Das Atribuições

Do Setor de Movimentação de Pessoal

Art. 3° O Setor de Movimentação de Pessoal tem as seguintes atribuições:

I - acompanhar as publicações das portarias de admissões, reintegrações e dispensas dos servidores;

II - realizar o primeiro contato com o servidor recém admitido e as orientações pertinentes ao ingresso;

III - controlar e acompanhar as reposições e ampliações do quadro de recursos humanos da Secretaria da Saúde;

IV - manter atualizado o quadro de necessidade de RH das Unidades de Saúde, por função;

V - organizar e realizar as escolhas de vagas;

VI - receber, cadastrar e atender, quando possível, as solicitações de transferência dos servidores; e

VII - realizar a pesquisa de desligamento dos servidores que solicitam dispensa e elaborar relatórios dos principais motivos.

Do Setor de Admissão

Art. 4° O Setor de Admissão tem as seguintes atribuições:

I - acompanhar as chamadas dos candidatos aprovados em processo seletivo e concurso público;

II - recepcionar os servidores recém admitidos para a Secretaria da Saúde;

III - orientar, receber e conferir a documentação necessária para o ingresso;

IV - participar do procedimento de escolha de vagas dos candidatos recém admitidos;

V - confeccionar, conferir e encaminhar o prontuário do servidor;

VI - confeccionar o cartão de identificação do servidor;

VII - participar da organização e realização do Ingresso Qualificado; e

VIII - elaborar e manter atualizado o controle dos ingressos efetivados por função e local.

Das Disposições Finais

Art. 5° Os códigos das unidades administrativas incluídas por este Decreto serão publicados por Portaria do Secretário de Administração e Modernização.

Art. 6° As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, obedecidos os preceitos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 7° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26821

Altera a composição do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e o que consta do processo administrativo nº 8304/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros integrantes do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, constituído pelo Decreto Municipal nº 26531, de 25 de junho de 2009, conforme segue:

SECRETARIA DE GOVERNO

INCLUIR

Suplente: Andréia Lima da Silva dos Santos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26822

Altera o Decreto Municipal nº 26.374, de 14 de maio de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 26.374, de 14 de maio de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Estrada Mato das Cobras e Av. José Rangel Filho, Inscrição Cadastral nº 064.61.00.0001.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Ponte Alta Empreendimentos Imobiliários Ltda e destinada à Instalação de Equipamento Educacional, para fins de construção de escola, de acordo com planta constante no processo administrativo nº 9.302/2009, desta Prefeitura, a saber:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.410.583,87m e E 355.687,93m., situado no alinhamento da Av. José Rangel Filho, deste segue com azimute 165°41'26" e distância de 139,99m, até o vértice 2, confrontando do vértice 1 ao vértice 2 com a Av. José Rangel Filho, deste, deflete à direita com AC 112°50'45" e desenvolvimento de 35,58m, até o vértice 3, confrontando do vértice 2 ao vértice 3 com a confluência da Av José Rangel Filho com a Estrada Mato das Cobras, deste, deflete à direita com azimute 293°47'19" e distância de 124,51m, até o vértice 4, deste, deflete em curva à esquerda com AC 37°02'38" e desenvolvimento de 100,77m, até o vértice 5, deste, deflete à esquerda com azimute 261°52'18" e distância de 54,72m, até o vértice 6, deste, deflete em curva à direita com AC 24°28'42" e desenvolvimento de 27,62m, até o vértice 7, deste, deflete em curva à direita com AC 15°25'04" e desenvolvimento de 30,80m, até o vértice 8, deste deflete à direita com azimute 312°47'34" e distância de 13,81m, até o vértice 9, confrontando do vértice 3 ao vértice 9 no alinhamento da Estrada do Mato das Cobras, deste, deflete à direita com azimute 75°41'57" e distância de 331,30m, até o vértice 1 de coordenadas N 7.410.583,87m e E 355.687,93m, confrontando do vértice 9 ao vértice 1 na divisa dos lotes 01 ao 13 da quadra F do loteamento Ponte Alta G1 e no alinhamento da Rua Endi Cavalcante Martins Duarte ponto inicial da presente descrição deste perímetro, encerrando uma área de 24.200,00m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados)."

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26823

Declara de utilidade pública para fins de Instalação de Equipamento Educacional, com a finalidade de construção de escola.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Marcelino Petito, Sede, Inscrição Cadastral nº 083.55.53.0001.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, destinada à Instalação de Equipamento Educacional, com a finalidade de construção de escola, de acordo com planta constante no processo administrativo nº 10827/2009, desta Prefeitura, a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.406.778,03m e E 341.792,15m, situado na confluência da Rua Mariopolis com a Rua Maria Petito; deste, segue em curva à direita com AC=62°11'49" e desenvolvimento de 7,36m, até o vértice 2; deste, segue em reta com azimute 128°47'59" e distância de 28,10m, até o vértice 3, confrontando do vértice 2 ao vértice 3, com a Rua Maria Petito; deste deflete em curva à direita com AC=66°05'42" e desenvolvimento de 11,35m, até o vértice 4, confrontando do vértice 3 ao vértice 4 com a confluência da Rua Maria Petito com a Rua Cachoeira; deste, segue em reta com azimute 202°56'27" e distância de 75,50m, até o vértice 5; deste segue em curva à esquerda com AC=8°40'2" e desenvolvimento de 23,72m, até o vértice 6, confrontando do vértice 4 ao vértice 6, com a Rua Cachoeira; deste segue em curva à direita com AC=130°46'58" e desenvolvimento de 11,32m, até o vértice 7, confrontando do vértice 6 ao vértice 7, com a confluência da Rua Cachoeira e Rua Marcelino Petito; deste, segue com azimute 326°21'29" e distância de 36,51m, até o vértice 8, confrontando do vértice 7 ao vértice 8, com a Rua Marcelino Petito; deste segue em curva à direita com AC=78°59'40" e desenvolvimento de 9,69m, até o vértice 9, confrontando do vértice 8 ao vértice 9, com a confluência da Rua Marcelino Petito e Rua Mariopolis; deste, segue em reta com azimute 23°19'11" e distância de 89,15m, até o vértice 1, confrontando do vértice 9 ao vértice 1, com a Rua Mariopolis, ponto inicial da presente descrição deste perímetro, encerrando uma área de 4.337,00m² (quatro mil, trezentos e trinta e sete metros quadrados)."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26824

Declara de utilidade pública para fins de Instalação de Equipamento Educacional, com a finalidade de construção de escola.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua José Lopes Vasques e Rua Mariopolis, Inscrições Cadastrais nºs. 083.55.44.0001.00.000, 083.55.44.0015.00.000, 083.55.44.0022.00.000, 083.55.44.0029.00.000, 083.55.44.0036.00.000, 083.55.44.0044.00.000, 083.55.44.0051.00.000, 083.55.44.0059.00.000, 083.55.44.0066.00.000, 083.55.44.0073.00.000, 083.55.44.0107.00.000, 083.55.44.0137.00.000, 083.55.44.0144.00.000, 083.55.44.0152.00.000, 083.55.44.0161.00.000, 083.55.44.0169.00.000, 083.55.44.0178.00.000, 083.55.44.0186.00.000, 083.55.44.0195.00.000 e 083.55.44.0202.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, destinada à Instalação de Equipamento Educacional, com a finalidade de construção de escola, de acordo com planta constante no processo administrativo nº 10827/2009, desta Prefeitura, a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.406.810,65m e E 341.749,66m, situado na Rua José Lopes Vasques; deste, segue em curva à direita com AC=80°9'28" e desenvolvimento de 7,33m, até o vértice 2, confrontando do vértice 1 ao vértice 2, com a confluência da Rua José Lopes Vasques e Rua Maria Petito; deste, segue em reta com azimute 128°24'17" e distância de 30,51m, até o vértice 3, confrontando do vértice 2 ao vértice 3, com a Rua Maria Petito; deste, deflete em curva à direita com AC=62°5'55" e desenvolvimento de 10,75m, até o vértice 4, confrontando do vértice 3 ao vértice 4, com a confluência da Rua Maria Petito e Rua Mariopolis; deste segue em reta com azimute 202°58'44" e distância de 79,34m, até o vértice 5, confrontando do vértice 4 ao vértice 5, com a Rua Mariopolis; deste, segue em curva à direita com AC=91°25'58" e desenvolvimento de 10,21m, até o vértice 6, confrontando do vértice 5 ao vértice 6, com a confluência da Rua Mariopolis e Rua Marcelino Petito; deste, segue com azimute 321°25'24" e distância de 34,05m, até o vértice 7, confrontando do vértice 6 ao vértice 7, com a Rua Marcelino Petito, deste segue em curva à direita com AC=52°21'46" e desenvolvimento de 12,09m, até o vértice 8, confrontando do vértice 7 ao vértice 8, com a confluência da Rua Marcelino Petito e Rua José Lopes Vasques, deste, segue em reta com azimute 23°26'00" e distância de 69,59m, até o vértice 1, confrontando do vértice 8 ao vértice 1, com a Rua José Lopes Vasques, ponto inicial da presente descrição deste perímetro, encerrando uma área de 3.669,50m² (três mil, seiscentos e sessenta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados)."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26825

Declara de utilidade pública para fins de Instalação de Equipamento Educacional, com a finalidade de construção de escola.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Marcelino Petito, Sede, Inscrição Cadastral nº 083.55.35.0001.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, destinada à Instalação de Equipamento Educacional, com a finalidade de construção de escola, de acordo com planta constante no processo administrativo nº 10827/2009, desta Prefeitura, a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.406.843,84m e E 341.707,26m, situado na Rua Vere; deste, segue em curva à direita com AC=111°9'34" e desenvolvimento de 9,64m, até o vértice 2, confrontando do vértice 1 ao vértice 2, com a confluência da Rua Vere com a Rua Maria Petito; deste, segue em reta com azimute 128°51'50" e distância de 30,60m, até o vértice 3, confrontando do vértice 2 ao vértice 3, com a Rua Maria Petito; deste, deflete em curva à direita com AC=74°54'10" e desenvolvimento de 10,94m, até o vértice 4, confrontando do vértice 3 ao vértice 4 com a confluência da Rua Maria Petito com a Rua José Lopes Vasques; deste, segue em reta com azimute 203°15'23" e distância de 70,02m, até o vértice 5, confrontando do vértice 4 ao vértice 5, com a Rua José Lopes Vasques; deste, segue em curva à direita com AC=105°25'9" e desenvolvimento de 9,64m, até o vértice 6, confrontando do vértice 5 ao vértice 6, com a confluência da Rua José Lopes Vasques e Rua Marcelino Petito; deste, segue com azimute 304°31'36" e distância de 28,74m, até o vértice 7, confrontando do vértice 6 ao vértice 7, com a Rua Marcelino Petito; deste segue em curva à direita com AC=79°40'0" e desenvolvimento de 12,22m, até o vértice 8, confrontando do vértice 7 ao vértice 8, com a confluência da Rua Marcelino Petito e Rua Vere; deste, segue em reta com azimute 23°12'43" e distância de 73,20m, até o vértice 1, confrontando do vértice 8 ao vértice 1, com a Rua Vere, ponto inicial da presente descrição deste perímetro, encerrando uma área de 3.530,24m² (três mil, quinhentos e trinta metros e vinte e quatro decímetros quadrados)."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26826

Revoga o Decreto Municipal nº 17.452, de 21 de outubro de 1992.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 13594/1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 17.452, de 21 de outubro de 1992, que declarou de utilidade pública a área de terreno, situado na Av. Santa Helena, esquina com a Rua Jacinto e Viela "IZ", Loteamento Jardim Maria Dirce, Sítio Moinho de Bonsucesso, Município e Comarca de Guarulhos, Inscrição Cadastral nº 092.30.17.0001.00.000-3, destinada para fins sociais, pertencente à Antonio da Silva Martins.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26827

Revoga o Decreto Municipal nº 18.194, de 24 de novembro de 1993.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 2.729/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 18.194, de 24 de novembro de 1993, que permitiu uso de bem público municipal à **HIROSHI TIKAYUKI**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26828

Declara de utilidade pública para Instalação de Equipamento Educacional, que tem por finalidade a construção de escola.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Estrada dos Morros, Inscrição Cadastral nº 082.11.64.0649.01.001, Bairro do Salgado, Município de Guarulhos, destinada à Instalação de Equipamento Educacional, que tem por finalidade a construção de escola, de acordo com planta constante no processo administrativo nº 20469/2009, desta Prefeitura, a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N=7.407.643,2846m e E=344.232,9565m., situado no alinhamento da Estrada dos Morros, deste segue com azimute 136°11'58" e distância de 60,97m, até o vértice 2, confrontando do vértice 1 ao vértice 2, com a Estrada dos Morros, deste deflete e segue à direita com azimute 255°16'04" e distância de 26,02m, até o vértice 3, deste deflete e segue à direita com azimute 278°18'54" e distância de 40,72m, até o vértice 4, confrontado do vértice 2 ao vértice 4, com o lote de Inscrição Cadastral nº 082.11.41.0001.00.000, deste deflete e segue à direita pelo córrego existente com distância de 36,15m, até o vértice 5, confrontando do vértice 4 ao vértice 5, com o córrego existente, deste deflete e segue à direita com azimute 61°17'00" e distância de 63,17m, até o vértice 1, confrontando do vértice 5 ao vértice 1, com o lote de Inscrição Cadastral nº 082.11.64.0001.00.000, ponto inicial da presente descrição deste perímetro, encerrando uma área de 2.559,72m² (dois mil, quinhentos e cinqüenta e nove metros e setenta e dois decímetros quadrados) de terreno."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26829

Declara de utilidade pública para Instalação de Equipamento Educacional, que tem por finalidade a construção de escola.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Estrada dos Morros, Inscrição Cadastral nº 082.11.64.0001.00.000, Bairro do Salgado, Município de Guarulhos, destinada à Instalação de Equipamento Educacional, que tem por finalidade a construção de escola, de acordo com planta constante no processo administrativo nº 20469/2009, desta Prefeitura, a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N=7.407.711,971m e E= 344.181,0124m, na intersecção da Rua Salgados com a Estrada dos Morros, deste segue com azimute 150°19'13" e distância de 18,28m, até o vértice 2, deste deflete e segue em curva à esquerda com AC=14°30'49" e desenvolvimento de 44,37m, até o vértice 3, deste deflete e segue com azimute 136°15'13" e distância de 23,90m, até o vértice 4, confrontado do vértice 1 ao vértice 4, com a Estrada dos Morros, deste deflete e segue à direita com azimute 241°17'00" e distância de 63,17m, até o vértice 5, confrontando do vértice 4 ao vértice 5, com o lote de Inscrição Cadastral nº 082.11.64.0649.01.001, deste deflete e segue à direita pelo córrego existente com distância de 64,50m, até o vértice 6, confrontando do vértice 5 ao vértice 6, com o córrego existente, deste deflete e segue com azimute 32°46'04" e distância de 1,95m, até o vértice 7, deste deflete e segue com azimute 37°18'10" e distância de 44,75m, até o vértice 8, deste deflete e segue com azimute 37°32'35" e distância de 21,25m, até o vértice 9, deste deflete e segue com azimute 37°56'29" e distância de 40,70m, até o vértice 1, confrontando do vértice 6 ao vértice 1, com o alinhamento da Rua Salgados, ponto inicial da presente descrição deste perímetro, encerrando uma área de 5.751,92m² (cinco mil setecentos e cinqüenta e um metros e noventa e dois decímetros quadrados) de terreno."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26830

Declara de utilidade pública para Instalação de Equipamento Educacional, que tem por finalidade a construção de escola.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Brasília de Minas, Inscrições Cadastrais nºs. 092.41.10.0001.00.000, 092.41.10.0012.00.000, 092.41.10.0022.00.000, 092.41.10.0040.00.000, 092.41.10.0060.00.000, 092.41.10.0070.00.000, 092.41.10.0080.00.000, 092.41.10.0089.00.000, 092.10.41.0099.00.000, 092.41.10.0109.00.000, 092.41.10.0119.00.000, 092.41.10.0151.00.000, 092.41.10.0161.00.000 e 092.41.10.0208.00.000, Município de Guarulhos, destinada à Instalação de Equipamento Educacional, que tem por finalidade a construção de escola, de acordo com planta constante no processo administrativo nº 12175/2009, desta Prefeitura, a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N=7.407.613,30m e E=354.583,80m, situado no alinhamento da Rua Nidia, deste segue com azimute de 67°12'32" e distância de 39,23m, até o vértice 2, confrontando do vértice 1 ao vértice 2 com o alinhamento da Rua Nidia, deste, deflete à direita e segue em curva à direita com AC 113º31'51" e desenvolvimento de 13,87m, até o vértice 3, confrontando do vértice 2 ao vértice 3 com a confluência da Rua Nidia e Rua Brasília de Minas, deste, segue com azimute de 180º45'05" e distância de 140,03m até o vértice 4, confrontando do vértice 3 ao vértice 4 com o alinhamento da Rua Brasília de Minas, deste, deflete à direita e segue em curva à direita com AC 99º53'39" e distância de 12,69m, até o vértice 5, confrontando do vértice 4 até o vértice 5 com a confluência da Rua Brasília de Minas com a Rua Virgem da Lapa, deste, segue com azimute de 268º59'32" e distância de 50,64m, até o vértice 6, confrontando do vértice 5 ao vértice 6 com o alinhamento da Rua Virgem da Lapa, deste, deflete à direita com azimute de 05º29'57" e distância de 141,60m, até o vértice 1 de coordenadas N=7.407.613,30m e E=354.583,80m, confrontando do vértice 6 ao vértice 1, com o imóvel de Inscrição Cadastral nº 092.41.00.0001.00.000, ponto inicial da presente descrição deste perímetro, encerrando uma área de 7.657,63m² (sete mil, seiscentos e cinquenta e sete metros e sessenta e três decímetros quadrados) de terreno."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26831

Declara de utilidade pública para Instalação de Equipamento Educacional, que tem por finalidade a construção de escola.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Brasília de Minas, Inscrições Cadastrais nºs. 092.41.10.0001.00.000, 092.41.10.0012.00.000, 092.41.10.0022.00.000, 092.41.10.0040.00.000, 092.41.10.0060.00.000, 092.41.10.0070.00.000, 092.041.10.0080.00.000, 092.41.10.0089.00.000, 092.41.10.0099.00.000, 092.041.10.0109.00.000, 092.41.10.0119.00.000, 092.41.10.0151.00.000, 092.41.10.0161.00.000 e 092.41.10.0208.00.000, Município de Guarulhos, destinada à Instalação de Equipamento Educacional, que tem por finalidade a construção de escola, de acordo com planta constante no processo administrativo nº 12175/2009, desta Prefeitura, a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N=7.407.613,30m e E=354.583,80m., situado no alinhamento da Rua Nidia, deste, segue com azimute de 67°12'32" e distância de 37,14m, até o vértice 2, confrontando do vértice 1 ao vértice 2 com o alinhamento da Rua Nidia, deste, deflete à direita e segue em curva à direita com AC 113°56'24" e desenvolvimento de 13,92m, até o vértice 3, confrontando do vértice 2 ao vértice 3 com a confluência da Rua Nidia e Rua Brasília de Minas, deste, segue com azimute de 181°08'36" e distância de 140,73m, até o vértice 4, confrontando do vértice 3 ao vértice 4 com o alinhamento da Rua Brasília de Minas, deste, deflete à direita e segue em curva à direita com AC 84°53'39" e distância de 11,27m, até o vértice 5, confrontando do vértice 4 até o vértice 5 com a confluência da Rua Brasília de Minas com a Rua Virgem da Lapa, deste, segue com azimute de 268°59'32" e distância de 47,50m, até o vértice 6, confrontando do vértice 5 ao vértice 6 com o alinhamento da Rua Virgem da Lapa, deste, deflete à direita com azimute de 05°29'57" e distância de 141,60m, até o vértice 1 de coordenadas N=7.407.613,30m e E=354.583,80m, confrontando do vértice 6 ao vértice 1 com o imóvel de Inscrição Cadastral n° 092.41.00.0001.00.000, ponto inicial da presente descrição deste perímetro, encerrando uma área de 7.273,25m² (sete mil, duzentos e setenta e três metros e vinte e cinco decímetros quadrados) de terreno."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26832

Declara de utilidade pública para fins de Instalação de Equipamento Educacional, com a finalidade de construção de escola.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Laranjal Paulista com a Rua Capivari, Inscrição Cadastral nº 082.54.64.0001.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, destinada à Instalação de Equipamento Educacional, com a finalidade de construção de escola, de acordo com planta constante no processo administrativo nº 14893/2009, desta Prefeitura, a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.409.219,57m e E 346.323,48m, situado na Av. Laranjal Paulista, deste, segue em curva à direita com AC 66°11'20" e desenvolvimento de 11,55m, até o vértice 2, do vértice 1 ao vértice 2, confrontando com a confluência da Av. Laranjal Paulista com a Av. São Francisco Sales, deste, segue em reta com azimute 64°39'43" e distância de 80,00m, até o vértice 3, confrontado do vértice 2 ao vértice 3, com a Avenida São Francisco Sales, deste deflete à direita com azimute 156°11'15" e distância de 50,00m, até o vértice 4, confrontando do vértice 3 ao vértice 4 com a Viela Manduri do Loteamento Jardim Paraíso, deste, deflete à direita com azimute 244°37'44" e distância de 98,00m, até o vértice 5, confrontando do vértice 4 ao vértice 5 com a Rua Capivari, deste segue em curva à direita com AC 134°26'28" e desenvolvimento de 23,46m, até o vértice 6, confrontando do vértice 5 ao vértice 6, com a confluência da Rua Capivari com a Av. Laranjal Paulista, deste segue em reta com azimute 07°54'02" e distância de 34,00m, até o vértice 1, confrontando do vértice 6 ao vértice 1, com a Av. Laranjal Paulista, ponto inicial da presente descrição deste perímetro, encerrando uma área de 5.050,00m² (cinco mil e cinqüenta metros quadrados)."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26833

Declara de utilidade pública para fins de Instalação de Equipamento Educacional, com a finalidade de construção de escola.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua do Araújo, Inscrição Cadastral nº 082.43.44.0001.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, destinada à Instalação de Equipamento Educacional, com a finalidade de construção de escola, de acordo com planta constante no processo administrativo nº 9965/2009, desta Prefeitura, a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.408.787,25m e E 345.546,51m, situado no alinhamento da Av. Martins Junior, deste, segue com azimute 61°47'23" e distância de 36,00m, até o vértice 2, deste, deflete à direita com azimute 61°54'47" e distância de 50,45m, até o vértice 3, deste, deflete à direita com azimute 73°03'46" e distância de 204,33m, até o vértice 4, confrontando do vértice 1 ao vértice 4 com área remanescente, deste, deflete à direita com azimute 163°05'14" e distância de 109,04m, até o vértice 5, confrontando do vértice 4 ao vértice 5 com área remanescente, deste, deflete à direita com azimute de 253°10'32" e distância de 155,12m, até o vértice 6, deste, deflete à esquerda com azimute 241°41'01" e distância de 87,70m, até o vértice 7, confrontando do vértice 5 ao vértice 7 com área remanescente, deste, deflete em curva à direita com AC 02°11'30" e desenvolvimento de 36,46m, até o vértice 8, deste, deflete em curva à direita com AC 06°27'26" e desenvolvimento de 33,87m, até o vértice 9, deste, deflete à direita com azimute de 322°03'25" e distância de 23,43m, até o vértice 10 deste, deflete à direita com azimute de 325°25'47" e distância de 25,51m, até o vértice 1 de coordenadas N 7.408.787,25m e E 345.546,51m, confrontando do vértice 7 ao vértice 1 no alinhamento da Av. Martins Junior, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados)."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 10 de Setembro de 2009.

PORTARIA Nº 2462/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta do Memorando nº 262/2009-SS;

RESOLVE:

1 - ALTERAR a Portaria nº 1482/2009-GP, que constituiu Grupo de Trabalho para Elaboração de Plano de Contingência no Município de Guarulhos, visando a Prevenção e Monitoramento da Gripe Suína, conforme segue:

INCLUIR:

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - Seccional Guarulhos

Leandro dos Santos Bezerra

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2463/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Claudinei de Paula** (código 44527), **Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível III** (114-25), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2464/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Carlos Eduardo Pithan Dias** (código 41603), **Analista de Informática III** (149-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2465/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Ana Célia da Cunha** (código 44919), **Assessor Especial de Saúde II** (222-2), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2466/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Alexandre Manoel Fernandes** (código 44625), **Oficial de Gabinete** (120-6), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2467/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Ricardo Rodrigues da Costa** (código 44656), **Assistente de Diretoria** (98-29), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2468/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 36.374/2009,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "i" da C.L.T., a servidora **Halina Francisca dos Santos Silva** (código 35006), **Médico (Socorrista Ginecologista)** (5500-519), lotada na SS03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2469/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 25.207/2009,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letras "e" e "h" da C.L.T., a servidora **Nadia Elaine da Silva Soares Machado** (código 42096), **Professor de Educação Básica I** (5708-482), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2470/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e o que consta do memorando nº 210/2009-SS11.02.02,

DISPENSA a partir de 02.09.2009, do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, a servidora **Andréia Aparecida Pazzini de Jesus** (código 43902), **Inspetor de Controle dos Vetores de Dengue e Febre Amarela** (8887-16), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2471/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - Nome: **ANA CLAUDIA DE SALES SILVA (CÓDIGO 44224)**

Função: INSPETOR DE CONTROLE DOS VETORES DE DENGUE E FEBRE AMARELA (8887-20) - SS

Data de dispensa: 17.08.2009

2 - Nome: **LUCIANA HELENA ESTEVES GONÇALVES (CÓDIGO 46444)**

Função: AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL III (5730-19) - SAS

Data de dispensa: 28.08.2009

3 - Nome: **CACILDA CONCEIÇÃO ANDRADE SOUZA (CÓDIGO 24559)**

Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) - (5832-378) - SS01

Data de dispensa: 19.08.2009

4 - Nome: **NADJA ROBERTA MELO DOS SANTOS WARRAK (CÓDIGO 42246)**

Função: MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) - (5500-735) - SS03

Data de dispensa: 10.08.2009

5 - Nome: **MARCIA APARECIDA DE LUCCA JOBST (CÓDIGO 34185)**

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-2589) - SE01

Data de dispensa: 24.08.2009

6 - Nome: **DANIELE GOMES VAZ (CÓDIGO 38319)**

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-2992) - SE01

Data de dispensa: 24.08.2009

7 - Nome: **ELAINE DA SILVA LEITE (CÓDIGO 43628)**

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (MATEMÁTICA) - (5708-539)- SE01

Data de dispensa: 03.09.2009, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2472/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **João Gomes de Lima** (código 10084), **Guarda III** (5078-138), lotado na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2473/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Sileine Rodrigues** (código 29310), **Recepcionista III** (5112-377), lotada na SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2474/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 28.676/2009,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "i" da C.L.T., o servidor **Braulino Christiano Araujo Junior** (código 18199), **Auxiliar de Serviços Diversos III** (5048-3), lotado na SS03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2475/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Nelson Palomares** (código 12181), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-979), lotado na SOSP04, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2476/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.710/2009-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Paulo Doron Rehder de Araújo** (código 41593), **Procurador III** (5444-58), lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos.

PORTARIA Nº 2477/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 626/2009-DTDGP,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos e transferidos para exercerem as funções conforme segue:

PORTARIA Nº 2.344/2009-GP – (TRANSFERE)

Nome: PRISCILLA LEITE DOS SANTOS OLIVATO (CÓDIGO 45563)

Função: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5823-80) - SE

PORTARIA Nº 2.273/2009-GP

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708) - SE01

Nomes dos admitidos:

KEILA APARECIDA DA COSTA, (3472)

EDVANIA CRISTINA CIPRIANO, (3478)

ADALGISA PEREIRA DE CAMARGO SANSÃO, (3482)

PORTARIA Nº 2.335/2009-GP

Nome: ANDRESSA LIZANDRA GRATIVOL

Função: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5709-43) - SE01

PORTARIA Nº 2.338/2009-GP

Nome: SANDRA ALVES BAPTISTUCCI DE ARAUJO

Função: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706-628) - SE01

PORTARIA Nº 2478/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 112/2009-SS, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **16.09.2009;**

CLAS.	NOME
22º	**Fabricio Diniz** (212)
23º	**Renata Luiza Cruz Nascimento** (216)
24º	**Jonas da Silva** (219)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados

da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2479/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 112/2009-SS, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **16.09.2009;**

CLAS. NOME

26º Shirlei de Carvalho Batista (289)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), lotada na SS03, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Celma Denise da Anunciação, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2480/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 635/2009-DTDGP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1214/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **17.09.2009, às 09:00 horas, no Centro Municipal de Educação Adamastor (Auditório 2B) – Av. Monteiro Lobato, nº 734 – Macedo - Guarulhos**;

CLAS. NOME

21º Elizete de Carvalho (5)
22º Erica Cruz Gasperini (22)
23º Fernanda Lourenzato Ferreira (46)
24º Raquel Gomes dos Santos (52)
25º Renata Gennari (56)
27º Aline Monge dos Santos Soares (63)
28º Maria do Socorro Viana (72)
29º Vanessa Fernanda Castelhano (76)
30º Luana Vieira de Oliveira (79)
32º Adriana Monteiro da Silva (81)
33º José Paulo Barbosa (82)
34º Dyana Claudia Oliveira Honorio da Silva (86)
35º Gleig Almeida Santos (89)
36º Lisane de Ana e Silva (94)
37º Luciana Cristina Faria de Sousa (95)
38º Sara Cristina Galvão (99)
39º Claudia Nicolau Fernandes (100)
40º Jacqueline de Oliveira Santos (101)
41º Patricia Monteiro Bernardes da Silva (102)
42º Priscila Wagner Pereira (106)
44º Raquel Batista Pereira (115)
45º Alexandra Monteiro de Abreu (116)
46º Daisy Mota da Silveira (117)
47º Elaine Aparecida de Holanda Pereira (119)
48º Suiane Cristian Barros (121)
49º Cleimi Traldi Liberalino (122)
50º Renato Pinto Gotola (123)
51º Janaina Melo de Lima Silva (127)
52º Celia Regina Garcia Borges (128)
53º Ariane Lira Lopes (133)
54º Maciel Silva Nascimento (135)
55º Luciana Lavor Oliveira (137)
56º Edilaine Regina Formigoni Magalhães (139)
57º Luana Alves de Araujo Silva (140)
58º Priscila Gonçalves de Souza Pinheiro (142)
59º Tania Kelly da Silva Correa (146)
60º Deise Correa Campos Miranda (148)
61º Patricia Cardoso Leonel (149)
62º Denis de Angelo Duarte (150)
63º Juliana de Souza Silva (159)
64º Diogo Lopes da Silva (160)
65º Sarah Paes Landim (161)
66º Milena da Silva Mano (167)
67º Mara Cibelle Watanabe Oliveira (168)
68º Wanda Isabel Alonso (179)
70º Luciana do Nascimento Tavares (187)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor (a) Adjunto de Educação Básica I, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5709), lotados na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: 26 (vinte e seis) decorrentes das dispensas de Denise de Sousa Llata, Lilian do Nascimento, Luciana Camila Marques, Geisa Luciana dos Santos, Ana Paula Forner Guimarães, Liamara Caruso, Patricia Cardoso Leonel, Juliana Conceição Santana, Glauce Aparecida Mesquita Pedroso, Lilian Aparecida Sanchez dos Santos, Josefa Maria da Conceição Santos, Janaina Angelica Correa de Oliveira, Franciene Trindade Delgado, Juliana Pereira Cotrim, Gisele Diniz Vasconcellos Coelho, Eliane Maria da Silva, Priscila Gomes da Silva, Vivian Alves Nunes, Barbara Jhose Alves Pereira, Marilia Martins Villela Pinto, Camila Leticia Rodrigues, Ana Cristina Castro Marcondes de Campos, Suzana Maria de Andrade, Adriana Ramos dos Santos, Eliane Moraes Soares da Silva, Daiene Furquim e 20 (vinte) das transferências de Lelia Cristina Vieira da Costa, Rita de Cassia Neres, Ana Paula Santana do Prado, Ivy Cristiane Marques, Ana Maria de Lima Campos, Julia Macedo de Oliveira Morioka, Ana Margarida Silva Oliveira, Jacqueline Aparecida Pontes, Claudia Longo, Dayse Costa de Lima Araújo, Ana Paula Belotti de Oliveira, Rosemeire da Silva Herrera de Oliveira, Lidia Alves Bezerra dos Santos, Cinara Reis Lima Pereira, Analice Rodrigues Cassadori Carvalho de Souza, Maria de Fatima Carneiro Vallilo, Gisele Cunha Pereira Muniz, Selma Reis da Silva, Hadailton Charaba e Isabel Aguiar Fernandes.

PORTARIA Nº 2481/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital n° 03/2009-SAM01 e concurso n° 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **16.09.2009**:

CLAS. NOME

46º Milton Manoel (44)
47º Antonio Nery de Oliveira Scher (158)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Fundamental (5832), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Debora Cristina da Silva e Luiz Carlos Evalt, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas**.**

PORTARIA Nº 2482/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital n° 03/2009-SAM01 e concurso n° 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **16.09.2009**:

CLAS. NOME

48º Israel Almeida dos Santos (82)
49º Cinthia Thompson Lugao Ronchetti (94)
50º Simone de Oliveira Sarno Bergo (111)
51º Andreia Baziloni de Oliveira (172)
53º Edegar de Souza Vieira (324)
54º Viviane Santos Vieira (330)
55º Denise da Silva Giovanelli (418)
57º Rita Salete de Aguiar (425)
58º Vanessa Tome Inoue (448)
59º Micheli Ariane Cavalheiro (451)
60º Alberto de Melo Santos (454)
61º Aparecida da Silva Pereira (466)
62º Erica da Silva Cardoso (489)
63º Gabriela Teixeira Ribeiro (490)
64º Luciana Bezerra (494)
65º Fabiana Melo Ribeiro (499)
66º Ivana Paula Brasil (538)
67º Joseylson de Oliveira Silva (554)
68º Cristiane Pacheco (578)
69º Regina Alves Viana (584)
70º Andre Luiz de Almeida Sales (587)
71º Sara Cristina de Souza (397)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Fundamental (5832), lotadas na SS01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: 18 (dezoito) decorrentes das dispensas de Jaqueline Melo Torres, Magna Ferreira de Camargo, Eliane Gomes dos Santos, Fabio Hisi, Clever Davi Mendonça, Natacha Gomes, Sonia Aparecida Bondiolli, Francisca das Chagas da Silva, Terezinha da Silva Ribeiro, Heloisa Helena Faustino Hermida de Carvalho, Sandra Mara Queiroz Ferraz Ferreira, Ana Paula Albuquerque Gonçalves, Glice Frade Assunção, Marlene Bueno Pavani, Edna de Lima Falcão, Sueli Gomes da Silva Juras, Catia Cerqueira dos Santos Gozzi e Vera Cristina de Oliveira e 04 (quatro) dos desligamentos de Maria de Fatima Ferreira da Silva, Jandira Coelho de Oliveira do Amaral, Maria do Carmo Rosa e Reinaldo Silvio Gonçalves de Oliveira, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas**.**

PORTARIA Nº 2483/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital n° 03/2009-SAM01 e concurso n° 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **16.09.2009**:

CLAS. NOME

72º Carlos Eduardo de Arruda Figueiredo (601)
73º Natalia Regina Nascimento Cruz (604)
74º Ana Cleia da Silva (615)
75º Diego Moura da Silva (618)
76º Ketley anjos de Jesus (621)
77º Patricia Moura da Silva (637)
78º Paula Regina Francisco (641)
79º Marina da Silva Sampaio (649)
80º Viviane Barbosa da Silva Bastos (656)
81º Leidimar Rodrigues de Oliveira (664)
82º Maira Lima da Silva Alencar (665)
83º Andreia Batista Cruz (666)
84º Gilcelia Sousa Santiago (667)
85º Tereza Peixoto Santana (688)
86º Nadja Eraclito dos Santos (696)
87º Aleksandra Luiza de Sá (702)
88º Eliana Elias (721)
89º Jakeline Coito de Lacerda (723)
90º Celda Luzia de Souza (725)
91º Ana Alves dos Santos (747)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Fundamental (5832), lotadas na SS03, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: 10 (dez) decorrentes dos desligamentos de Maria das Neves Cavalcanti de Souza, Neuza Amâncio Bueno, Edna Lourdes Silva dos Santos, Marilea Alexandre Figueiredo, Solange Diogo da Silva, Andréia de Paula Alves Pereira, Maria Célia Camargo Ernesto, Iracema Maria Garcia Previato, Maria Evangelista Mendes e Eliane Santana de Brito Dionísio e 10 (dez) das dispensas de Melissa Pereira Lima, Neuza Ribeiro Sona, Claudia Maria Souza da Mota, Jacimara Evangelista Bolanho Carneiro, Iris Pereira Rocha Barros de Oliveira, Fernanda dos Santos, Maura Maria de Faria, Elaine de Fátima Britto Letieri, Débora Cristina dos Santos e Will Robson David, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas**.**

PORTARIA Nº 2484/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 198/2009-SS11.02.02, edital n° 03/2009-SAM01 e concurso n° 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **16.09.2009**:

CLAS. NOME

92º Ingrid Negreiros Costa Silva (753)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Fundamental (5832), lotada na SS01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: desligamento de Angela Maria do Couto, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas**.**

PORTARIA Nº 2485/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 198/2009-SS11.02.02, edital n° 03/2009-SAM01 e concurso n° 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **16.09.2009**:

CLAS. NOME

93º Vanessa Carvalho da Silva (757)
94º Elisabeth Aparecida Nobrega (765)
95º Pedro Henrique Moreira Dias (773)
96º Aline da Silva Vaz (787)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Fundamental (5832), lotados na SS03, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (dois) decorrentes dos desligamentos de Marinilda da Silva Sousa, Doroteia Campanile e 02 (duas) dispensas de Lucilio Paulo Brito Coqueiro e Debora Mendes da Silva, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas**.**

PORTARIA Nº 2486/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 198/2009-SS11.02.02, edital n° 03/2009-SAM01 e concurso n° 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **16.09.2009**:

CLAS. NOME

97º Adriana Pereira Tamizari Romano (1104)
98º Renata Alves Silkinate (1025)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Fundamental (5832), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Francisco Odilio Rocha Neto e Iara Moreira Fernandes, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas**.**

PORTARIA Nº 2487/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 626 e 630/2009-DTDGP, edital nº 01/2008-SE e concurso nº 956/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **16.09.2009**;

CLAS. NOME

104º Maria Dulce Ianni (5)
105º José da Silva Lima Neto (83)
106º Simone Tateo (84)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), lotados na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da transferência de Thaise Citino Cecel e 02 (duas) criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2488/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta das Leis Municipais nºs 4.772/96 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/97 e 23.704/2006 e o que consta da ordem nº 112/2009-SS, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir do dia **16.09.2009:**

CLAS.
ESPECIAL NOME

2º Maria de Lourdes de Oliveira Kamada (código 39477), Auxiliar em saúde (Enfermagem) (5832) (208)

Para a função de: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2489/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da ordem nº 112/2009-SS, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir do dia **16.09.2009:**

CLAS. NOME

21º Patricia Rocha Abrahão (código 40581), Auxiliar em Saúde (Enfermagem) (5832) (209)

25º Gisele Barboza de Souza Moura (código 38363), Auxiliar em Saúde (Enfermagem) (5832) (220)

Para a função de: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2490/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 635/2009-DTDGP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso n° 1214/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **17.09.2009, às 09:00 horas, no Centro Municipal de Educação Adamastor (Auditório 2B) – Av. Monteiro Lobato, nº 734 – Macedo - Guarulhos:**

CLAS. NOME

26º Priscila Rodrigues (código 35464), (5706) (59)

31º Luciana Evelyn Monreal (código 46410), (5708) (80)

43º Quesia Tamarindo Teodoro Guimarães (código 35030), (5706) (107)

69º Cibele Alexandre de Barros (código 45593), (5096) (182)

Para a função de: Professor (a) Adjunto de Educação Básica I, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5709), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) decorrentes das dispensas de Cristiane Suzana Rodrigues e Lilian Azevedo de Souza e 02 (duas) das transferências de Edina de Fátima Silva e Mariano João dos Santos Junior.

PORTARIA Nº 2491/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital n° 03/2009-SAM01 e concurso n° 1222/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **16.09.2009**:

CLAS. NOME

52º Elen Cristina de Oliveira (código 44318), (5831) (303)

56º Marina Porto de Sá Sousa (código 34629), (5832) (409)

Para a função de: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Fundamental (5832), lotadas na SS01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Janete Gualter Jorge e Rosana Lucia de Deus, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas**.**

PORTARIA Nº 2492/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 626/2009-DTDGP, edital nº 01/2008-SE e concurso nº 956/2008,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir do dia **16.09.2009:**

CLAS. NOME

103º Alessandra de Medeiros Rodrigues (código 31695), Agente de Desenvolvimento Infantil (5706) (80)

Função: Assistente de Gestão Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer junto à Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 2493/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

PRORROGA a pedido, a partir de 01.09.2009, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 1.722/2008-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Antonio Cesar Esteves** (código 35503)**, Engenheiro Civil III** (5402-4), lotada na SOSP05.

PORTARIA Nº 2494/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Deoclecio Cardoso Dias;

Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível III, SQC-I, EVCC, ref. 43 (114-25), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Claudinei de Paula.

PORTARIA Nº 2495/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Marco Geraldo da Silva;

Para o cargo em comissão: Analista de Informática III, SQC-I, EVCC, ref. 33 (149-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Carlos Eduardo Pithan Dias.

PORTARIA Nº 2496/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Srª. Juliana Pereira da Silva;

Para o cargo em comissão: Assistente de Diretoria, SQC-I, EVCC, ref. 33 (98-29), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Ricardo Rodrigues da Costa.

PORTARIA Nº 2497/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Jose Carlos da Silva Norte;

Para o cargo em comissão: **Oficial de Gabinete**, SQC-I, EVCC, ref. 26 (120-6), lotado na Secretaria o Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Alexandre Manoel Fernandes.

PORTARIA Nº 2498/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Marcos Prates de Oliveira;

Para o cargo em comissão: Assessor de Serviços Públicos II, SQC-I, EVCC, ref. 45 (247-3), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.507/2009.

PORTARIA Nº 2499/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Srª. Carmem Brandino;

Para o cargo em comissão: Assistente de Coordenador, SQC-I, EVCC, ref. 37 (227-1), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Renata Aparecida dos Anjos Lazaro Novellino, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 2500/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Srª. Renata Alves Braga;

Para o cargo em comissão: Administrador Técnico - Nível IV, SQC-I, EVCC, ref. 23 (23-1), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Benedita Siqueira Leite**.**

PORTARIA Nº 2501/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Srª. Benedita Siqueira Leite;

Para o cargo em comissão: Administrador Técnico - Nível III, SQC-I, EVCC, ref. 31 (21-11), lotada na Secretaria de Administração e Modernização;

Vaga: exoneração de Carmem Brandino, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente**.**

PORTARIA Nº 275/2009-SAM

O Secretário de Administração e Modernização**, MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Ficam as codificações das unidades administrativas com base na publicação do Decreto abaixo relacionado, na seguinte conformidade:

DECRETO Nº 26820

UNIDADES INCLUÍDAS

NOMENCLATURA	CÓDIGO
Setor de Movimentação de Pessoal	SS11.02.02.01
Setor de Admissão	SS11.02.03.01

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 276/2009-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RETIFICA a Portaria nº 2.461/2009-GP, para constar que seu nome correto é Hélio Alves da Silva.

PORTARIA Nº 665/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **ALVARO ANTONIO CARVALHO GARRUZI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando 272/2009-SDU-GS,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.610/2004-GP, que designou o servidor **Moises Nascimento de Argolo** (código 13599), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (107-35), lotado na SDE02.01.

PORTARIA Nº 666/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **ALENCAR SANTANA BRAGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 202/2009-DDC-SG03,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 627/2007-SG/DRA, que designou o servidor **Reinaldo Aparecido Ruy** (código 28768), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-275), lotado na SG03.02.02.

PORTARIA Nº 667/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 41/2009-SO06.00.01,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 793/2008-SG/DRA, que designou o servidor **Sandro Mariano** (código 32559), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (110-86), lotado na SOSP06.01.01.

PORTARIA Nº 668/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 363/2006-SG/DRA, que designou a servidora **Penha de Cássia Forte Fernandes** (código 6000), para exercer as funções de **Encarregado de Setor** (119-579), lotada na SAM02.04.03.02.

PORTARIA Nº 669/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos memorandos nºs 625 e 629/2009-DTDGP,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que diz respeito aos servidores designados para desempenharem as atividades de **Apoio Administrativo Escolar** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:

- 541/2007-SAM, a pedido, a contar de 31.08.2009, **Erasmo José da Silva** (código 33849), e

- 557/2003-SA, a contar de 25.08.2009, **Cristina Rodrigues de Souza Santos** (código 31873).

PORTARIA Nº 670/2009-SG/DRA

O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 659/2009-SG/DRA.

PORTARIA Nº 671/2009-SG/DRA

O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 628/2009-DTDGP,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 626/2009-SG/DRA, no que diz respeito à servidora **Adriana Aparecida Bonfim Abla** (código 26596), designada para desempenhar atividades de **Coordenação Pedagógica.**

PORTARIA Nº 672/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **ALVARO ANTONIO CARVALHO GARRUZI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 273/2009-SDU-GB,

DESIGNA

Servidor (a): Miguel Nelson Choueri Junior (código 17086), Agente de Fiscalização "F" (2);

Para: Chefe de Divisão Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 49 (107-35), lotado na SDE02.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Moisés Nascimento de Argolo.

PORTARIA Nº 673/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 292/2009-SASC,

DESIGNA

Servidor (a): Marisa Valério de Campos Kelis (código 21812), Agente de Cadastro "E" (9);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-517), lotada na SAS02.04.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Márcia da Silva Barbosa Terrible Bento, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 861/2008-SG/DRA.

PORTARIA Nº 674/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **ALENCAR SANTANA BRAGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 202/2009-DDC-SG03,

DESIGNA

Servidor (a): Ronaldo Barboza da Silva (código 43577), Engenheiro Civil III (5402);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-275), lotado na SG03.02.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Reinaldo Aparecido Ruy.

PORTARIA Nº 675/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 41/2009-SO06.00.01,

DESIGNA

Servidor (a): Erizaldo Pinheiro (código 13062), Tapeceiro III (5305);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37, (110-86), lotado na SOSP06.01.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Sandro Mariano.

PORTARIA Nº 676/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 292/2009-SASC,

DESIGNA

Servidor (a): Penha de Cássia Forte Fernandes (código 6000), Assistente de Administração – Nível III (5027);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-40), lotada na SAS01.04.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Marisa Valério de Campos Kelis.

PORTARIA Nº 677/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 173/2009-SS11,

DESIGNA

Srª. Jane Marques de Souza Manocchi (código 37100);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotada na SS11.02.03.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26820/2009.

PORTARIA Nº 678/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 173/2009-SS11,

DESIGNA

Srª. Maria Alice Monteze Macedo (código 37112);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotada na SS11.02.02.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26820/2009.

PORTARIA Nº 679/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.949/2003, o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 634/2009-DTDGP, edital nº 04/2008-SAM01 e processo seletivo interno nº 1094/2009,

DESIGNA a servidora **Maria Ester Bello Cardoso** (código 31400), ocupante da função de Professor de Educação Básica I (5708), classificada em 54º lugar, para desempenhar atividades de **Coordenação Pedagógica** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar.

PORTARIA Nº 680/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.949/2003 e o que consta do memorando nº 634/2009-DTDGP, edital nº 04/2008-SAM01 e processo seletivo interno nº 1093/2008-DTDGP,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, ocupantes das funções de Professor de Educação Básica I (5708), para desempenharem atividades de **Assistência de Direção de Escola** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CF.
9º	Amanda Camargo de Oliveira	31469
10º	Eliane Catarina Ribeiro	26135

CONHEÇA A BIBLIOTECA

Visitas Monitoradas

2408-3767 / 2409-1355

Rua João Gonçalves, 439 - Centro

ERRATA

Retificação do Decreto nº 26.789 de 04/09/09, publicado no Diário Oficial – Prefeitura Municipal de Guarulhos – nº 068/2009 – GP de 04/09/2009
Em, 3 de setembro de 2009.
DECRETO Nº 26789

Onde se lê:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030100021.002.05.300042.339030	Manutenção da Atenção Especializada, Urgência/Emergência e Hospitalar	917.000,00

Leia-se:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030200032.006.05.300042.339030	Manutenção da Atenção Especializada, Urgência/Emergência e Hospitalar	917.000,00

CONTRATOS

ERRATA

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 027/ 2.009 – CL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 09.629/2.004
Onde se lê:
"1.PARTES
1.1. LOCADOR: MAKAN ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., inscrita sob nº CPJ 70.20-3-00, com sede a Rua Abel Silva nº 64, Jardim Ipanema – Guarulhos, neste ato representada pelos seus sócios, os Srs. NAGIB MOHAMAD KURDI, comerciante, portador da Cédula do RNE nº W 413612-Y e do CPF nº 078.313.868-74 e MOHAMED NAGIB EL KURDI, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador da certeira de identidade RG nº 30830511 e do CPF nº 226.998.228-25, ambos residentes e domiciliados à Rua Abel da Silva nº 64 – Jardim Ipanema - Guarulhos/ SP"
Leia-se:
"1.PARTES
1. LOCADOR: MAKAN ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., cadastrada no **CNPJ sob nº 08.307.774/0001-71**, com sede a Rua Abel Silva nº 64, Jardim Ipanema – Guarulhos, neste ato representada pelos seus sócios, os Srs. NAGIB MOHAMAD KURDI, libanês, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RNE nº W-413612-Y e do CPF nº 078.313.868-74 e MOHAMED NAGIB EL KURDI, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 30830511 SSP/SP e do CPF nº 226.998.228-25, ambos residentes e domiciliados à Rua Abel Silva nº 64 – Jardim Ipanema - Guarulhos/ SP"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

DESPACHOS HOMOLOGATORIOS DE CONCURSO PUBLICO DO SR. SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, EM 10/09/2009.
PROCESSO N° 13.275/2009
Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS III**, aberto pelo Edital n° 05/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto n° 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.
PROCESSO N° 13.276/2009
Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas nas funções de **OPERADOR DE ILUMINAÇÃO III, PROGRAMADOR DE AUDIO VISUAL III e TECNICO EM SOM III**, aberto pelo Edital n° 05/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto n° 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.
PROCESSO N° 21.794/2009
Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **PINTOR III**, aberto pelo Edital n° 05/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto n° 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.
PROCESSO N° 13.267/2009
Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas nas funções de **TECNICO DE SAÚDE – HIGIENE DENTÁRIA e TECNICO DE SAÚDE – PRÓTESE DENTÁRIA**, aberto pelo Edital n° 05/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto n° 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.
PROCESSO N° 13.261/2009
Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GEOPROCESSAMENTO**, aberto pelo Edital n° 06/ 2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto n° 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.
PROCESSO N° 13.262/2009
Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **ARQUITETO III**, aberto pelo Edital n° 06/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto n° 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.
PROCESSO N° 18.104/2009
Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **CIRURGIÃO DENTISTA**, aberto pelo Edital n° 06/ 2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto n° 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.
PROCESSO N° 13.264/2009
Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **ENGENHEIRO MECÂNICO III**, aberto pelo Edital n° 06/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto n° 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.
PROCESSO N° 1.038/2008
Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – EDUCADOR EM SAUDE PÚBLICA**, aberto pelo Edital n° 06/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto n° 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.
PROCESSO N° 18.106/2009
Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **ESPECIALISTA EM SAUDE - NUTRICIONISTA**, aberto pelo Edital n° 06/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto n° 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.
PROCESSO N° 13.265/2009
Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **NUTRICIONISTA III** , aberto pelo Edital n° 06/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto n° 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.
PROCESSO N° 13.260/2009
Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas nas funções de **MÉDICO nas especialidades de: ACUPUNTURISTA, ALERGISTA, ANESTESISTA, CARDIOLOGISTA, CARDIOLOGISTA PEDIATRA, CLÍNICO GERAL, CIRURGIÃO GERAL, CIRURGIÃO PEDIÁTRICO, CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA, DO ADOLESCENTE, PEDIATRA INTENSIVISTA, GASTROENTEROLOGISTA, GERIATRA, GINECOLOGISTA, HEMATOLOGISTA, INFECTOLOGISTA, MASTOLOGISTA, NEFROLOGISTA, NEUROLOGISTA, NEUROPEDIATRA, OFTALMOLOGISTA, ORTOPEDISTA, PEDIATRA, PNEUMOLOGISTA, PROCTOLOGISTA, PSIQUIATRA, REUMATOLOGISTA, SOCORRISTA PSIQUIATRA, SOCORRISTA CLÍNICO GERAL, SOCORRISTA ORTOPEDISTA, SOCORRISTA PEDIATRA, ULTRASSONOGRAFISTA, UROLOGISTA, CIRURGIÃO VASCULAR, ENDOCRINOLOGISTA; MÉDICO DE FAMÍLIA, MÉDICO SUBSTITUTO E MÉDICO DO TRABALHO**, aberto pelo Edital n° 07/ 2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto n° 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

DESPACHOS DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO DO SR. SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, EM 10/09/2009.
Processo: 14.089/2007
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, a contar de 13/09/ 2009, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na **função de Médico – Endoscopista.**
Processo: 14.089/2007
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 13/09/ 2009, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de Médico – Nefrologista Pediatra.
Processo: 14.089/2007
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, a contar de 13/09/ 2009, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na **função de Médico – Otorrinolaringologista.**
Processo: 14.094/2007
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, a contar de 17/09/ 2009, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na **função de Especialista em Saúde – Biólogo.**
Processo: 12.102/2007
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, a contar de 01/10/ 2009, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na **função de Professor de Música – Piano e Música de Câmara.**
Processo: 8.756/2007
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, a contar de 04/10/ 2009, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na **função de Professor de Educação Básica I – Matemática.**
Processo: 8.756/2007
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 04/10/ 2009, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na **função de Professor de Educação Básica I – Educação Física.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO N° 08/2009-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso das atribuições legais, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob a organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – VUNESP, para preenchimento de vagas na função de **Atendente SUS**, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n°s. 15.214/ 1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/ 1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Leis Municipal nºs. 4.772/96 e 6.550/2009, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida no Processo nº. 40.689/2009.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

1. DA FUNÇÃO

1.1. O número do concurso/código, a função, o número de vagas, escolaridade, as exigências, carga horária semanal, salário e taxa de inscrição são os estabelecidos adiante:

N°Concurso/ código	Função	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências	Carga Horária Semanal	Salário (R$)	Taxa de Inscrição
1288	ATENDENTE SUS	400	Ensino Médio Completo e Conhecimento de Informática	40 hs	1.509,01	38,00

A descrição sumária da atribuição da função consta no **Anexo II** deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a cara horária semanal de trabalho.

1.4. O salário mencionado refere-se ao mês de **agosto/2009** e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais.

1.5. Ante o que dispõe o Decreto Federal n° 3.298/ 1999, artigo 4° incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal n° 5.296/2004 e Decreto Municipal n° 23.704/2006, ficam reservadas **20 vagas** para portadores de deficiência, conforme previsto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

1.6. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra .nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

1 - comunicação
2 - cuidado pessoal
3 - habilidades sociais
4 - utilização dos recursos da comunidade
5 - saúde e segurança
6 - habilidades acadêmicas
7 - lazer
8 - trabalho

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

§ 2° O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

§ 3º O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no que não conflitarem com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001"

1.7.As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

1.8. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

1.9. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

1.10. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

1.11. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

1.12. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, na respectiva função.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas pela internet, **entre 10 horas de 08/09/2009 e 16 horas de 22/09/2009.**

2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição **(08/09/2009 a 22/09/2009);**
- localizar, no site o "link " correlato ao Concurso Público;
- ler na íntegra o Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o valor indicado no item 1.1 deste Edital, até a data limite para encerramento das inscrições **(22/09/2009)**.

2.4. Para efetuar a inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos do **Programa Acessa São Paulo, disponíveis nos Infocentros, dentre outros, na Cidade de São Paulo ou de Guarulhos**, conforme **Anexo I** deste Edital.

2.5 Não será aceita inscrição por fac-símile, pelos Correios, correio eletrônico ou fora da forma e do período estabelecidos neste Edital.

2.6 **Às 16 horas** (horário de Brasília) de **22/09/ 2009**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

2.7 O valor correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

2.7.1 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

2.7.2 Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido,ou efetuado valor inferior ao estipulado, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

2.8 Não haverá devolução da importância paga, ainda que a efetuada a mais ou em duplicidade, do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.9 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

2.10 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite do encerramento das inscrições **(22/09/2009). Atenção para o horário bancário.**

2.11 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido, de **08/09/ 2009 a 22/09/2009**, ou por qualquer outro meio que não o especificados neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

2.12 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, 03 dias após o término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

2.13 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura de Guarulhos o direito de excluir do Concurso Público o candidato que preenchê-la com dados incorretos, efetuar pagamento inferior ao estabelecido neste Edital e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.14 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.15 Não deverá ser enviada à Prefeitura de Guarulhos ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.16 Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.

2.17O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet, implicará a sua não efetivação.

2.18 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerer por escrito, até 01/10/2009 e enviando por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda entregar

pessoalmente na Fundação VUNESP, sita na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes - São Paulo-SP – CEP 05002-062, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização das provas.

2.19 Amparado pela **Lei Municipal nº. 6.289, de 15/10/2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 25.064, de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3(três) meses anteriores a **04/09/2009.**

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro-desemprego no período de **08/09/2009 a 22/09/2009**.

2.20. Poderá solicitar isenção do valor da taxa de inscrição o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal, denominado Bolsa Família, que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **agosto/2009**.

2.21. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores deverá obedecer ao que segue:

2.22. acessar, no período das **10 horas de 08/09/2009 às 23h59 min de 10/09/2009**, o "link" próprio da página do Concurso – site www.vunesp.com.br;

2.23. preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados;

2.24. Entregar nos dias **08, 09 e 10/09/2009, das 9 horas às 16 horas** na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – sita na Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 08/2009" , conforme **Anexo IV**, devendo constar o nome completo do candidato, o cargo e os documentos comprobatórios conforme segue:

a) cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) cópia da Carteira de Trabalho e de Previdência Social (página com foto e qualificação civil do candidato e página onde conste a baixa do último emprego), bem como a comprovação de recebimento da última parcela do seguro-desemprego ou cópia da rescisão de contrato no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro-desemprego;

d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possui qualquer rendimento; e

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, constando não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

2.25. A documentação comprobatória citada no item 2.24 deverá ser entregue por meio de fotocópias em envelope fechado. Não serão considerados os documentos por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.26. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município **em 15/09/2009**.

2.27. O candidato que não estiver de acordo com o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e protocolar junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041, Vila Augusta – Guarulhos, nos dias **15, 16 e 17/09/2009**, no horário das 9 às 16h30m.

2.28 Permanecendo o indeferimento da solicitação da isenção, o candidato poderá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder a efetivação da impressão do boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, e efetuar o devido pagamento até **22/09/2009. Atenção para o horário bancário**.

2.29. O candidato que não efetivar a inscrição, mediante o correspondente recolhimento do valor da taxa, terá o pedido de inscrição indeferida.

3. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no **Anexo II**, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresentar e encaminhar por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo – SP – CEP 05002-062, no período de **08/09/2009 a 22/09/2009**, os seguintes documentos:

- relatório médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

- requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e a solicitação de prova especial em braille ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da prova, SE FOR O CASO.

3.3. O tempo para a realização da prova, a que os portadores de necessidades especiais serão submetidos, poderá ser, desde que requerido, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

3.4. Para efeito de prazo estipulado no item 4.2 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.5 O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 3.2 deste Capítulo, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.6. Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de necessidades especiais.

3.7. Serão excluídos do Concurso os candidatos que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função e também aquele que não comparecer para a perícia médica.

4. DA FASES

4.1. O Concurso constará das seguintes fases:

4.1.1. Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função. Esta prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escola, com 5 (cinco) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo III – PROGRAMA DA PROVA.

4.1.2. Experiência Profissional, de caráter classificatório, visa pontuar o candidato mais qualificado do ponto de vista da formação profissional na busca de conhecimentos, e a estabilidade profissional, e

4.1.3. Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, visa identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício da função.

4.2. O conteúdo da prova objetiva está descrito no **Anexo III** deste Edital.

4.3. A aplicação da prova objetiva **está prevista para 01/11/2009,** será realizada na cidade de Guarulhos-SP, devendo ser observado o disposto no item 4.6 deste edital.

4.4.O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.5. A prova será aplicada conforme segue:

FUNÇÃO	PROVAS	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES	PESO
ATENDENTE SUS	1ª Fase Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5
		Matemática	07	1,0
		Conhecimentos específicos	20	3,0
		Conhecimentos básicos de informática	07	1,0
	2ª Fase – Experiência Profissional			
	3ª Fase – Avaliação Psicológica			

4.6. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização da mesma.

4.6.1.Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Guarulhos- SP, por qualquer motivo justificável, a Fundação VUNESP reserva-se o direito de aplica-lá em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4. 7. Havendo alteração da data prevista no item 4.3, a prova poderá ocorrer em outra data aos domingos.

4.7.1. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para a prova a ser publicado no dia **23/10/2009** no **Diário Oficial do Município de Guarulhos,** nos sites do **www.vunesp.com.br e www.guarulhos.sp.gov.br** .

4.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar no **Diário Oficial do Município de Guarulhos** - e pela internet, nos sites **www.vunesp.com.br** e **www.guarulhos.sp.gov.br** a divulgação do Edital de Convocação para realização da prova.

4.9. A Fundaçao VUNESP, encaminhará ao candidato cartão de convocação, contendo data, horário e local de realização da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.9.1. O cartão de convocação tem caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa para a ausência ou comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

4.9.2. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas e no site eletrônico da Fundação Vunesp e no Cartão de Convocação.

4.9.2.1. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.9.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.10. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.11. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova local, data e ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.12. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.13. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a sua eliminação do Concurso Público.

4.14. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.15. Durante a aplicação das provas, será colhida a impressão digital do candidato, sendo que na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo determinado, por três vezes.

4.16. A autenticação digital ou assinatura visa atender ao disposto no Capítulo 9 – DO PROVIMENTO.

4.17. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.18. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.19. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.20. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.21. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta de tinta preta ou azul.

4.22. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.23. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.24. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.25. A Fundação Vunesp não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.26. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.27. O candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova após transcorrida 50% o tempo do sue início, podendo levar o caderno de questões.

4.28.Quando for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.29. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.30. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

4.30.1 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

4.30.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

4.31 Excetuada a situação prevista no item 4.30 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato(a) no Concurso Público.

4.32 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. O candidato deverá apresentar documentos comprovando a experiência profissional no mesmo dia da realização da prova objetiva, prevista para **01/11/2009, em conformidade com a tabela abaixo e modelo constante no Anexo V deste Edital.**

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO (por ano)	QUANTIDADE MÁXIMA (em anos)	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional comprovada na função de Atendente ou de Atendimento ao Público	**Cópia autenticada** da Carteira de Trabalho, das páginas com foto, da qualificação civil e dos registros de emprego; **Declaração original** emitida pela instituição contratante com data recente, não superior a 30 dias à data da entrega do título e de acordo com o modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.	0,25	4,0	1,0

5.1. Serão analisados e pontuados os documentos que comprovam a experiência profissional dos **1.500** candidatos mais bem classificados, com nota igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) obtida pelo seu grupo mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo os demais excluídos do presente concurso.

5.2. Para efeito de experiência profissional serão considerados apenas os documentos relacionados na tabela, limitada ao valor máximo estabelecido, desde que relacionados com a função pretendida.

5.3. Receberá nota zero o candidato que não entregar os documentos que comprovam a experiência profissional, na forma, no prazo e no local estipulados no edital de abertura.

5.4. Não serão aceitos os documentos da experiência profissional encaminhados pelos Correios, por fax ou por correio eletrônico, devendo ser observado o disposto no subitem 5.1.

5.5. No ato da entrega dos documentos, o candidato deverá preencher e assinar relação, na qual indicará a quantidade de documentos apresentados. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

5.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, página eletrônicas ou outras formas que não exigidas neste edital.

5.7. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

5.8. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

5.9. Os pontos que excederem o valor máximo, bem como os que excederem o limite máximo de pontos estipulados serão desconsiderados.

5.10. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário.

5.11. Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos cópias de documentos que comprovam a experiência profissional entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

5.12. Se houver interesse por parte do candidato, o documento poderá ser requerido, pessoalmente o por procuração, à Fundação VUNESP, através de Sedex,após a homologação do Concurso Público.

6. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1 Os candidatos mais bem classificados na prova objetiva, serão submetidos à Avaliação Psicológica, de acordo com o perfil descrito no Capítulo 7 deste Edital, realizado por profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP) sob a supervisão da Fundação VUNESP.

6.2. Somente participarão da avaliação psicológica os candidatos aprovados na 1ª Fase: Prova Objetiva, **1.500** candidatos mais bem classificados, com nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo os demais excluídos do presente concurso.

6.3. A avaliação acontecerá em dia, local e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município, bem como por meio de correspondência pelo correio, enviada pela Fundação Vunesp.

6.4. Recomenda-se a presença do candidato no local com antecedência de 30(trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das avaliações, munido de documento de identificação.

6.5. Não será permitido ao candidato, sob qualquer pretexto, realizar a avaliação após o local, data e horário estabelecido no Edital de convocação.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

7.1.DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório será avaliada na escala de 0 (zero) a 99 (noventa e nove) pontos.

7.1.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim.

7.1.3. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

7.1.4. O candidato habilitado na Prova Objetiva, mas não convocado para Avaliação Psicológica será excluído do Concurso Público.

7.2 Serão emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os candidatos portadores de necessidades especiais, se for o caso.

7.2. DA AVALIÇÃO PSICOLÓGICA

7.3.1. A avaliação psicológica será eliminatória, levando em conta as características especiais que a função exige, destinar-se-á verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho da função pretendida, nas condições atuais oferecidas pela entidade empregadora. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante com a legislação em vigor, a fim de constatar a existência de fatores

considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições gerais da função.

7.3.2 Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades da função:

a) bom relacionamento interpessoal;
b) iniciativa;
c) senso de equipe;
d) capacidade de ouvir;
e) discrição;
f) cordialidade;
g) boa comunicação;
h) organizado;
i) tolerante;

7.3.3. Os procedimentos serão realizados em conformidade com a legislação geral e especifica em vigor.

7.3.4. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

7.3.5. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

7.3.6. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "INDICADO" ou "NÃO INDICADO" para exercício da função de Atendente, conforme descrição:

6.3.6.1. "Indicado": significa que o candidato apresentou, no Concurso, o perfil psicológico para realizar as atividades imprescindíveis constantes do **Anexo II** deste Edital.

7.3.6.2. "Não indicado": significa que o candidato não apresentou, no Concurso, o perfil psicológico compatível para realizar as atividades imprescindíveis constantes do **Anexo II** deste Edital.

7.3.7-A "não indicação" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação ao perfil psicológico exigido para o desempenho das funções inerentes à categoria pretendida, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do exercício profissional.

7.3.8. Nenhum candidato "não indicado" será submetido a novo teste dentro do presente Concurso.

7.3.9. O motivo de "não indicado" ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da PREFEITURA DE GUARULHOS que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, sito na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, nos dias estabelecidos no Edital de Resultado.

7.3.10. A PREFEITURA DE GUARULHOS publicara as listas dos candidatos considerados "indicados" na avaliação psicológica, ficando os demais excluídos do Concurso.

7.3.10.1. Será emitida 02 duas listas, uma geral e outra especial para os portadores de deficiência, quando for o caso.

7.3.11. Não caberá recurso da Avaliação Psicológica.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Informática;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

f) obtiver maior pontuação em experiência profissional, e

g) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8.2. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos

8.3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

8.4. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no Concurso Público, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

8.5. A composição final do candidato será obtida através da somatória dos pontos da Prova Objetiva e Pontuação da Comprovação da Experiência.

8.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

9.2. O candidato, dentro do prazo estabelecido no siubitem 1 deste Capítulo, poderá interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção, do gabarito, dos resultados da prova objetiva e da experiência profissional, devendo utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.

9.3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

9.3.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota inicial obtida pelo candidato para uma nota superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no site www.vunesp.com.br.

9.5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do Concurso Público.

9.7. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

9.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9.9 Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado por órgão da Prefeitura de Guarulhos, quando da convocação para a contratação do candidato.

9.10 No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

9.11 Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

10. DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO

10.1. a contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

10.2. são condições para a contratação:

10.2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

10.2.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

10.2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

10.2.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

10.2.5 possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

10.2.6 não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

10.2.7. submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

10.2.8. não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

10.2.9. preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

10.2.10. não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

10.3. Apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

10.4. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não o isenta da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

11.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

11.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

11.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

11.7. O prazo de validade deste Concurso é **de 2 (dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

11.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.10.Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.vunesp.com.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabendo ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município, não podendo ser alegada qualquer tipo de desconhecimento.

11.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

11.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

11.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização a Fundação VUNESP ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, nos dias úteis,no horário das 8 às 1 6h30m.

11.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

11.15. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.

11.16. Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

11.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público, sendo a publicação do Diário Oficial documento hábil de comprovação.

11.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.21. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

11.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso, os registros eletrônicos.

Guarulhos, 03 de setembro de 2009.
Roselene de L. Mendes
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I
LOCAIS DE ALGUNS INFOCENTROS PARA INSCRIÇÃO

- CIC Ferraz de Vasconcelos - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco

- CPTM Mogi das Cruzes - Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro

- POUPATEMPO GUARULHOS - Rua José Companella, 05 – Macedo (antiga fábrica Abaeté)

- CPTM BRÁS - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo

- METRÔ SÉ - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo

CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista

- CPTM TATUAPÉ - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo

Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1.609 – Itaquera – São Paulo

- POUPATEMPO ITAQUERA - Av. do Contorno, 60 – Itaquera - (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) – São Paulo

- CIC – FRANCISCO MORATO - Rua Tabatinguera, 46

ANEXO II
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

- Atender aos usuários do serviço público;
- Atender ao telefone prestando informações, registrando e transmitindo recados;
- Preencher cadastros, formulários e documentos pertinentes à área de recepção;
- Confeccionar prontuário dos usuários;
- Manter organizados os arquivos e fichários, manipulando dados e documentos, protocolando quando necessário;
- Receber, registrar e anexar aos prontuários de usuários as fichas clínicas, laudos de exames diversos bem como outra documentação similar;
- Localizar e entregar prontuários, quando solicitado pela equipe de saúde;
- Agendar consultas e exames utilizando os fluxos e sistemas estabelecidos pela Secretaria da Saúde;
- Executar atividades administrativas relacionadas à gestão do SUS;
- Executar serviços de digitação, transição de dados, lançamentos, fornecimento de informações relacionadas aos Sistemas de Informações específicos do SUS;
- Operar equipamentos de audiovisual, fax, micro computador, máquina reprográfica e outros;
- Emitir demonstrativos, mapas estatísticos e relatórios gerenciais relacionados ao atendimento e produtividade das diversas áreas e especialidades pertencentes à respectiva Unidade de Saúde;
- Apoiar a gerência da Unidade nas questões encaminhadas pela Ouvidoria do SUS;
- Zelar pelo ambiente e pela organização do trabalho
- Atender demais solicitações realizadas pelos superiores hierárquicos dentro da sua área de atuação.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa:- Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática:- Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

Conhecimentos Básicos de Informática:

Editores de textos e planilhas eletrônicas,Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows,Conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho),Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios),Utilização do Windows Explore: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), Conhecimentos básicos de Internet.

Conhecimentos Específicos:

Sistema Nacional de Informação sobre Saúde, com foco: Sistema de Regulação (SISREG) e Cartão SUS

Boletim de Produção Ambulatória;Política Nacional de Humanização: Acolhimento, Classificação de Risco, Escuta Qualificada e Ouvidoria;SUS;Lei 8080, de 19 de setembro de 1990;Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990.

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____ Portador (a) do R.G.nº _____,candidato (a) cargo/função de ATENDENTE SUS, venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item_____ do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
EDITAL N. º 08/2009-SAM01
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(MODELO)

Declaro, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência na função/cargo, exigida no Concurso Público para preenchimento de vaga na função _____ que o Sr(a) _____ RG nº _____, UF _____, nascido em ___/___/____ exerceu atividades de _____ nesta empresa no período de ____/___/____a ____/___/___.

Local e data
Assinatura e carimbo da autoridade responsável
(firma reconhecida)

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU TÍTULOS

Nome:_____
Candidato à função de:_____
R.G. número: _____
Inscrição nº _____

TIPO E DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	Quantidade	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE DOCUMENTOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		
TOTAL DE PONTOS		

Assinatura do candidato: _____
Rubrica do avaliador: _____
Data: _____

PROTOCOLO DO CANDIDATO
Identificação do responsável pelo recebimento: _____
Data: _____
Total de Folhas Entregues: _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/09-DCC P.A. Nº 41.259/09 RCS nº. 15/09-SG03. Objeto: aquisição de colchão de espuma. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 24/09/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/09/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/09/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/09-DCC P.A. Nº 38.303/09 RCS nº. 13/09-CFSS. Objeto: aquisição de conjunto de mesas e cadeiras para refeitório. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 24/09/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/09/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/09/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/09-DCC P.A. Nº 38.304/09 RCS nº. 10/09-CFSS. Objeto: aquisição de equipamentos de cozinha. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 24/09/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/09/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/09/09 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 327/09-DCC P.A. Nº 38.542/09 RCS nº. 13/09-SE06. Objeto: aquisição de materiais de informática (processador, placa-mãe, memória RAM, HD 80GB e outros). ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 24/09/09 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 328/09-DCC P.A. Nº 40.993/09 RCS nº.49/09-STT04. Objeto: prestação de serviços de conservação/manutenção e montagem/instalação de abrigos de paradas de ônibus. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 25/09/09 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 329/09-DCC P.A. Nº 40.142/09 RCS nº. 169/09-SC. Objeto: locação de brinquedos infláveis, personagens infantis e demais serviços para o Projeto Prefeitura nos Bairros. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 25/09/09 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 330/09-DCC P.A. Nº 41.826/09 RCS nº 21/09-SE. Objeto: prestação de serviços de impressão, reprografia corporativa e gerenciamento eletrônico de documentos, por meio de disponibilidade de equipamentos com a devida manutenção preventiva e corretiva, softwares e suprimentos. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 29/09/09 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 331/09-DCC P.A. Nº 37.398/09 RCS nº. 114/09-SAS. Objeto: registro de preços para aquisição de presunto cozido e queijo tipo muzzarela. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 28/09/09 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 332/09-DCC P.A. Nº 40.346/09 RCS nº. 082/09-SM. Objeto: registro de preços para aquisição de tinta para piso. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 24/09/09 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/09-DCC P.A. Nº 41.261/09 RCS nº. 60/09-SO.07. Objeto: registro de preços para aquisição de suporte revestido com zinco por imersão à quente. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 28/09/09 às 08h30min.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD ou em cópia impressa (R$ 0,38 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 187/09-DCC- PA 40338/2009 - Requisição nº 19/09-SH - Objeto: Aquisição de impressoras. Início de acolhimento das propostas: 14/09/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 18/09/09 às 08H15- Data de abertura das propostas: 18/09/09 às 08H15

DLE 188/09-DCC- PA 41830/2009 - Requisição nº 91/09-SAM04.03- Objeto: Aquisição de CD-RW regravável. Início de acolhimento das propostas: 14/09/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 18/09/09 às 08H30- Data de abertura das propostas: 18/09/09 às 08H30

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitações-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

ABERTURA ADIADA "SINE – DIE":

PREGÃO PRESENCIAL Nº 316/2009-DCC – (P.A. 29.865/2009)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2009-DCC – (P.A. 35.728/2009)

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2009-DCC – (P.A. 35.107/2009)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2009-DCC – (P.A. 35.389/2009)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2009-DCC – (P.A. 36.477/2009)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2009-DCC – (P.A. 36.474/2009)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 301/2009-DCC – (P.A. 33.884/2009)
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 283/2009-DCC – (P.A. 31.749/2009)
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 296/2009-DCC – (P.A. 30.727/2009)
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 298/2009-DCC – (P.A. 36.634/2009)
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 300/2009-DCC – (P.A. 37.399/2009)

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES: AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES
ARTIGO 26 – LEI 8666/93

PA 40332/2009 – Requisição nº 173/2009-SC01
Contratada: M & R EVENTOS .COM LTDA – CNPJ:09.462.422/0001-53
Objeto: Realização de shows com os artistas abaixo relacionados, para o evento "Entrega da EMEI do Jardim Jacy", na seguinte conformidade: Evento: "Entrega da EMEI do Jardim Jacy". Data: 05 de setembro de 2009. Grupos/Artistas: Banda Speedy Gonzales; Pagode do Cebola; Banda Domínio. Local do Show: Rua São Geraldo da Piedade – Jardim Jacy
Valor: R$ 26.350,00 (Vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais)
Fundamento: Artigo 25 Inciso III

PA 40656/2009 – Requisição nº 50/2009-STT00.02
Contratada: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO – CNPJ: 51.561.819/0001-69
Objeto: Apresentações da "Cia dos Ícones", de espetáculos teatrais e ações performáticas na rua e na Cidade Mirim, conforme: Tema: "Educação no Trânsito". Número de dias: 08 dias de trabalho, incluindo a "Jornada Nacional na Cidade sem Meu Carro". Período: de 18 a 25 de setembro de 2009. Observação: neste valor total, estão inclusos: bonés e camisetas com o tema da campanha para toda a equipe executiva da ação; despesas de produção, incluindo cachês, transporte, alimentação e impostos, entre outros.
Valor: R$60.000,00 (Sessenta mil reais)
Fundamento: Artigo 25 Inciso III

PA 39220/2009 – Requisição nº 15/2009-SF
Contratada: SPITZCOVSKY, COSTA NEVES, MORAES E ALMEIDA ADVOGADOS
ASSOCIADOS – CNPJ: 08.767.803/0001-88
OBJETO: SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
FUNDAMENTO: ARTIGO 25 INCISO II

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato: 005301/2009 **Processo:** 17.187/2009 **Fundamento:** Dispensa de Licitação – inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **Contratante**: P.G. **Contratada**: TIMOTOS RETIFICA E PEÇAS DE MOTOS LTDA.-ME **Objeto**: retifica nos motores de diversas motos (NX Falcon, TDM e Lander) **Valor**: R$ 5.607,00 **Assinatura**: 02/09/2009 **Vigência**: 12 (doze) meses

Contrato: 005401/2009 **Processo:** 33.712/2009 **Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação – Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 **Contratante**: P.G. **Contratada**: GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS **Objeto**: Fornecimento de vales-transporte municipais em forma de crédito eletrônico **Valor**: R$ 501.600,00 **Assinatura**: 08/09/2009 **Vigência**: 12 (doze) meses

Contrato de Fornecimento: 005501/2009 **Processo:** 30.038/2009 **Pregão nº:** 222/2009 **Contratante**: P.G. **Contratada**: COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto**: microcomputadores básicos e de alta performance **Valor**: R$ 1.800.000,00 **Assinatura**: 08/09/2009 **Vigência**: 36 (trinta e seis) meses

Ata de Registro de Preços: 012811/2009 **Processo:** 34.234/2009 **Pregão nº:** 253/2009 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA - ME **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 03/09/2009

01-Bota de segurança impermeável, cano longo, em pares, confeccionadas em borracha vulcanizada na cor preta, sem forração, com palmilhas de aço, solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas. Tamanhos: 37/38, 39, 40, 41, 42 e 43/44. Aprovados para: Proteção de pernas e pés do usuário contra: umidade em geral, respingos de águas servidas nas atividades de saneamento, trabalhos realizados em ambientes úmidos, encharcados, lamacentos ou com riscos de exposição a agentes químicos, biológicos e/ou de perfurações e cortes na planta dos pés. Indicação de uso: Serviço da manutenção geral e limpeza em córregos, bocas de lobo e galerias e outras atividades em locais úmidos, encharcados, lamacentos ou com riscos de exposição a agentes químicos, biológicos e/ou de perfurações e cortes na planta dos pés. EPI – 002-Par-BRACOL-80-R$ 36,00

Ata de Registro de Preços: 012911/2009 **Processo:** 34.235/2009 **Pregão nº:** 254/2009 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** SARAH MAGNA DE SOUZA – ME **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 08/09/2009
LOTE ÚNICO

01-Unid.-COROA DE FLORES GRAN LUXO–medindo 2,00 a 2,20m de altura por 1,20m de largura, confeccionada em arco de 1,00m de diâmetro e 02 (dois) pacotes de musgo, contendo no mínimo 06 (seis) pacotes de guaricana utilizado ao redor da coroa (sem falhas), 06 (seis) palmas, 06 (seis) esterlizias, 30 (trinta) galhos de crisântemos polares ou margarida, 18 (dezoito) rosas, 03 (três) rosas carola ou colombiana, 08 (oito) antúrios, 02 (duas) orquídeas catléia 02(dois) pacotes de tango, 06 (seis) copo de leite, 01 (uma) dúzia de lírios, 20 (vinte) cravinia, gysofila em toda sua extensão, 01 (uma) faixa com dizeres de acordo com o pedido do interessado, sendo esta revestida de plástico, 01 (um) laço com fita em "V" e 01 (um) bambu-25-R$ 116,55

02-Unid.-COROA DE FLORES LUXO – medindo 1,80m de altura por 1,00m de largura, confeccionada em arco de 0,70m de diâmetro com 02 (dois) pacotes de musgo, contendo 05 (cinco) pacotes de guaricana utilizado ao redor da coroa (sem falhas), 06 (seis) palmas, 30 (trinta) galhos de crisântemos (polares ou margarida), 01 (uma) dúzia de gérberas, 01 (uma) dúzia de rosas, 02 (dois) pacotes de tango, 04 (quatro) lírios, 03 (três) antúrios, 03 (três) girassóis, gysofila em toda sua extensão, 01 (uma) faixa com dizeres de acordo com o pedido do interessado, sendo esta revestida de plástico e 01 (um) bambu)-125-R$ 75,83

03-Unid.-COROA DE FLORES POPULAR–medindo 1,00m de altura por 1,00m de largura, redonda, confeccionada em arco de 0,50 m de diâmetro, contendo no mínimo 03 (três) pacotes de guaricana utilizado ao redor da coroa (sem falhas), 30 (trinta) galhos de crisântemos (polares ou margarida), 06 (seis) rosas, 03 (três) antúrios, 01 (um) pacote de tango, gypsofila em toda a extensão, 01 (uma) faixa com dizeres de acordo com o pedido do interessado, sendo esta revestida de plástico e 01 (um) bambu-100-R$ 44,05

04-Unid.-COROA BÍBLIA–medindo 1,00 m de altura por 1,00 m de largura, redonda, confeccionada em arco de 0,50 m de diâmetro, contendo 03 (três) pacotes de guaricana utilizado ao redor da coroa (sem falhas), 30 (trinta) galhos de crisântemos (polares ou margarida), 06 (seis) rosas, 03 (três) antúrios, 01 (um) pacote de tango, gypsofila em toda a extensão, 01 (uma) faixa com dizeres de acordo com o pedido do interessado com uma bíblia sagrada (23cm x 16cm) no centro, sendo esta revestida de plástico e 01 (um) bambu-10-R$ 53,02

05-Unid.-COROA DE FLORES DE ROSAS–redonda, medindo 1,00m de altura por 1,00m de largura, confeccionada em arco de 0,50m de diâmetro, contendo 03 (três) pacotes de guaricana utilizados ao redor da coroa (sem falhas), 08 (oito) palmas, 06 (seis) dúzias de rosas, 01 (um) maço de folhagem, 03 (três) maços de tango e gypsofila em toda a sua extensão, 01 (uma) faixa com dizeres de acordo com o pedido do interessado, sendo esta revestida de plástico e 01 (um) bambu-30-R$ 53,96

06-Unid.-COROA DE FLORES TIPO MEDALHÃO–medindo 1,20m de diâmetro, confeccionada em arco de 0,70m de diâmetro com 02 (dois) pacotes de musgo, contendo 05 (cinco) pacotes de guaricana utilizado ao redor da coroa (sem falhas) 12 (doze) palmas, 36 (trinta e seis) galhos de crisântemos (polares ou margarida), 01 (uma) dúzia de gérbera, 01 (uma) dúzia de rosas, 03 (três) pacotes de tango, 06 (seis) antúrios, 06 (seis) lírios 04 (quatro) girassóis, gysofila em toda sua extensão, 01 (uma) faixa com dizeres de acordo com o pedido do interessado, sendo esta revestida de plástico, 01 (um) laço e 01 (um) bambu-30-R$ 51,37

07-Unid.-TUFO-medindo 0,70m de altura por 0,80m de largura, confeccionada em uma bola de musgo com 02 (dois) maços de guaricana utilizado ao redor do tufo que deverá não conter nenhuma falha, 06 (seis) rosas (cabo longo), 02 (duas) dúzias de galhos de crisântemos (polares ou margarida)-10-R$ 22,69

08-Unid.-CRUZ-medindo 0,90m de altura, confeccionada em 01 (uma) cruz capim/tábua, contendo um bouquet central com 06 (seis) rosas. O restante da cruz é acarpetado de flores e folhagem-05-R$ 25,91

09-Unid.-MEDALHÃO PARA CAIXÃO LACRADO-medindo 1,00m de comprimento por 0,60 m de largura, confeccionado em uma bola de musgo com 01 (uma) dúzia de galhos de crisântemos (polares ou margarida), 01 (um) maço de tango, 06 (seis) gérberas, 06 (seis) rosas, acabamento em guaricana e folhagem-05-R$ 31,27

Ata de Registro de Preços: 013011/2009 **Processo:** 32.964/2009 **Pregão nº:** 244/2009 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** CITRO CARDILLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 10/09/2009
LOTE ÚNICO

01-Unid.-Néctar de uva adoçado, pasteurizado e congelado, conforme especificado no Anexo II-BLITZ-110.000-R$ 0,65

02-Unid.-Suco tropical adoçado, pasteurizado e congelado, nos sabores: abacaxi, caju, goiaba e maracujá, conforme especificado nos Anexos III a VI-ART SUCO-220.000-R$ 0,65

Termo de Aditamento e Rerratificação nº: 005-80/2007 **Contrato nº:** 80/2007 **Processo:** 18.485/2007 **Fundamento:** Dispensa de Licitação – inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE **Objeto:** Recrutamento e seleção de estagiários **Finalidade:** 1-Inclusão de cláusula indicando o valor do contrato subdividido por: Bolsa-auxílio, auxílio transporte e taxa de administração; 2-Reajuste da Taxa de Administração, conforme pleiteado pela Contratada, nos termos estabelecido na Clausula 3 – item 5; 3-Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por 12 (doze) meses **Valor:** R$ 365.940,96 **Assinatura:** 20/08/2009

Termo de Aditamento nº: 003-006/2006 **Contrato nº:** 006/2006 **Processo:** 41.284/2005 **Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação – artigo 25 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** MASSAO UEMURA A.C.F. BOM CLIMA LTDA. **Objeto:** postagem de correspondências **Finalidade:** 1-Aditamento de R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) correspondente a 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do Contrato, tendo em vista o aumento de envio de postagens pela Prefeitura de Guarulhos **Valor:** R$ 1.395.000,00 **Assinatura:** 01/09/2009

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES
Autorização e Ratificação

P.A. 41.879/2009 - Requisição nº 51/2009-STT04
Contratada: MASSAO UEMURA A.C.F. BOM CLIMA LTDA.
Objeto: postagem de correspondências
Fundamento: Art. 25
Vigência: 03 (três) meses
Valor: R$ 300.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

1º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.977/2009.
OBJETO: Despesas cartorárias (escrituras).
VALOR: R$ 913,40 (novecentos e treze reais e quarenta centavos).
EXIGIBILIDADE: 21/07/2009.
JUSTIFICATIVA: As despesas cartorárias são essenciais à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, para atender aos processos administrativos e judiciais de desapropriações, invasões de áreas e serviços afins.

A. A. da Silva Gomes Comercial
CONTRATO/PEDIDO: 302/2009.
OBJETO: Fornecimento de cabo flexível.
VALOR: R$ 8.698,00 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais), NF. 30.
EXIGIBILIDADE: 24/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Iluminação Pública na manutenção, ampliação e implantação de iluminação em praças, avenidas e próprios municipais

Adinalva Maria Mendes França ME
CONTRATO/PEDIDO: 573/2009.
OBJETO: Fornecimento de cartelas em poliester e caixas tipo portfólio.
VALOR: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), NF. 407.
EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Cultura, para serem utilizados no Arquivo Histórico Municipal.

Agende – Agência de Desenvolvimento de Guarulhos.
CONTRATO/PEDIDO: 234/2006 e 245/2006.
OBJETO: Prestação de serviços para a execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa Oportunidade ao Jovem; Prestação de serviços para execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado, mediante disponibilização de técnicos para ministrar aulas e acompanhamento de funcionamento de subprogramas.
VALOR: R$ 248.490,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).
EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais à Secretaria do Trabalho, para execução de atividades na área técnico-pedagógica dos Programas Oportunidade ao Jovem e Bolsa Auxílio ao Desempregado, mediante oferta de técnicos para ministrar aulas e acompanhamento de funcionamento de subprogramas, com grade de formação e carga horária constante de Plano de Trabalho.

Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 18.311/2008.
OBJETO: Fornecimento de pedra britada.
VALOR: R$ 4.324,90 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), NF. 6637.
EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Habitação para doação a populares para a auto construção/reforma de unidades habitacionais provisórias, por indicação da Defesa Civil, Conselhos Tutelares e por técnicos do Departamento de Ação Comunitária.

BEC Baquirivu Engenharia e Comércio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 74/2007.
OBJETO: 5ª. Medição parcial referente obras de reforma de adequação do Ginásio Poliesportivo João Carlos de Oliveira (João do Pulo).
VALOR: R$ 61.219,10 (sessenta e um mil, duzentos e dezenove reais e dez centavos), NF. 601.
EXIGIBILIDADE: 26/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de obras de reforma do Ginásio Poliesportivo João Carlos de Oliveira (João do Pulo) é essencial aos moradores.

Claro S/A.
CONTRATO/PEDIDO: 69/2008.
OBJETO: Serviços de acesso a Banda Larga sem fio com disponibilização do respectivo aparelho.
VALOR: R$ 511,76 (quinhentos e onze reais e setenta e seis centavos).
EXIGIBILIDADE: 17/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de acesso a Banda Larga sem fio com disponibilização do respectivo aparelho, são essenciais à Secretaria de Governo.

Concrelar Construções e Comércio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 41/2008.
OBJETO: 10ª. Medição parcial referente serviços de repavimentação, drenagem e recuperação de guias e sarjetas na Rua Bela Vista do Paraíso; e execução de obras de guias, sarjetas, galerias de águas pluviais e pavimentação em diversas ruas do Jd. Presidente Dutra, Guarulhos.
VALOR: R$ 918.030,30 (novecentos e dezoito mil, trinta reais e trinta centavos), NF. 203.
EXIGIBILIDADE: 26/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços em diversas ruas são essenciais para melhorar as condições de infra-estrutura e acessibilidade dos bairros.

Corporação Musical Lira de Guarulhos
CONTRATO/PEDIDO: 2.201/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentações musicais em atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Cultura.
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial para realização do Baile da Melhor Idade promovido pela Secretaria de Cultura.

Cristal Bello Comercial Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 579/2009.
OBJETO: Fornecimento de roupas infantis e acessórios.
VALOR: R$ 7.167,00 (sete mil, cento e sessenta e sete reais), sendo R$ 2.533,20 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos) referentes Recursos Próprios; e R$ 4.633,80 (quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos) referentes Recursos Vinculados - Fundo Municipal de

Assistência Social –FMAS, NF. 2012.
EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania no atendimento aos bebês acolhidos nas Casas Abrigo Municipais.
Expansom Promoções e Eventos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 142/2008.
OBJETO: Locação de praticável; palcos; grades e barricadas de proteção; tapumes; e sistema de som e iluminação.
VALOR: R$ 118.812,05 (cento e dezoito mil, oitocentos e doze reais e cinco centavos), NFs. 884, 890 e 894.
EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial à Secretaria de Cultura para a realização de diversos eventos.
Gasttron Produtos Alimentícios Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 77/2008.
OBJETO: Fornecimento de kits de lanche.
VALOR: R$ 3.735,00 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais), NFs. 3955, 3957, 3961 e 3968.
EXIGIBILIDADE: 25/06, 10/07 e 25/07/2009.
JUSTIFICATIVA: Os kits de lanche foram essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade na entrega dos cartões do Programa Bolsa Família e para atendimento ao Programa Segurança Alimentar e Nutricional no evento "Prefeitura nos Bairros".
GS Comercial de Alimentos do Brasil Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 89/2008.
OBJETO: Fornecimento de carne bovina, almôndegas bovinas e salsicha de frango.
VALOR: R$ 75.555,83 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e três centavos), NFs. 1845, 1846, 1847, 1848, 1849 e 1854.
EXIGIBILIDADE: 25/07 e 10/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo de refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para ser destinado a alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal; e essenciais à Secretaria de Educação para ser entregues nas Unidades Escolares e Creches do Município.
Guarani Material Para Construção Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 92/2008.
OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto.
VALOR: R$ 23.099,60 (vinte e três mil, noventa e nove reais e sessenta centavos), NFs. 47943, 47944 e 47957.
EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Adm. Direta e Manutenção na manutenção de diversos próprios municipais.
Guaru Pão Indústria e Comércio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 107/2008 e 8.111/2009.
OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.
VALOR: R$ 55.893,30 (cinqüenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos), NFs. 142944, 142950, 142978, 143058, 143059, 143062, 143126, 143127, 143301, 143302, 143306, 143307, 143333, 143468, 143640, 143641 e 143645 .
EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os pães são essenciais à Secretaria de Esportes, à Secretaria de Habitação, à Secretaria de Meio Ambiente, à Secretaria de Obras, e à Secretaria de Serviços Públicos, para serem servidos no café da manhã dos funcionários, visando melhores condições de trabalho e saúde; essenciais também à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para ser oferecido aos atendidos nas Casas Abrigo Municipais, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI e Casa de Acolhimento à População de Rua-Albergue.
Guarupas Associação das Empresas De Transportes Urbanos.
CONTRATO/PEDIDO: 3.601/2009.
OBJETO: Fornecimento de vales transportes municipais em forma de créditos eletrônicos.
VALOR: R$ 30.937,50 (trinta mil, novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).
EXIGIBILIDADE: 28/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os vales se destinam à locomoção dos participantes do "Programa de Esportes de Base e Alto Rendimento", da Secretaria Municipal de Esportes.
Guarupel Papelaria Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 496/2009.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.878/2009.
OBJETO: Fornecimento de livros didáticos; e de refiladoras de mesa.
VALOR: R$ 1.133,00 (um mil, cento e trinta e três reais), NFs. 26346 e 26500.
EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os livros são essenciais à Secretaria de Assuntos Legislativos; as refiladoras são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para cortar os papéis necessários para a confecção das Carteiras do Idoso, que são emitidas pela Divisão de Transferência de Renda.
Guianova Comércio de Premoldados Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 211/2009.
OBJETO: Fornecimento de guia reta de concreto.
VALOR: R$ 17.252,00 (dezessete mil, duzentos e cinqüenta e dois reais), NFs. 6668, 6684 e 6701.
EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo o Município.
Hidrotest Serviços e Equipamentos de Combate à Incêndio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 6.411/2009.
OBJETO: Prestação de serviços de recarga de extintores.
VALOR: R$ 2.058,40 (dois mil, cinqüenta e oito reais e quarenta centavos), NF. 458.
EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial ao Departamento de Serviços Funerários.
IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 5.011/2009.
OBJETO: Fornecimento de acetileno industrial e oxigênio industrial.
VALOR: R$ 1.617,20 (um mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos), NFs. 385219 e 385402.
EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são utilizados no setor de solda oxiacetilênica, caldeiraria e funilaria na execução de reparos em veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal que executam serviços essenciais à municipalidade.
Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 552/2009.
OBJETO: Fornecimento de chave USB Single Use.
VALOR: R$ 161,34 (cento e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), NF. 1285.
EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A chave é essencial ao Departamento de Informática e Telecomunicações a fim de agilizar e aperfeiçoar os processos de trabalho.
Imediato Comercial Elétrica e Automação Industrial Ltda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.184/2009.
OBJETO: Fornecimento de ferramentas e material de construção.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), NFs. 187, 188 e 189.
EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Habitação para doação a populares para a auto construção/reforma de unidades habitacionais provisórias, que se encontram em estado precário, causando risco ao morador e a terceiros.
Importadora Alvamar Com. de Peças para Autos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 19.611/2008.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos.
VALOR: R$ 41.539,57 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinqüenta e sete centavos).
EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2009.
JUSTIFICATIVA: As peças e acessórios são essenciais para a manutenção dos veículos da frota municipal que executam serviços essenciais à municipalidade.
Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.
OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no "Diário Oficial do Estado de São Paulo".
VALOR: R$ 2.237,18 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), NF. 74529.
EXIGIBILIDADE: 14/09/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.
Indugás Comercial de Gás Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 555/2009.
OBJETO: Fornecimento de cilindro para gás de 13 kg (somente vasilhame).
VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), NF. 44189.
EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os botijões de gás são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para ser utilizados na prestação de serviços em praças, parques e áreas verdes.
Indústria e Comércio de Panificação Rosa de Ouro Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 114/2008.
OBJETO: Fornecimento de bolo confeitado; e bolo confeitado cortado em pedaços individuais e embrulhados em papel alumínio.
VALOR: R$ 17.515,83 (dezessete mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e três centavos), sendo R$ 14.833,62 (quatorze mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) referentes Recursos Próprios; e R$ 2.682,21 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) referentes Recursos Vinculados – Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, NFs. 168, 171, 186, 187, 188 e 189.
EXIGIBILIDADE: 10/07, 25/07 e 10/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os bolos confeitados foram essenciais à Secretaria de Cultura, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública e ao Gabinete do Prefeito em diversos eventos realizados.
Infor Supri Informática Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 434/2009.
OBJETO: Fornecimento de cartuchos de tinta; cartuchos de toner e fitas para impressoras.
VALOR: R$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais), NF. 5162.
EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para serem distribuídos às diversas unidades da PMG.
Instrutemp Instrumentos de Medição Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 385/2009.
OBJETO: Fornecimento de refratômetros para urina.
VALOR: R$ 404,72 (quatrocentos e quatro reais e setenta e dois centavos), NF. 19374.
EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para ser utilizado na avaliação clínica de animais existentes no Zoológico Municipal.
Intercity Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 94/2008.
OBJETO: Fornecimento de piso intertravado e piso retangular.
VALOR: R$ 156.572,67 (cento e cinqüenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
EXIGIBILIDADE: 10/07 e 10/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras na conservação e execução de obras em todo município; é essencial à Secretaria de Habitação para doação a populares para a auto construção/reforma de unidades habitacionais provisórias, por indicação da Defesa Civil, Conselhos Tutelares e por técnicos do Depto. De Ação Comunitária; essencial à Secretaria de Meio Ambiente na manutenção, reposição e execução de serviços de calçamentos em áreas destinadas a implantação e reestruturação, bem como os parques, praças e áreas de lazer existentes.
J.N.R. Iluminação, Construção Civil e Comércio de Materiais Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 18.711/2008.
OBJETO: Fornecimento de cabos.
VALOR: R$ 116.370,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e setenta reais), NFs. 130, 131, 132, 133, 134 e 135.
EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais ao Departamento de Iluminação Pública na manutenção, ampliação e implantação de iluminação em praças, avenidas e próprios municipais.
Jama Administração, Empreendimentos, Participações e Serviços Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 413/2009.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R$ 175.605,44 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), NFs. 1, 2, 5, 6, 7 e 9.
EXIGIBILIDADE: 14/08 e 21/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais para serem utilizados nas atividades inerentes à Secretaria de Habitação, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Governo, Secretaria de Obras e Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade.
Julhiana Lopes Costal
CONTRATO/PEDIDO: 548/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para realização da exposição denominada "3.8".
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).
EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Jurídica Diários Publicidade Transporte e Logística Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 72/2007.
OBJETO: Serviços de distribuição do Boletim Oficial do Município.
VALOR: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), NF. 250 e 266.
EXIGIBILIDADE: 25/07 e 25/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Comunicação, para a distribuição do Boletim Oficial do Município.
Kaluana Com. De Materiais Para Escritório e Papelaria Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 456/2008.
OBJETO: Fornecimento de guia de rua: São Paulo e Municípios Edição 2009.
VALOR: R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais), NF. 115.
EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para ser utilizado pelas equipes de fiscalização na execução de serviços externos de toda a região de Guarulhos, auxiliando na localização de bairros, ruas, CEP e outros.
Kairós Desenvolvimento Social Comunicação e Marketing Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 8.601/2008.
OBJETO: Elaboração de Diagnóstico Social, Diagnóstico da Proteção Integral e Elaboração de Referenciais Municipais para a área da criança e do adolescente.
VALOR: R$ 49.760,00 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais), NF. 18.
EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Governo.
L & A Engenharia e Comércio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 267/2009.
OBJETO: Fornecimento de diversos materiais elétricos.
VALOR: R$ 11.999,00 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais), NFs. 1959 e 1960.
EXIGIBILIDADE: 10/07 e 10/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais ao Departamento de Iluminação Pública para a manutenção, ampliação e implantação de iluminação em praças, avenidas e próprios municipais.
L. Pinheiro Comércio de Peças e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 84/2008.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de veículos.
VALOR: R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), NF. 1956.
EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para a manutenção dos veículos da frota municipal, que executam serviços essenciais à municipalidade.
Marilene Medeiros
CONTRATO/PEDIDO: 529/2009.
OBJETO: Fornecimento de pontaletes e ripas.
VALOR: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), NF. 33.
EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Habitação para doação a populares para a auto construção/reforma de unidades habitacionais provisórias, por indicação da Defesa Civil, Conselhos Tutelares e por técnicos do Departamento de Desenvolvimento Habitacional.
Markafer Distribuidora de Ferro Fundido Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 7.511/2009.
OBJETO: Fornecimento de tampão de ferro e grelha de ferro.
VALOR: R$ 5.513,70 (cinco mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos), NF. 15663.
EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais ao Departamento de Obras de Adm. Direta e Manutenção na conservação e execução de obras em todo município.
Marpress Informática Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 262/2006.
OBJETO: Serviços gráficos incluindo postagem.
VALOR: R$ 58.626,21 (cinqüenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), NFs. 12576, 12577 e 12578.
EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Finanças, pois se trata de impressão de documentos fiscais imprescindíveis para o cumprimento do disposto na Legislação Tributária.
Martini Comércio e Importação Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 435/2009.
OBJETO: Fornecimento de carro para ferramentas; rebitadeira manual; lixadeira politriz angular; morsa nº 5; e morsa para tubos de até 6".
VALOR: R$ 2.137,00 (dois mil, cento e trinta e sete reais), NF. 70731.
EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.
JUSTIFICATIVA Os equipamentos são essenciais ao Departamento de Iluminação Pública na manutenção, ampliação e implantação de iluminação em praças, avenidas e próprios municipais.
Massao Uemura A.C.F. Bom Clima S/C. Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 06/2006.
OBJETO: Despesa referente serviços de postagens para correspondências diversas e fornecimento de caixas padrão E.B.C.T. para encomendas diversas.
VALOR: R$ 46.099,35 (quarenta e seis mil, noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).
EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa é essencial para os serviços de postagem das correspondências nacionais, normais e registradas com ou sem A.R., cobranças, intimações, entre outros, sendo necessário efetuar o pagamento dentro dos prazos previstos a fim de se evitar a paralisação na entrega de correspondências, que são de extrema importância.
MDF Canaletado Industria e Comércio de Componentes e Acessórios de Madeiras Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 4.811/2009.
OBJETO: Fornecimento de madeiras.
VALOR: R$ 130.548,40 (cento e trinta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), NFs. 400 e 409.
EXIGIBILIDADE: 10/07 e 25/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Adm. Direta e Manutenção na manutenção de diversos próprios municipais.
Mecanográfica & Laser Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 20/2007.
OBJETO: Despesa referente locação de uma máquina auto-envelopadora de formulários simples/duplex.
VALOR: R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), NF. 6706.
EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A máquina auto-envelopadora é essencial à Secretaria de Administração e Modernização, pois visa otimizar e agilizar os serviços de fechamento e envelopamento de ofícios, multas, comunique-se e holerites de pagamento de todas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Mister Oil Distribuidora Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 105/2007.
OBJETO: Fornecimento de gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel automotivo.
VALOR: R$ 186.704,00 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e quatro reais), NFs. 2387, 2388, 2410, 2420, 2421, 2422, 2427, 2432, 2433 e 2442.
EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.
JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento as atividades indispensáveis do Município.
MKT Comércio de Eletrônicos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 259/2009.
OBJETO: Fornecimento de notebook.
VALOR: R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), NF. 2956.
EXIGIBILIDADE: 10/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O equipamento é essencial ao Gabinete do Prefeito para ser utilizado em eventos e reuniões em diversos locais.
Natália Maria da Silva Alimentos
CONTRATO/PEDIDO: 90/2008.
OBJETO: Fornecimento de carne bovina e salsicha bovina tipo hot-dog.
VALOR: R$ 91.717,28 (noventa e um mil, setecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), sendo R$ 20.025,74 (vinte mil, vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) referentes Recursos Próprios; R$ 62.157,80 (sessenta e dois mil, cento e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos) referentes Recursos Vinculados – Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE; e R$ 9.533,74 (nove mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos) referentes Recursos Vinculados – Quota Est. Salário Educação, NFs. 818, 819, 822, 832, 833 e 834.
EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para serem utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; essenciais à Secretaria de Educação para ser entregues nas Unidades Escolares e Creches do Município; e essenciais à Secretaria de Esportes para a produção de alimentos fornecidos aos atletas que integram equipes que representam o município em competições oficiais.
Nevada Rent a Car Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 913/2009.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R$ 37.293,60 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos), NFs. 24, 25, 38 e 1234.
EXIGIBILIDADE: 10/07 e 14/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Obras, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria do Governo, Secretaria de Cultura, Departamento de Relações Administrativas e Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para as diversas atividades.
New Esperança Ferramentas e Materiais Elétricos Ltda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.415/2009.
OBJETO: Fornecimento de compressor de ar.
VALOR: R$ 1.596,00 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais), NF. 1193.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Esportes para ser utilizado na implantação da Divisão Técnica de Educação Física e Reabilitação.
New Quality Indústria e Comércio de Carnes e Produtos Alimentícios Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 78/2008.
OBJETO: Fornecimento de peito de frango e carne bovina.
VALOR: R$ 24.844,40 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), NFs. 153, 1393, 1394, 1395, 1401, 1402, 1403, 1411, 1412, 1413, 1429, 1430 e 1431.
EXIGIBILIDADE: 23/07, 25/07 e 27/07/2009.
JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.
Nova Repbras Comércio e Distribuidora de Materiais para Construção Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 66/2008.
OBJETO: Fornecimento de pontaletes e sarrafos.
VALOR: R$ 8.920,00 (oito mil, novecentos e vinte reais), NF. 284.
EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais para dar atendimento aos serviços da Defesa Civil.
Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 70/2008, 121/2008, 127/2008, 134/08, 135/2008, 3.411/2009 e 3.811/2009.
OBJETO: Fornecimento de cestas básicas; margarina vegetal; ervilha em conserva; milho verde em conserva; seleta de legumes; pescado em conserva; purê de tomate; agrin de vinho tinto; farinha de milho; doce de goiaba; mistura de farinha para pães; e fermento biológico.
VALOR: R$ 170.160,12 (cento e setenta mil, cento e sessenta reais e doze centavos), NFs. 51844, 51845, 51859, 51860, 51861, 51862, 51863, 51864, 51865, 51866, 51867, 52179, 54382, 54383, 54384, 54385, 54386, 54387, 54388, 54389, 54634, 54799, 54800, 54801, 54802, 54803, 55221, 55222 e 56333 .
EXIGIBILIDADE: 10/05, 10/07, 10/08 e 25/08/2009.
JUSTIFICATIVA: As cestas básicas são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para serem distribuídas às famílias em situação de exclusão social atendidas nos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS; os gêneros alimentícios são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para ser utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; essenciais à Secretaria de Esportes para a produção de alimentos fornecidos aos atletas que integram equipes que representam o município em competições oficiais; essenciais também à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para ser oferecidos aos atendidos nas Casas Abrigo Municipais, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI e Casa de Acolhimento à População de Rua-Albergue.
Nutrizam Comércio e Representações Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 1.811/2009.
OBJETO: Fornecimento de caldo de carne.
VALOR: R$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), NFs. 7181, 7182 e 7183.
EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O caldo de carne é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para ser utilizado no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.
Omega Paper Comercial Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 138/2008.
OBJETO: Fornecimento de água mineral.
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), NF. 3639.
EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A água mineral é essencial à Secretaria de Cultura para ser servida aos funcionários e convidados nos diversos eventos.
Panajó Peças Automotivas Nacional Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 19.511/2008.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos.
VALOR: R$ 9.146,64 (nove mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), NFs 8592, 8593, 8602, 8605, 8607, 8608, 8640, 8643, 8644, 8695, 8696, 8698, 8699, 8717, 8723, 8724, 8725, 8744, 8745 e 8749.
EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2009.
JUSTIFICATIVA: As peças e acessórios são indispensáveis, pois se tratam de peças e acessórios de reposição a serem utilizadas em veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria em paralisações destes veículos, que executam serviços essenciais à municipalidade.
Panmerco Comercial Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 449/2009 e 502/2009.
OBJETO: Fornecimento de gerador de energia; vibrador de concreto e lençol de borracha.
VALOR: R$ 8.110,37 (oito mil, cento e dez reais e trinta e sete centavos), NFs. 9 e 12.
EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O gerador de energia e o vibrador de concreto são essenciais à Secretaria de Habitação, o gerador para ser utilizado nas obras em locais não providos de energia elétrica, e o vibrador para homogenização de concreto em fundações, lages e vigas nas construções de moradias populares; o lençol de borracha é essencial ao Departamento de Iluminação Pública para manutenção, ampliação e iluminação em praças, avenidas e próprios municipais.
Paulo César da Silva Lima Equipamentos – ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27.683/2009.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, limpeza, lubrificação e ajustes de aparelhos de Fax.
VALOR: R$ 2.593,00 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais), NFs. 3758.
EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para conserto e manutenção dos equipamentos de Fax das Unidades da Prefeitura de Guarulhos.
Paupedra Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 18.211/2008.
OBJETO: Fornecimento de bica corrida**.**
VALOR: R$ 45.266,10 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos), NFs. 344104, 344105, 344107, 344111, 344112, 344114, 344852, 344853, 344854, 344855, 344858, 344859, 345544, 345545, 345547, 345548, 345767, 345768, 345769, 345770, 345771, 345955, 345956, 345966, 347201, 347202, 347203, 347204, 347684, 347692, 347693, 347728 e 347978.
EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo o Município.
Pedreira Santa Isabel Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 18.411/2008.
OBJETO: Fornecimento de pedra britada.
VALOR: R$ 7.030,00 (sete mil e trinta reais), NFs. 485365, 485366, 485368, 485369, 485370, 485371, 485372, 485376, 485377 e 485378.
EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos na conservação e execução de obras em todo município.
Pefil Comercial Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 5.511/2009.
OBJETO: Fornecimento de óleo lubrificante.
VALOR: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), NF. 19466.
EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O óleo para sistemas hidráulicos é essencial à Secretaria de Obras, para ser utilizado na lubrificação de motores e equipamentos de terraplanagem da frota municipal.
Portinari Peças e Serviços Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 19.211/2008.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica.
VALOR: R$ 31.170,17 (trinta e um mil, cento e setenta reais e dezessete centavos).
EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da marca Ford, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria na paralisação de diversos veículos, que prestam serviços essenciais ao município.
Protcad Projetos e Instalações Industriais Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 467/2009.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em alinhador de rodas marca Beissbarth.
VALOR: R$ 3.152,00 (três mil, cento e cinqüenta e dois reais), NF. 180.
EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial ao Departamento de Transportes Internos na manutenção de alinhador de rodas utilizado na oficina mecânica para manutenção de diversos veículos.
Quitaúna Serviços Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 35/1991.
OBJETO: Despesa referente coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.
VALOR: R$ 5.084.755,98 (cinco milhões, oitenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e oito centavos), NF. 2072.
EXIGIBILIDADE: 01/09/2009.
JUSTIFICATIVA: A empresa desenvolve serviços de adequação no destino final do lixo, conforme exigências e fiscalização permanente da CETESB, os mesmos não podem sofrer solução de continuidade, sob o risco de conseqüências calamitosas na saúde pública e bem estar social de toda a comunidade no Município.
Sanport Toilets Comércio e Locação de Banheiros Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 171/2008.
OBJETO: Locação de sanitários químicos.
VALOR: R$ 1.714,16 (um mil, setecentos e quatorze reais e dezesseis centavos), NFs. 3196 e 3197.
EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial para os diversos eventos organizados pela Secretaria de Cultura.
TRANS NILL Transportes em Geral Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 13/2008 e 813/2009.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R$ 77.587,38 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), NFs. 585, 602, 606 e 609.
EXIGIBILIDADE: 15/06, 14/08 e 21/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais para serem utilizados nas atividades inerentes à Secretaria de Esportes, Secretaria de Governo, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Obras.
TRANSNILL Transportes Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 713/2009.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), NFs. 5 e 6.
EXIGIBILIDADE: 15/07 e 14/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais para serem utilizados nas atividades inerentes à Secretaria de Obras.
Vani 10 Comércio de Água Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 41/2008.
OBJETO: Fornecimento de água mineral natural.
VALOR: R$ 2.244,00 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais), NF. 4160 e 4161.
EXIGIBILIDADE: 10/05 e 10/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de água é essencial para preservação da saúde dos servidores da Secretaria de Finanças e Secretaria de Governo.
Viação Transpérola Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 613/2009 e 1.013/2009.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R$ 125.937,92 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), NFs. 339, 364, 378, 398, 399, 400, 413, 418, 422, 427, 438, 439 e 445.
EXIGIBILIDADE: 15/07, 14/08 e 21/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais para serem utilizados nas atividades inerentes à Secretaria de Cultura, Secretaria de Esportes, Secretaria de Finanças, Secretaria de Governo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Comunicação Social, Secretaria de Administração e Modernização, Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Coordenadoria de Relações Federativas, Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial, Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade e Coordenadoria de Relações Aeroportuárias."

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/09/2009**
Conta Corrente 44536-3 (PMG/PNAT – Programa Nacional de Transporte Escolar)
R$ 1.511,33 (um mil, quinhentos e onze reais e trinta e três centavos);
Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 02/09/2009**
Conta Corrente 006.00647037-7 (PMG/Urbanização Integrada de Favelas)
R$ 218.703,54 (duzentos e dezoito mil, setecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 03/09//2009**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 306,26 (trezentos e seis reais e vinte e seis centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 04/09//2009**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 1.959,71 (um mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e setenta e um centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 04/09/2009**
Conta Corrente 58040-6 (PMG/PAB-Piso De Atenção Básica)
R$ 1.812.202,83 (um milhão, oitocentos e doze mil, duzentos e dois reais e oitenta e três centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 08/09/2009**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 10.067,34 (dez mil, sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 08/09/2009**
Conta Corrente 6106-9 (PMG/RECURSOS MINERAIS)
R$ 20.593,95 (vinte mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 08/09/2009**
Conta Corrente 51586-8 (PMG/Medic. P/ Grupos de Hipert., Diabetes, Asma e Rinite)
R$ 422.365,60 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 08/09/2009**
Conta Corrente 58041-4 (PMG/FUNDO – AIH/SIA)
R$ 5.367.714,78 (cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 09/09/2009**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R$ 6.775.378,07 (seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e sete centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 09/09/2009**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 13.269,35 (treze mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 09/09/2009**
Conta Corrente 13568-2 (PMG/ECD-Epidem. e Contr. De Doenças)
R$ 52.122,36 (cinqüenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 10/09/2009**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R$ 574.334,67 (quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 10/09/2009**
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
R$ 1.342.703,02 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e três reais e dois centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/09/2009**
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
R$ 11.678,49 (onze mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)."

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

EDITAL nº 31 de 26 de agosto de 2009.

A Diretora do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para retirada de documentos fiscais retidos para fiscalização, mediante apresentação das primeiras vias dos termos de retenções, conforme segue:
Contribuinte: 4M ADM. PARTICIPAÇÃO SCP INTERNATIONAL AIRPORT FLAT
Endereço Cadastrado: R. José de Andrade, 508 - Centro – Guarulhos - SP
Inscrição Mobiliária: 096.841-27
Documentos Retidos: 28 (vinte e oito) caixas – conteúdo: resíduos de arquivos de borderôs, Notas Fiscais de Serviços e Livros Razões Analíticos;
Contribuinte: ANDERSON ANDRADE ME
Endereço Cadastrado: R. Paru, 31 – Jd. Santo Eduardo - Guarulhos - SP
Inscrição Mobiliária: 098.140-05
Documentos Retidos: 01(um) talonário de Nota Fiscal de Serviços de n º 001 a 050, 01(um) Livro Fiscal mod. 57, 01(um) Livro Fiscal Mod. 51 , Declarações do Imposto de Renda (IRPJ) – anos-base: 2001 a 2003.
Contribuinte: GOMES REZEKE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS S/C LTDA
Endereço Cadastrado: R. Maria de Castro mesquita, 184 A – apto. 23- Centro - Guarulhos - SP
Inscrição Mobiliária: 074.034-96
Documentos Retidos: Notas Fiscais de Serviços de n º 006 a 319, 01(um) Livro Fiscal mod. 57, 03(três) Livros Fiscais Mod. 51, diversas Notas Fiscais de compra de materiais aplicados nas obras e Guias de Recolhimento do ISSQN .
Contribuinte: UMICORE BRASIL LTDA
Endereço Cadastrado: R. Barão do Rio Branco, 368 – Vila Cavadas - Guarulhos - SP
Inscrição Mobiliária: 003.753-29
Documentos Retidos: Notas Fiscais de Serviços de n º 001 a 220, diversas Notas fiscais de serviços tomados de terceiros.
Contribuinte: PISOPLUS REVESTIMENTOS LTDA
Endereço Cadastrado: R. Mossoró,l 338 – Londrina - Paraná
Inscrição Mobiliária: n/c
Documentos Retidos: Notas Fiscais de Serviços de n º 112 a 271.
Contribuinte: CASA DE REPOUSO VIDA FELIZ S/C LTDA
Endereço Cadastrado: R. Anice, 124 –Jd. Santa Mena - Guarulhos – SP
Inscrição Mobiliária: 098.051-02
Documentos Retidos: 01(um) Livro Fiscal mod. 57, 03(três) Livros Fiscais Mod. 51 03(três) Livros Fiscais Mod. 56 e Declarações do Imposto de Renda (IRPJ) – anos-base: 2004 e 2005.
Contribuinte: WJA Serviços de Radiologia LTDA
Endereço Cadastrado: R. Quinze, 23 – Paruq Continental – Guarulhos - SP
Inscrição Mobiliária: 053.608-39
Documentos Retidos: 01(um) Livro Fiscal mod. 57, 02(dois Livros Fiscais Mod. 51, Guias de Recolhimento do ISSQN e Declarações do Imposto de Renda (IRPJ) – anos-base: 2000 a 2003.
Contribuinte: José Silva Costa Transportes Me
Endereço Cadastrado: R. Cesare Bonsena, 150 – Jd. Monte Carmelo – Guarulhos - SP
Inscrição Mobiliária: 099.986-59
Documentos Retidos: 01(um) Livro Fiscal mod. 57.
Contribuinte: Retin Remoções Transp. Içamento Máquinas Ltda
Endereço Cadastrado: R. Cesare Bonsena, 150 – Jd. Monte Carmelo – Guarulhos - SP
Inscrição Mobiliária: 078.056-17
Documentos Retidos: 01(um) Livro Fiscal mod. 57.
Contribuinte: Bassi Comércio e Serviços de Eletricidade Ltda Me
Endereço Cadastrado: R. São Pedro, 4 – Ponte Grande – Guarulhos - SP
Inscrição Mobiliária: 062.78-90
Documentos Retidos: 01(um) Livro Fiscal mod. 57.
Contribuinte: Rubios Ar Condicionado E. S. com Repres. Ltda
Endereço Cadastrado: R. Murutinga do Sul, 117 – Guarulhos - SP
Inscrição Mobiliária: 018.730-58
Documentos Retidos: Duplicatas de maio/95 a ago/95 , relações de faturamento – set/95 a jul/97.
Contribuinte: Rodo Mar Veículos e Máquinas Ltda
Endereço Cadastrado: Rodovia Presidente Dutra, km 228,1 – Vila Augusta – Guarulhos - SP
Inscrição Mobiliária: 098.448-53
Documentos Retidos: 01(um) Livro Fiscal mod. 57, 01(um) Livro Fiscal Mod. 51, diversos Conhecimentos de Transporte Rodoviário de Cargas (CTRC) .
Contribuinte: Rodo Mar Veículos e Máquinas Ltda
Endereço Cadastrado: Rodovia Presidente Dutra, km 228,1 – Vila Augusta – Guarulhos - SP
Inscrição Mobiliária: 013.831-24
Documentos Retidos: 12(doze) Livros de Registro de Saída .

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Álvaro Antonio Carvalho Garruzi

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

Certidão de Uso do Solo e Certidão de Zoneamento da Seção Técnica de Uso e Ocupação do Solo (SDU02.06.03) dos seguintes Processos Administrativos:

CERTIDÃO DE USO DO SOLO E CERTIDÃO DE ZONEAMENTO:

PA REQUERENTE
14605/09 ERIC SAMPAIO SUBIROS
15362/09 DELICIA LANCHES DE GUARULHOS LTDA ME
24683/09 SONIA REGINA GOMES VALENTE RODRIGUES
27057/09 MAURICIO SEGANTIN JÚNIOR
28916/09 RERICSON LUBRIFICANTES LTDA
30131/09 PAULO WATANABE
30314/09 JOSE JOAQUIM PINTO DA SILVA
32218/09 JIHAD ABDLHADI HATUM
33575/09 ADALBERTO PEREIRA MEDEIROS
33664/09 PEDRO FRANCISCO DA SILVA
33906/09 VALERE SISTEMAS INDUSTRIAIS DE ENERGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
34508/09 LUIS CARLOS DA SILVA BENTO
34599/09 LUIZ ROGERIO GOMES GUIMARÃES
35046/09 JOSE ROBERTO VECCHIA
35330/09 MONICA ALVES CARDOSO
35524/09 PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S/A
35686/09 MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
35796/09 EDNILSON CESAR JASPER
35841/09 JOÃO PAULO MARTINS
35975/09 ROLBERT BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
36330/09 MARCOS SOUSA LOPES
36461/09 ADRIANO RODRIGO DA SILVA ME
36520/09 LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
36607/09 HELIO GRIGORINI BRESSANI
36609/09 MECÂNICA DE PRECISÃO TOS LTDA ME
36860/09 FAROPLAS ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA
36987/09 AUTO POSTO ÁGUIA LTDA
37072/09 WILSON DEL PRIORE
37389/09 GUERRINO ALBERTO RESTANI
37528/09 OSMAR DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
37571/09 SERGIO ROBERTO DE ANDRADE CAMPOS
37623/09 ANTONIO ROBERTO BRAGATO
37651/09 ITIBAN COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
37668/09 LUIZ RICARDO GARRETA ZAMENGO
37849/09 RINALDO FRADE
37982/09 WILLIAN ADONIS DE ALMEIDA
38051/09 LUCAS CUSTODIO DA SILVA
38099/09 RODRIGO SOUZA FERREIRA

38184/09 EDUARDO CASERTA
38345/09 CLAUDIA ROBERTA BEZERRA DOPICO ME
38454/09 ANTONIO ROBERTO BRAGATO
38672/09 ALBERTO DOS SANTOS MOREIRA
39064/09 EXTRA FLEX COMÉRCIO DE EMBREAGENS LTDA
39075/09 SANDRA MARTINS MAGALHÃES
39472/09 ARQ 3000 ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANO

EDITAL DE Nº 002/2009 – SDU 02.04

"Pelo presente edital, o Departamento de Licenciamento Urbano torna público a todos que virem, ou dele conhecimento tiverem, ou que possam interessar, que o pedido de solicitação de alvará para construção de um condomínio residencial multifamiliar, de interesse social com 1200 unidades habitacionais, requerido pela CONSTRUTORA TENDA S/A (CNPJ nº 71.476.527/0001-35), localizado à Estrada Da Lavras (antiga Estrada de Itaberava), Bairro Várzea do Putim / Da Lavras, neste Município, através do P.A. nº 51.163/2007, conforme solicitação do requerente às folhas 156, e tendo em vista o não cumprimento quanto a aprovação do RIT (RELATÓRIO DE IMPACTO NO TRÁFEGO), conforme cotas da Secretaria de Transporte e Trânsito – STT, às folhas 153 a 156, encontra-se NULO o alvará de construção de nº A-383/2008, expedido em 22 de abril de 2008.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE MULTA Nº 138/2009 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadastral Inscrição Mobiliária	Auto de Multa 2.009
SIMONE B. N. GONÇALVES SAITO E S/MD	084.14.16.0037.00.000	42094
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
SIMONE B. N. GONÇALVES SAITO E S/MD	084.14.16.0037.00.000	42093
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
SIMONE B. N. GONÇALVES SAITO E S/MD	084.14.16.0037.00.000	42092
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
JOSÉ ANTONIO PEREIRA	062.33.98.1280.00.000	50242
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
GERALDO OLIVEIRA MAIA E OUTROS	083.42.45.0162.01.001	49618
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
LUIZ RODRIGUES DA COSTA	083.70.18.0062.01.001	49603
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
GABRIEL POLITI E OUTROS	081.50.34.0220.01.000	46517
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção		
MARIA CAMILO ZERBINATTI	081.40.73.0103.00.000	39491
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.80.29.0202.00.000	49550
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
DELI BATISTA RODRIGUE	061.72.44.0269.00.000	46601
Infração-Art.239-Lei 3573/90 - Executar Passeio Público (Reincidência)		
IRMÃOS NAVARO LTDA	084.53.63.0711.07.001	48632
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
GISELE FRANCISCA CARDOSO DE OLIVEIRA E S/MD	082.84.34.0324.00.000	47732
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
CIA METROPOLITANA DA HABITAÇÃO DE SP COHAB	091.45.12.0364.00.000	49535
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
ANTONIO OSWALDO PARUSSOLLO	081.72.22.0436.00.000	299301
Infr.Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 – Descpto Auto de Embargo (Reincidência)		
BENEDITO BUENO DA SILVA E S/MR	063.70.65.0118.01.001	36563
Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público		
BENEDITO BUENO DA SILVA E S/MR	063.70.65.0118.01.001	36571
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
PONTE ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	064.51.74.0319.00.000	50015
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
FRANCISCO ALVES E S/MR	093.64.09.0270.00.000	48668
Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público		
ALEXANDRE FREITAS DE ALENCAR E ANDRESA JOAQUIM DA SILVA	081.51.58.0100.00.000	51235
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção		
VAUVERNAGUES SALES DE OLIVEIRA E S/MR	084.25.98.0127.00.000	50086
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
NELSON MARTINS RIGOR E OUTROS	093.10.67.0042.01.001	41780
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção		
TH GOLDSCHMIDT IND. QUIM. LTDA	082.60.35.0001.01.001	48639
Inf.Art.273-Lei 3573/90-Desobstrução Passeio Público(Reincidência)		
ELZITO PACHECO E S/MR	082.03.83.0346.00.000	36634
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
AGRO PECUARIA ROSA FRANÇA LTDA	083.54.36.0090.01.000	48932
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90-Conservação/Limpeza do Imóvel		
MANUEL DE JESUS FERREIRA	091.44.86.0183.01.001	50303
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
PEDRO ERNESTO FABRI E S/MR	083.64.34.0807.00.000	48548
Infração – Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio – Reincidência		
PEDRO ERNESTO FABRI E S/MR	083.64.34.0807.00.000	48547
Infração-Art.46-Inciso I - Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência		
ANSELMO PEDRO REINER	081.62.94.0329.00.000	5088
Infr. Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 - Descumprimento ao Auto de Embargo		
SIMÃO LUIZ DE ALMEIDA	084.41.46.0274.01.001	48601
Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público		
DEMA SOCIEDADE CIVIL LTDA	082.24.01.0399.00.000	28053
Infr. Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 - Descumprimento ao Auto de Embargo		
RICARDO RIBEIRO	083.50.67.0128.00.000	502901
Infr. Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 - Descumprimento ao Auto de Embargo		
LUIZ GONZAGA MARCATTI E S/MR	084.45.87.0281.00.000	5771
Infr. Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 - Descumprimento ao Auto de Embargo		
LUIZ GONZAGA MARCATTI E S/MR	084.45.87.0281.00.000	46002
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção		
ALFREDO ALVES FILHO	111.85.54.0839.00.000	48871
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90-Conservação/Limpeza do Imóvel		
TASUO ASADA	111.85.54.0853.00.000	48873
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90-Conservação/Limpeza do Imóvel		
JUVENAL GONÇALVES	111.64.93.0472.00.000	48867
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
JUVENAL GONÇALVES	111.64.93.0477.00.000	48868
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
ILIO TOKIO TRUKITI	111.74.86.0262.00.000	50173
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção		
GERSON LUIZ CAIUBI DE ALMEIDA PRADO JUNIOR E OU	083.70.02.2751.00.000	50146
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
ARNALDO OCTAVIO NEBIAS	093.53.95.0282.00.000	49884
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção		
ARNALDO OCTAVIO NEBIAS	093.53.95.0282.00.000	47256
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
GILBERTO GALVÃO GOMES	063.41.34.0069.00.000	49541
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
GILBERTO GALVÃO GOMES	063.41.34.0069.00.000	49540
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
MARIA APARECIDA MENDES OLIVEIRA E S/MD	092.63.29.0695.00.000	45474
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção		
FRANCISCO SALES NOBREGA DE MELO	081.30.90.0001.00.000	34975
Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público		
CLAUDINO B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	084.31.10.0772.00.000	43402
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro (Reincidência)		
ROSEMIR F. DE ALBUQUERQUE	083.65.50.0036.00.000	47681
Infração – Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público		
ROSEMIR F. DE ALBUQUERQUE	083.65.50.0036.00.000	47680
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90-Conservação/Limpeza do Imóvel		
ESTANISLAU ERNESTO F. RUVIERI	063.60.43.0269.00.000	50302
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção		
SHIGENORI HOMBO	063.50.27.0220.01.001	49078
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
SERODIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA E OUTROS	091.45.34.0222.00.000	50310
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
OTONEI PEREIRA DE OLIVEIRA	094.42.26.0115.00.000	48343
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção		
HUANG SU SHIONG E HUANG PUO TA	094.63.63.0054.00.000	48340
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Reparos no Muro		
JOSÉ TOME DA SILVA E S/MR	063.80.09.0448.00.000	49487
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90-Conservação/Limpeza do Imóvel		
JOSÉ TOME DA SILVA E S/MR	063.80.09.0448.00.000	49486
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
DUCELINA C. CARDOSO E OUTROS	063.70.99.0141.00.000	49483
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
DUCELINA C. CARDOSO E OUTROS	063.70.99.0141.00.000	49482
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
JAMIL BEYRUTI E OUTRO	091.75.18.0431.00.000	48767
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
JAMIL BEYRUTI E OUTRO	091.75.18.0431.00.000	48766
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
JAMIL BEYRUTI E OUTRO	091.75.18.0431.00.000	48765
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
GERONIMO GALINSKAS	084.25.70.0157.00.000	48997
Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público		
SEZIDIO CRUZ DA SILVA	082.41.59.0372.00.000	48992
Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público		
ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	084.35.48.0237.01.000	48979
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
VASCO CERRI	084.25.70.0168.00.000	48995
Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público		
BENEDITO LUCINDO DA SILVA	084.25.70.0139.01.000	48994
Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público		

EDITAL DE MULTA Nº 139/2009 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadast/Mobiliária/	Auto Multa 2.009
Leandro Martins Peres	Insc. Mob. Nº 148.080-42	54.189
Infração:art. 168 da Lei 6046/04 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Flybag Confecções de Malas Ltda EPP	Insc. Mob. Nº 158.830-36	61.663
Infração:art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Academia de Ginástica Progresso Ltda	Insc. Mob. Nº 118.252-88	55.036
Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Luciane Gomes Santana ME	Insc. Mob. Nº 145.198-70	54.181
Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Angra & Varicoda Ltda - ME	Insc. Mob. Nº 158.757-92	53.994
Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Flávia Maria de Souza Silva Santos ME	Insc. Mob. Nº 133.072-10	54.566
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Despachante Dinho S/C Ltda	Insc. Mob. Nº 141.161-64	53.995
Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Companhia Brasileira de Distribuição	Insc. Mob. Nº 006.460-26	52.887
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Companhia Brasileira de Distribuição	Insc. Mob. Nº 006.460-26	52.888
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Companhia Brasileira de Distribuição	Insc. Mob. Nº 006.460-26	52.889
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Companhia Brasileira de Distribuição	Insc. Mob. Nº 006.460-26	52.890
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Companhia Brasileira de Distribuição	Insc. Mob. Nº 006.460-26	52.891
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Companhia Brasileira de Distribuição	Insc. Mob. Nº 006.460-26	52.893
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Auto Posto Tapera Grande Ltda	Insc. Mob. Nº 000.263-10	55.010
Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Clodoaldo Martins de Souza ME	Insc. Mob. Nº 148.271-82	51.755
Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Despachante Dinho S/C Ltda	Insc. Mob. Nº 141.161-64	53.996
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Binotto S/A Logistica Transporte e Distribuição	Insc. Mob. Nº 169.334-42	53.926
Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Dionilton dos Santos Cardoso ME	Insc. Mob. Nº 145.645-87	59.721
Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Pães e Doces Nova Moreira Ltda EPP	Insc. Mob. Nº 163.408-95	54.772
Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Tróia Comércio e Beneficiamento de Madeiras Ltda ME	Insc. Mob. Nº 148.312-91	52.207
Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Leoncio Leite Barbosa Guarulhos ME	Insc. Mob. Nº 121.102-19	61.260
Infração:art. 213 c.c Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Guimarães Ribeiro Odontologia Ltda	Insc. Mob. Nº 135.382-93	63.268
Infração:art. 213 c.c Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Nucleo Recreativo Sonho Meu Ltda ME	Insc. Mob. Nº 058.890-35	62.792
Infração:art. 213 c.c Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Pneus Paquinha Ltda ME	Insc. Mob. Nº 084.489-61	5.749.202
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
PC Informática Comércio e Serviços Ltda ME	Insc. Mob. 134.703-98	62.821
Infração:art. 213 c.c Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		

EDITAL DE MULTA Nº 140/2009 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadast/Mobiliária/	Auto Multa 2.009
MCM Celular Comércio e Serviços Ltda EPP	Insc. Mob. N° 080.314-60	47759
Infr:Art.168 -Lei 6046/04-Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo		
Leandro Martins Peres	Insc. Mob. N° 148.080-42	54196

Infr:Art.168 -Lei 6046/04-Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples
Banco Itaú SA Insc. Mob. N° 140.410-57 63477
Infr;Art. 213 c.c/ Art. 8/ da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)
Banco Itaú SA Insc. Mob. N° 140.409-19 59740
Infr:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Banco Itaú SA Insc. Mob. N° 140.410-57 63478
Infr:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Banco Itaú SA Insc. Mob. N° 140.410-57 63476
Infr:Art. 213 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)
Imobiliária Soberana S/C Ltda Insc. Mob. N° 002.633-68 51768
Infr:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)
Luciane Gomes Santana ME Insc. Mob. N° 145.198-70 54187
Infr:Art.168 da Lei 6046/04-Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo
José Carreri IC.083.81.13.0156.00.000 62498
Infr:Art. 213 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)
JS Souza Neta Depósito ME Insc. Mob. N° 156.155-37 54580
Infr:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)
JS Souza Neta Depósito ME Insc. Mob. N° 156.155-37 54643
Infr:Art. 297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
JS Souza Neta Depósito ME Insc. Mob. N° 156.155-37 54600
Infr:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)
JS Souza Neta Depósito ME Insc. Mob. N° 156.155-37 54579
Infr:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)
José Rodrigues Filho Guarulhos ME Insc. Mob. N° 034.002-23 60834
Infr:Art. 213 c.c/ Art. 8/ da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)
Reaucar Recuperadora de Veículos Ltda Insc. Mob. N° 096.797-13 53900
Infr:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)
Reaucar Recuperadora de Veículos Ltda Insc. Mob. N° 096.797-13 53904
Infr:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)
Reaucar Recuperadora de Veículos Ltda Insc. Mob. N° 096.797-13 53899
Infr:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)
Edineusa Lima de Almeida ME Insc. Mob. N° 168.842-15 54721
Infr:Art. 297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Almoxarifado Comércio de Parafusos e Ferragens Ltda Insc. Mob. N° 147.840-3 55022
Infr:Art. 297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Francisco de Sales Cavalcanti e s/mr IC. 111.62.64.0953.01.000 59976
Infr:Art. 220 da Lei 3573/90-Ausência de Licença de Instalação de Poste e Suporte para anúncio
Auto Posto Alemar Ltda Insc. Mob. N° 099.323-93 63150
Infr:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Alexandre Sobral ME Insc. Mob. N° 128.729-9 47768
Infr:Art. 297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Wilson Costa Tintas ME Insc. Mob. N° 094.409-26 51770
Infr:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)
Lanchonete Recanto das Flores Ltda ME Insc. Mob. N° 147.034-58 60922
Infr:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Gustavo Beira da Silva Insc. Mob. N° 156.565-64 55085
Infr:Art. 297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Restaurante Percilião Ltda Insc. Mob. N° 147.848-62 55438
Infr:Art. 297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Banco do Brasil S/A Insc. Mob. N° 160.633-64 53378
Infr:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)
Banco do Brasil S/A Insc. Mob. N° 160.633-64 53377
Infr:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)
Porto Feliz Estacionamento Ltda ME Insc. Mob. N° 150.389-87 55849
Infr:Art. 297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Gidásio Coutinho de Andrade Insc. Mob. N° 150.394-49 56378
Infr:Art. 297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Francisco Aroldo de Oliveira Insc. Mob. N° 149.928-95 55912
Infr:Art. 297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Rivaldo Goes Teixeira Filho Insc. Mob. N° 087.324-14 57806
Infr:Art. 297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Paraíso Guarulhos Lanchonete Ltda ME Insc. Mob. N° 156.181-27 52157
Infr:Art. 173 c.c/ Art. 299 da Lei 3573/90-Perturbação do Sossego Público e exerce atividade além do horário permitido pela Legislação
Paraíso Guarulhos Lanchonete Ltda ME Insc. Mob. N° 156.181-27 52158
Infr:Art. 297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Vieira's Comércio e Distribuição de Água Mineral Ltda ME Insc. Mob. N° 099.491-8 57070
Infr:Art. 1° da Lei 6207/07 regulamentado pelo Decreto 25190/08 (Publicidade em muro)
Quitéria dos Santos Silva Insc. Mob. N° 150.451-72 58629
Infr:Art. 297 c.c/ Art. 299 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença Funcionamento e extrapola o horário permitido pela Legislação
Manoel Antonio de Carvalho Insc. Mob. N° 150.452-55 57189
Infr:Art. 297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Ester Vargas ME Insc. Mob. N° 150.453-39 57162
Infr:Art. 297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Drogaria Irisvan Ribeiro Ltda ME Insc. Mob. N° 150.458-42 59204
Infr:Art. 297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Kátia Regina Aranha Bianco Insc. Mob. N° 150.454-12 57478
Infr:Art. 297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Unidas SA Insc. Mob. N° 150.456-85 58371
Infr:Art. 297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Unidas SA Insc. Mob. N° 150.456-85 58372
Infr:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)
Unidas SA Insc. Mob. N° 150.456-85 58373
Infr:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)
Unidas SA Insc. Mob. N° 150.456-85 58374
Infr:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)
Unidas SA Insc. Mob. N° 150.456-85 58375
Infr:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)
Antonia Maria do Socorro Insc. Mob. N° 150.455-3 58632
Infr:Art. 297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Skina 10 Lava Rápido e Papelaria Ltda ME Insc. Mob. N° 150.457-68 57348
Infr:Art. 297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Sonda Supermercados Exportação e Importação Insc. Mob. N° 150.442-82 58254
Infr:Art. 297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Rodeio das Carnes Ltda EPP Insc. Mob. N°150.393-65 59141
Infr:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)
Rodeio das Carnes Ltda EPP Insc. Mob. N° 150.393-65 59139
Infr:Art. 297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Rodeio das Carnes Ltda EPP Insc. Mob. N° 150.393-65 59140
Infr:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)
Alessandro Marjani Insc. Mob. N° 150.392-82 58463
Infr:Art. 297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Alessandro Marjani Insc. Mob. N° 150.392-82 58464
Infração:Art. 273 da Lei 3573/90-Obstrução de passeio

EDITAL DE MULTA Nº 142/09 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	**Inscrição Cadast/Mobiliária/ Cadastro nº**	**Auto Multa 2.009**
AC TELESP AS	I.C.091.65.65.0029.00.000	31.497
Infr:ao Art.149 Lei 6046/04(Reg. Torre de transmissão)		
IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA	I.C.081.52.40.0180.00.000	39.631
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)		
IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA	I.C.081.52.40.0180.00.000	39.632
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)		
IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA	I.C.081.52.40.0180.00.000	39.633
Infração ao Art.46 -Lei 3573/90 (Providenciar a Limpeza do Terreno)		
IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA	I.C.081.52.40.0180.00.000	46.740
Infração ao Art.46 -Lei 3573/90 (Providenciar a Limpeza do Terreno)		
IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA	I.C.081.52.40.0180.00.000	46.739
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)		
IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA	I.C.081.52.40.0180.00.000	46.738
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)		
DORIVAL VIANA	I.C.084.13.71.0300.00.000	47.088
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra em desacordo com o projeto)		
BENEDITO GLORIA FILHO	I.C.084.34.21.0332.01.001	5.323
Infração Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)		
AUGUSTO ALVES	I.C.111.73.31.0090.01.000	28.195
Infração Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)		
A/C SOMAVE ADMIN CONS BENS HIP	I.C.091.64.66.0761.00.000	45.207
Infração ao Art.241 da Lei 3573/90 (Muro executado fora das especificações)		
A/C SOMAVE ADMIN CONS BENS HIP	I.C.091.64.66.0761.00.000	45.208
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)		
A/C SOMAVE ADMIN CONS BENS HIP	I.C.091.64.66.0761.00.000	45.209
Infração ao Art.46 -Lei 3573/90 (Providenciar a Limpeza do Terreno)		
ARTUR FERNANDO PEREIRA	I.C.083.35.90.0001.01.001	34.796
Infração ao Art.99 Lei 6.046/04 (Chaminé executada fora das especificações)		
IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA	I.C.081.43.18.0612.00.000	43.129
Infração ao Art.136 Lei 6.046/04 (Adequar acesso de veículos da garagem)		
IZUAKI MORISHITA E S/MR	I.C.083.12.87.0276.00.000	49.197
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)		
SERGIO UBIRAJARA WETTER E OUTRA	I.C.093.20.25.0001.00.000	34.060
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução Passeio/Logradouro Público)		
JOSÉ SANTOS E S/MR	I.C.062.01.51.0249.00.000	49.096
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)		
FRANCISCO SCARPA E OUTROS	I.C.093.23.47.0001.00.000	39.273
Infração ao Art.54 Inc.I-Lei 3573/90 (Conservação de imóvel)		
VANUSA RAMOS BANDEIRA	I.C.092.21.98.0099.00.000	41.355
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)		
BELAMINO MANOEL AMAMRAL	I.C.081.31.49.0027.00.000	47.754
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)		
CUSTODIO RIBEIRO F LEITE FILHO	I.C.061.81.70.0231.00.000	42.054
Infração ao Art.32 Lei 6046/04 (Providenciar o Alvará de Construção)		
DIVINO MAGRI ALCADE	I.C.094.71.49.0001.00.000	40.698
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)		
DIVINO MAGRI ALCADE	I.C.094.71.49.0001.00.000	40.697
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)		
DIVINO MAGRI ALCADE	I.C.094.71.49.0001.00.000	40.696
Infração ao Art.46 -Lei 3573/90 (Providenciar a Limpeza do Terreno)		
WILMA APARECIDA BARBOZA E OUTROS	I.C.092.44.53.0127.00.000	47.278
Infração ao Art.241 -Lei 3573/90 (Eliminar degrau no passeio público)		
DIONISIO CAVALEIRO F. GAROTE	I.C.063.80.36.0182.00.000	49.479
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)		
DIONISIO CAVALEIRO F. GAROTE	I.C.063.80.36.0182.00.000	49.480
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)		
DIONISIO CAVALEIRO F. GAROTE	I.C.063.80.36.0182.00.000	49.481
Infração ao Art.46 -Lei 3573/90 (Providenciar a Limpeza do Terreno)		
SILVIO BARONE JUNIOR	I.C.121.43.48.0001.00.000	49.854
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra em desacordo com o projeto)		

JUNTA DE

RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 012/2009-JUREL

Carlos Alberto Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, fica **RETIFICADO** o **Edital nº 010/2009-JUREL** referente aos processos julgados em **09 de Setembro de 2009.**

onde se lê:
Processo nº **32.891/2008**
Requerente: JOSETE OLIVEIRA MATOS DA SILVA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 27.707
Relator: Maria Vilar Bezerra
Acórdão: **031/2009-JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão. Sustentou oralmente o esposo da contribuinte.

Lê-se:
Processo nº **32.891/2008**
Requerente: JOSETE OLIVEIRA MATOS DA SILVA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 27.707
Relator: Maria Vilar Bezerra
Acórdão: **033/2009-JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão. Sustentou oralmente o esposo da contribuinte.

onde se lê:
Processo nº **35.109/2008**
Requerente: GB REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 57.201
Relator: Maria Vilar Bezerra
Acórdão: **032/2009-JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a Notificação Preliminar em questão. Sustentou oralmente o representante legal da contribuinte.

Lê-se:
Processo nº **35.109/2008**
Requerente: GB REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 57.201
Relator: Maria Vilar Bezerra
Acórdão: **034/2009-JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a Notificação Preliminar em questão. Sustentou oralmente o representante legal da contribuinte.

onde se lê:
Processo nº **36.501/2008**
Requerente: GREGÓRIO ALVES FERNANDES
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 38.711
Relator: Maria Vilar Bezerra
Acórdão: **033/2009-JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.

Lê-se:
Processo nº **36.501/2008**
Requerente: GREGÓRIO ALVES FERNANDES

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 38.711
Relator: Maria Vilar Bezerra
Acórdão: **035/2009-JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.
onde se lê:
Processo nº **41.071/2008**
Requerente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES FILÉ DE OURO LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 57.700
Relator: Maria Vilar Bezerra
Acórdão: **033/2009-JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.
Lê-se:
Processo nº **41.071/2008**
Requerente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES FILÉ DE OURO LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 57.700
Relator: Maria Vilar Bezerra
Acórdão: **036/2009-JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.
onde se lê:
Processo nº **41.072/2008**
Requerente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES FILÉ DE OURO LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 57.699
Relator: Maria Vilar Bezerra
Acórdão: **034/2009-JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.
Lê-se:
Processo nº **41.072/2008**
Requerente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES FILÉ DE OURO LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 57.699
Relator: Maria Vilar Bezerra
Acórdão: **037/2009-JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.

EDITAL Nº 013/2009-JUREL

Carlos Alberto Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **09 de Setembro de 2009**, com início dos trabalhos às 09:00 horas, realizados à Rua Anice nº 200, 2º andar, Jd. Santa Mena, Guarulhos, SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:
Processo nº **39.802/2006**
Requerente: FÁTIMA APARECIDA SILVA SANTANA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 20.938
Relator: Márcio Nucci Mazzei
Acórdão: **038/2009-JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Membro Wladimir Rodrigues de Oliveira e do Sr. Relator, que reconsiderou seu voto, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.
Processo nº **21.962/2006**
Requerente: LUIZ CARLOS MARTINS
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 29.080
Relator: Marcos Cezar Parrula (Relator Designado)
Acórdão: **039/2009-JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.
Processo nº **49.831/2006**
Requerente: MARLI GERALDA DE ALMEIDA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 41.188
Relator: Ennio Caramella
Acórdão: **040/2009-JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.
Processo nº **11.792/2007**
Requerente: BROTHER'S LAVA RÁPIDO E LANCHONETE LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 20.313
Relator: Marcos Cezar Parrula (Relator Designado)
Situação: **RETIRADO DE PAUTA E CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente a pedido da Membro Maria Vilar Bezerra.
Processo nº **52.551/2007**
Requerente: KALLI PROD. DE HIGIÊNE E UTILILIDADES DOMESTICAS LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 51.408
Relator: Rubens de Almeida Rodrigues
Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente a pedido do Relator para reanálise.
Processo nº **53.922/2007**
Requerente: FRANCISCO SARDINHA MAIA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 44.197
Relator: Rubens de Almeida Rodrigues
Acórdão: **041/2009-JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.
Processo nº **9.460/2008**
Requerente: RODOLFO BENFATTI FILHO
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 38.343
Relator: Ennio Caramella
Acórdão: **042/2009-JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, foi considerada **COMO ATENDIDA** a Notificação em questão, não gerando mais débitos provenientes da mesma.
Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados à Rua Anice nº 200, 2º andar, Jd. Santa Mena Guarulhos, SP.
Faculta-se ao contribuinte, pessoalmente por intermédio de procurador e/ou representante legal a sustentação oral do recurso, o que poderá fazê-lo por até 15 (quinze) minutos, conforme dispõe o artigo 76, do Decreto Municipal 23.202/05. Em caso de procurador ou representante legal deverá ser fornecido cópia do instrumento de procuração ou Estatutos Social, conforme o caso.

EDITAL Nº 014/2009-JUREL

Carlos Alberto Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de **16 de Setembro de 2009** com início às 9:00hs, os seguintes processos:
Processo nº **5.417/2007**
Requerente: MARIA INÊS MACIEL
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 21.310
Relator: Marcos Cezar Parrula
Processo nº **12.290/2007**
Requerente: VITOR MEGURO YAMASHITA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29.324
Relator: Rubens de Almeida Rodrigues
Processo nº **26.223/2007**
Requerente: SUELI FROLDI
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 358736
Relator: Marcos Cezar Parrula
Processo nº **39.256/2007**
Requerente: GENI DE SOUZA TANAKA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 34.673
Relator: Maria Vilar Bezerra
Processo nº **52.551/2007**
Requerente: KALLI PROD. DE HIGIÊNE E UTILILIDADES DOMESTICAS LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 51.408
Relator: Rubens de Almeida Rodrigues
Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente a pedido do Relator após reanálise.
Processo nº **3.951/2008**
Requerente: WILSON REBELO DA COSTA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38.477
Relator: Cláudia Novais Nogueira
Processo nº **8.510/2008**
Requerente: UBIRATAN CORREA DE ANDRADE
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 35.658
Relator: Cláudia Novais Nogueira
Processo nº **13.950/2008**
Requerente: GILSON DE SOUZA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 41.551
Relator: Rubens de Almeida Rodrigues
Processo nº **14.958/2008**
Requerente: REGINA SPAZIANI GARCIA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 42.277
Relator: Cláudia Novais Nogueira
Processo nº **22.394/2008**
Requerente: MARCOS SENOSIEN BOTELHO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 37.742
Relator: Cláudia Novais Nogueira
Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados à Rua Anice nº 200, 2º andar, Jd. Santa Mena Guarulhos, SP.
Faculta-se ao contribuinte, pessoalmente por intermédio de procurador e/ou representante legal a sustentação oral do recurso, o que poderá fazê-lo por até 15 (quinze) minutos, conforme dispõe o artigo 76, do Decreto Municipal 23.202/05. Em caso de procurador ou representante legal deverá ser fornecido cópia do instrumento de procuração ou Estatutos Social, conforme o caso.

SECRETARIA DE OBRAS

Secretário: João Marques Luiz Neto

ABERTURA DE PROPOSTAS:
Concorrência Pública nº 15/09-SO - PA nº 28639/2009
Fica designado o dia 14/09/2009 às 10:00 horas para a abertura das propostas da Concorrência Pública nº 15/09-SO.
JULGAMENTO RECURSO
Concorrência Pública nº 11/09-SO – PA Nº 26038/2008
O Secretário de Obras, Sr. João Marques Luiz Neto, em face dos elementos constantes do presente PA, **INDEFERE** o recurso interposto pela empresa Herjackteck Tecnologia e Engenharia Ltda, mantendo-se a empresa Fernandes & Terruggi Consultores Associados Ltda – EPP vencedora do certame**.**
Concorrência Pública nº 13/09-SO – PA Nº 21536/2009
O Secretário de Obras, Sr. João Marques Luiz Neto, em face dos elementos constantes do presente PA, **INDEFERE** o recurso interposto pela empresa Etemp Engenharia Indústria e Comércio Ltda, ficando desde já designado o próximo dia **15/09/2009 às 10:00 horas**, a abertura das propostas da Concorrência Pública nº 13/09-SO**.**
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO nº 29983/2009
CONTRATO nº 010103/2009-SO
Dispensa de Licitação (Art. 24, VIII).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
CONTRATADA: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU
OBJETO: implantação e readequação de lombadas.
VALOR: R$ 149.058,79
PRAZO: 01 (um) mês.
ASSINATURA: 08/09/2009
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO nº 27786/2009
CONTRATO nº 009603/2009-SO
ARP 014/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
CONTRATADA: LENC LABORATÓRIO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: elaboração de consultoria e gerenciamento técnico em engenharia da obra de implantação do Terminal Turístico Rodoviário.
VALOR: R$ 222.958,02
PRAZO: 04 (quatro) meses.
ASSINATURA: 04/09/2009
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO nº 33.117/2008
CONTRATO nº 007103/2009-SO
DISPENSA DE LICITAÇÃO (ARTIGO 24, I DA LEI 8.666/93)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
CONTRATADA: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de drenagem interna (captação de águas pluviais) do Centro Social Urbano – Jairo Fiori – Rua Domingos Abreu – Jardim Vila Galvão.
VALOR: R$ 12.637,41
PRAZO: 01 (um) mês.
ASSINATURA: 10/09/2009

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaiderman

PORTARIA Nº 059/2009-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Memorando nº 09/2009-CS,

RESOLVE

PRORROGAR pelo prazo de mais 30 (trinta) dias o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 032/2009-SS, referente ao Processo Administrativo 20.913/2009.

PORTARIA Nº 060/2009-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Resolução COFEN nº 311/2007, que institui o Código de Ética dos profissionais de Enfermagem na jurisdição de todos os Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando a Resolução COFEN 172/1994, que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

Considerando a necessidade de, entre outras finalidades descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Eleitoral, para no prazo de noventa dias, a partir da data de publicação desta Portaria, Organizar, Divulgar e Supervisionar o Processo Eleitoral para a instituição da 8ª Comissão de Ética de Enfermagem da Secretaria de Saúde de Guarulhos, salvo dos equipamentos hospitalares.

NOME	COREN/SP	RG
Sueli Cabral da Silva	17994	16.294.204
Ivone Fernandes Alves	29254	13.010.070
Selomita de Barros Pereira	55607	3.053.172
Maria Mont Serrat Braga Sabat da Silva Pinto	72975	15.911.361-1
Enza Maria Lucio Marcelino Yamamoto	38279	13.246.632
Natalia Aparecida da Silva	0241262-AE	11.955.384
Maria Aparecida da Silva	341286-AE	23.037.921-7
Lucinéia Paixão da Silva	246119	22.468.629
Fernanda da Silva Mascarenhas Almeida	0309397-AE	28.083.771-9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:
LICITAÇÕES AGENDADAS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 98/09-FMS PA nº 35.153/09-SS RC nº 254/09-FMS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Dieta Elementar Nutricionalmente Completa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 23/09/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/09/09 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/09/09 às 09:00 horas.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/09-FMS PA nº 30.416/09-SS RC nº 194/09-FMS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Preservativos Masculinos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 23/09/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/09/09 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:
24/09/09 às 09:00 horas.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/09-FMS PA nº 35.165/09-SS RC nº 265/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 25/09/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25/09/09 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/09/09 às 09:00 horas.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/09-FMS PA nº 35.167/09-SS RC nº 266/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 25/09/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25/09/09 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/09/09 às 09:00 horas.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/09-FMS PA nº 21.520/09-SS RC nº 129/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. (BOMBA A VÁCUO, ASPIRADOR CIRÚRGICO E BALANÇAS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 01/10/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 01/10/09 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02/10/09 às 09:00 horas.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/09-FMS PA nº 28.683/09-SS RC nº 179/09-FMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 01/10/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 01/10/09 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02/10/09 às 09:00 horas.
O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.
LICITAÇÃO AGENDADA
PREGÃO PRESENCIAL nº 102/09-FMS PA nº 32.126/09-SS RC nº 213/09-FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DE SUPORTE AVANÇADO PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 24/09/2009 às 09:30 horas.
Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 sala 02 Gopouva Guarulhos de Segunda à Sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R$ 0,38 (trinta e oito centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½" "FORMATADO" para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.
LICITAÇÕES REPROGRAMADAS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/09-FMS PA nº 55.186/08-SS RCs nº 573/08 e 64/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE RAIOX PORTÁTIL. Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital, fica reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 29/09/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 29/09/09 às 9:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 30/09/09 às 9:00 horas.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 75/09-FMS PA nº 11.888/09-SS RC nº 50/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. (Arco Cirúrgico, Foco Cirúrgico de Teto, Mesa Cirúrgica Motorizada e Carro de Emergência (Parada)). Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital fica reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 29/09/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 29/09/09 às 9:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 30/09/09 às 9:00 horas.
O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.
COMPRAS REALIZADAS NO MÊS DE AGOSTO/2009
O Secretário Municipal da Saúde torna pública nos termos do Artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9032/95, 9.648/98 e 9854/99, que as compras efetuadas no período de 03/08/2009 a 31/08/2009, encontram-se afixadas nesta Secretaria de Saúde em local de livre acesso ao público à Rua Iris nº 300 Gopoúva Guarulhos, de segunda à sexta-feira das 8:00h às 16:30h.
HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 86/09-FMS PA nº 21.323/09-SS RC nº 114/09-FMS.
Pregão Eletrônico nº 91/09-FMS PA nº 50.139/08-SS RC nº 578/08-FMS.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se públicos os seguintes ato administrativos:
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 25.08.2009.
Retificando o CNPJ da Empresa que foi publicado no dia 25/08/2009.(PA: 37.938/2009)
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A
Onde se Lê: CNPJ : 35.820.448/0160-59
Leia-se: CNPJ: 24.380.578/0054-09
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO: 11911/2009–SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 06302/2009-FMS.
CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2009 - FMS. Assinatura: 26/08/09. Objeto: Fornecimento de Medicamentos (Ampicilina suspensão oral e outros. Vigência:12 meses. Valor do contrato: **R$ 885.281,70 (Oitocentos e oitenta e cinco mil , duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos).**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO: 11911/2009–SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 06402/2009-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2009 - FMS. Assinatura: 26/08/09. Objeto: Fornecimento de Albumina Humana 20% . Vigência:12 meses. Valor do contrato: **R$ 99.950,00 (Noventa e nove mil, novecentos e cinqüenta reais).**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO: 11911/2009–SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 06502/2009-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2009 - FMS. Assinatura: 26/08/09. Objeto:Fornecimento de Cloridrato de Ciprofloxacina 500mg comp.Vigência:12 meses. Valor do contrato: **R$ 13.485,00(Treze mil,quatrocentos e trinta e cinco reais).**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO: 11907/2009–SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 06102/2009-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP.** Modalidade:Requisição de Compras nº 055/2009 - FMS.- Dispensa de Licitação Artigo 24, Inciso VIII. Assinatura: 18/08/09. Objeto:Fornecimento de Medicamentos (aminofilina,digoxina e outros).Vigência:12 meses. Valor do contrato: **R$ 1.041.965,66 (Hum milhão,quarenta e um mil,novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).**

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO: 37.530/2008–SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11902/2008-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº 103-01/2009-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CBS MÉDICO CIENTIFÍCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Assinatura:**09/09/2009** . Finalidade do termo: Aditar em R$ 15.375,00 (Quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais) o valor contratual, em decorrência do acréscimo da quantidade do item 01 . Artigo 65 Inciso I, letra b - § 1º da Lei de Licitações, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO: 11.819/2007–SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2007-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº 099-03/2009-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: SERV IMAGEM PAULISTANA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. Assinatura: 03/09/2009. Finalidade do termo: Aditar em R$ 1.000,00 (Hum mil reais) o valor contratual, em decorrência da inclusão de 03 Aparelhos de Raio X, com alteração do Item 2 – Subitem – Natureza do Contrato e item 04 - Subitem 1 – Valor do Contrato . Artigo 65 Inciso I, letra B - § 1º da Lei de Licitações, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE

P.A	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
1953/098	43241/06	Farmacia de Manipulação Franca Ltda	Deferido
6588/03	23550/09	Josefa Maria Silva de Lima	Deferido
10935/04	20842/09	Maria de Fatima dos Santos Barbosa Elias	Deferido
11020/04	23510/09	Gevanir de Oliveira Dias	Deferido
15403/04	8672/09	Renato Ferreira do Nascimento	Deferido
44161/05	20736/09	Marcelina de Oliveira Ferreira	Deferido
49468/05	23189/09	Tania Helena da Silva	Deferido
25724/06	25076/09	Tereza Faustino	Deferido
40024/07	22393/09	Alecsandra Conceição Monteiro	Deferido
45.216/07	23139/09	Saulo Jacinto Caldana	Deferido
12.825/08	21052/09	Jose Luiz da Silva	Deferido
28702/08	25033/09	Antonia Jovita da Silva	Deferido
17701/09	*	Drogaria Nova Bom Clima Ltda EPP	Deferido
29437/09	*	Marcio Rogerio Quinup	Deferido
35611/09	*	Angelica Monteiro Garcia da Silva	Deferido
		DESINTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
		Termo de desinterdição n° 73/09 – 02/09/09	
		America Dog Serviços Alimentação Ltda ME	
		Rua Jose Bernardo de Medeiros, 237	
		Guarulhos – SP	
53.741/08	12.515/09	Campea Popular de Guarulhos Ltda EPP	Deferido
12.552/08	8.696/09	Gomes & Guagnini Drogaria e Perfumaria Ltda	Deferido
12.552/08	25.152/09	Gomes & Guagnini Drogaria e Perfumaria Ltda	Deferido
53.642/08	23.171/09	Drogaria e Perfumaria Isabelly Ltda ME	Deferido
53.422/07	19.920/09	IQ Soluçoes & Quimica SA	Deferido
49.301/07	18.361/09	Ailton Silva Bueno	Deferido
49.180/07	40.908/08	Empresa de Transportes Pajucara Ltda	Deferido
24.392/07	24.135/09	Farma Conego 700 Ltda	Deferido
24.392/07	16.865/09	Farma Conego 700 Ltda	Indeferido
24.392/07	19.050/09	Farma Conego 700 Ltda	Indeferido
11.259/05	24.817/09	Furp Fundaçao para o Remedio Popular	Indeferido
11.259/05	25.118/09	Furp Fundaçao para o Remedio Popular	Deferido
46.550/03	22.304/09	Empresa de Transportes Pajuçara Ltda	Deferido
21.052/03	379/09	Caio Henrique Mazzini Moreira	Deferido
21.052/03	11.438/09	Caio Henrique Mazzini Moreira	Deferido
11.131/03	14.263/09	Vittorio Saporito	Deferido
11.131/03	24.575/09	Vittorio Saporito	Deferido
11.131/03	24.572/09	Vittorio Saporito	Indeferido
26.971/09		Emporio Medicinal Farmacia de Manipulaçao Ltda ME	Deferido
32.572/09		Caixa de Assistencia dos Advogados de Sao Paulo	Deferido
43.606/05	18.153/09	Teruo Restaurante Ltda ME	Deferido
35.766/08	26.987/09	UP Picanharia Ltda	Deferido
44.912/08	25.741/09	Saburo Nakashima	Deferido
4.991/09		Jandira de Souza Camara Lanchonete ME	Deferido
9.220/09		Da Vila GR Restaurante e Lanchonete Ltda ME	Deferido
13.353/09		Mercadinho Irmaos N&N Ltda ME	Deferido
19.038/09		Iannoni Empreendimentos e Participaçoes Ltda	Deferido
19.570/09		Central do Queijo JN Ltda ME	Deferido
22.075/09		Aparecida Pace Nascimento	Deferido
30.686/09		Panificadora e Confeitaria Nova Aeroporto Ltda EPP	Deferido
32.403/09		Distribuidora de Agua Mineral Jardim Munhoz Ltda ME	Deferido
25.713/03	22.696/09	Victor dos Santos	Deferido
26.377/03	24.953/09	Djanira Ferreira da Silva	Deferido
23.945/04	19.632/09	Manoel Quirino de Melo	Deferido
42.318/05	25.702/09	Potencial Controle de Vetores e Pragas Urbanas Ltda	Deferido
42.318/05	25.701/09	Potencial Controle de Vetores e Pragas Urbanas Ltda	Deferido
29.168/09		Jose Nunes da Silva Filho	Deferido
23.206/09		NR Lanches Ltda ME	Deferido
16.782/09		Luiz Cristovao Pereira ME	Deferido
16.339/09		Damiao Sales dos Santos Trailler ME	Deferido
57.745/08		Jefferson Silva Martins	Deferido
50.869/08		Ivani Pinheiro	Deferido
49.203/08		Jose da Silva Lins Bar ME	Deferido
47.283/08	25.922/09	Antonia Adriana Alencar Saraiva Drogaria ME	Deferido
31.868/08	25.880/09	Farmacia Nova Tupa Ltda ME	Deferido
55.508/07	9.423/09	Casa de Carnes Rodrigues Moretti Ltda	Deferido
35.541/07	22.302/09	Empresa de Transportes Pajucara Ltda	Deferido
25.950/07	22.305/09	Empresa de Transportes Pajucara Ltda	Deferido
16.275/04	19.935/09	Maria Jose Camelo Matias	Deferido
26.790/03	27.809/08	Hardt e Bueno Farmácia de Manipulaçao Ltda	Indeferido
26.790/03	27.430/09	Hardt e Bueno Farmácia de Manipulaçao Ltda	Deferido
13.047/03	22.141/09	Maria de Lourdes Palhano da Penha da Silva	Deferido
12.343/03	22.185/09	Mario Minoru Ogimi	Deferido
37.011/03	10.180/09	Tai Shini Industria e Comercio Ltda	Deferido
26.452/03	19.350/09	Drogaria Sao Paulo Apostolo Ltda	Deferido
8.462/03	13.083/09	Drogasil SA	Deferido
8.462/03	13.091/09	Drogasil SA	Deferido
52.761/08	19.804/09	Maria Valentina Giatti Drudi Gomes	Deferido
40.225/07	15.912/09	LS Transportes Ltda	Deferido
		Termo de Interdiçao Estabelecimento da	
		empresa Marcio Cesar Bando	
		Termo de Interdiçao Estabelecimento n° 87/09	
		da empresa Paes e Doces Beirute	
		RETIFICAÇAO DE PUBLICAÇAO N° 84/09 DO	
		DIARIO OFICIAL N. 59/09 DE 04/08/09 – PAG. 07	
		Onde se Lê:	
41.319/08	19.978/09	Caroline Marcitelli Gonçaves	Canc. CEVS
		Leia-se	
41.319/08	19.978/09	Caroline Marcitelli Gonçalves	Canc. CEVS
		RETIFICAÇAO DE PUBLICAÇAO N° 84/09 DO	
		DIARIO OFICIAL N. 59/09 DE 04/08/09 – PAG. 06	
		Onde se Lê:	
20.420/09		Gran Sapore BR Brasil AS	Indeferido
		Leia-se	
20.420/09		Gran Sapore BR Brasil SA	Indeferido
		Onde se Lê:	
20.423/09		Gran Sapore BR Brasil AS	Indeferido
		Leia-se	
20.423/09		Gran Sapore BR Brasil SA	Indeferido
		RETIFICAÇAO DE PUBLICAÇAO N° 97/09 DO	
		DIARIO OFICIAL N. 62/09 DE 14/08/09 – PAG. 09	
		Onde se Lê:	
13.377/09		Hamer Ahmed Kakk Kaddourarah	Deferido
		Leia-se	
13.377/09		Hamer Ahmed Kadd Kaddourarah	Deferido
		RETIFICAÇAO DE PUBLICAÇAO N° 91/09 DO	
		DIARIO OFICIAL N. 60/09 DE 07/08/09 – PAG. 27	
		Onde se Lê:	
56976/08		Inetrnacional Restauurante do Brasil Ltda	Deferido
		Leia-se	
56.976/08		Internacional Restaurante do Brasil Ltda	Deferido
		RETIFICAÇAO DE PUBLICAÇAO N° 94/09 DO	
		DIARIO OFICIAL N. 62/09 DE 14/08/09 – PAG. 09	
		Onde se Lê:	
22.812/06	22.167/09	Through Industria e Comercio de Cosmeticos Ltda	Deferido
		Leia-se	
22.812/06	23.860/09	Through Industria e Comercio de Cosmeticos Ltda	Deferido
34.000/09		Primordial Comercio e Industria de Alimentos Ltda EPP	Indeferido
34.001/09		Primordial Comercio e Industria de Alimentos Ltda EPP	Indeferido
34.002/09		Primordial Comercio e Industria de Alimentos Ltda EPP	Indeferido
34.004/09		Primordial Comercio e Industria de Alimentos Ltda EPP	Indeferido
34.003/09		Primordial Comercio e Industria de Alimentos Ltda EPP	Indeferido
36.490/09		Marcelo Fabiano Rodrigues	Indeferido
47.705/08	24.522/09	Josemy Macedo de Santana	Indeferido
AI 7.956/09		Huios Padoca Panificadora Ltda ME	
AI 8.725/08		Huios Padoca Panificadora Ltda ME	
12.391/09	25.430/09	Drogaria Brejinho Ltda ME	Deferido
373/09	18.323/09	Drogaria Santos Melo Ltda ME	Indeferido
373/09	23.543/09	Drogaria Santos Melo Ltda ME	Indeferido
46.180/08	20.716/09	Drogaria Senhor das Naçoes Ltda	Deferido
23.853/08	10.061/09	Drogaria Aquario Ltda	Indeferido
23.853/08	22.800/09	Drogaria Aquario Ltda	Indeferido
16.694/08		Suely Tiemi Kitice	Canc. CEVS
13.295/08	7.321/09	Rosa Comercial Drogaria e Perfumaria Ltda	Indeferido
5.730/08	17.112/09	Perfil Serviços Medicos Especializados SS Ltda	Deferido
5.730/08	20.521/09	Perfil Serviços Medicos Especializados SS Ltda	Deferido
19.338/06	24.482/09	Takashi Nagate	Indeferido
11.253/04	24.872/09	Mercado X Ltda	Indeferido
9.955/03	24.663/09	Sandra Regina Psanquevich Drogaria ME	Deferido

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Moacir de Souza

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato de Fornecimento: nº. 6704/2009-SE. **Processo:** nº. 34.824/2009. **Contratante:** P.G. **Contratada:** Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA. **Objeto:** Aquisição de peito de frango, sem osso, congelado. **Valor do Contrato:** R$ 176.715,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e quinze reais). **Prazo**: da assinatura até 30/12/2009. **Data da assinatura**: 20/08/2009.

Contrato de Prestação de Serviços: nº. 6804/2009-SE. **Processo:** nº. 34.252/2009. **Contratante:** P.G. **Contratada:** SS Soares- ME. **Objeto:** Serviços de locação de equipamentos de projeção, estrutura e disponibilização de filmes digitais – Projeto: "Escola vai ao cinema". **Valor do Contrato:** R$ 131.760,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e sessenta reais). **Prazo**: da assinatura até 31/08/09. **Data da assinatura**: 13/08/2009.

Contrato de Fornecimento: nº. 6904/2009-SE. **Processo:** nº. 24.337/2009. **Contratante:** P.G. **Contratada:** Comercial Center Valle Ltda. **Objeto:** Kits de Material Escolar. **Valor do Contrato:** R$ 1.719.910,00 (um milhão, setecentos e dezenove mil e novecentos e dez reais). **Prazo**: 60 (sessenta) dias corridos, da data da assinatura. **Data da assinatura**: 04/09/2009.

Contrato de Fornecimento: **nº7004/2009-SE.** Processo: **nº32.488/09.** Contratante: **P.G** Contratada: **COMERCIAL SP LTDA.**Objeto: **Aquisição de biscoito doce sabor leite, recheado de morango e chocolate, salgado tipo lanche e salgado tipo cream cracker.** Valor: **R$ 160.913,00 (cento e sessenta mil, novecentos e treze reais)** Vigência: **da assinatura até 30/11/2009..**Data da assinatura:**31/08/2009.**

DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

PORTARIA 01/2009-DEE-SE

A diretora do Departamento de Ensino Escolar, da Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos – SP, **Neide Marcondes Garcia**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação regente da matéria, especialmente o Decreto Municipal nº 23.584, de 09 de janeiro de 2006,

RESOLVE

Instituir, conforme a seguinte composição e organização, Comissão de Sindicância para apurar os fatos que se encontram noticiados no Procedimento Administrativo nº 41.242/2009, da Secretaria da de Educação:

- Francisca Alves dos Santos – Supervisora de Ensino – Código Funcional 18.945 - Presidente
- Enos Florentino Santos - Assessor de Controle de Gestão Pública – Código Funcional 46.113 - Membro
- Roseleide Guimarães – Professora de Educação Básica **-** Código Funcional 8.391 **-** Secretária

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Orlando Fantazzini

ERRATA

O Conselho Municipal de Habitação, representado pelo seu Presidente e Secretário de Habitação, Sr. Orlando Fantazzini, no uso de suas atribuições, retifica a **Resolução nº 04/2009-CMH**, publicada no Diário Oficial de 01/09/2009, para fazer constar:

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º Destinar recursos do Fundo Municipal de Habitação, para concessão de auxílio moradia, a fundo perdido, às famílias que atualmente ocupam área onde estão sendo desenvolvidos programas habitacionais, pela Secretaria de Habitação, nos bairros do Jardim Santa Clara, Jardim Cumbica I e II, Vila Flora, Vila São Rafael e Ponte Grande.

LEIA-SE:

Artigo 1º Destinar recursos do Fundo Municipal de Habitação, para concessão de auxílio moradia, a fundo perdido, às famílias que atualmente ocupam área onde estão sendo desenvolvidos programas habitacionais, pela Secretaria de Habitação, nos bairros do Jardim Santa Clara, Jardim Cumbica I e II, Vila Flora, Vila São Rafael, Ponte Grande e **Rua Limeira**.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário: Wagner Hosokawa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO 012 /2009– CMDCA

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, comunica à população em geral a escala de plantão de atendimentos dos Conselhos Tutelares do Município de Guarulhos referente ao período de setembro a dezembro de 2009, conforme segue:

ESCALA DE PLANTÃO - SETEMBRO-2009
CONSELHO TUTELAR – REGIÃO CENTRO

1	Terça - feira	Márcia
2	Quarta - feira	Cida
3	Quinta - feira	Maria José
4	Sexta - feira	Nair
5	**Sábado**	**Nair**
6	**Domingo**	**Nair**
7*	**(Feriado) Segunda - feira**	**Maria José**
8	Terça - feira	Cida
9	Quarta - feira	Thatiane
10	Quinta - feira	Nair
11	Sexta - feira	Márcia
12	**Sábado**	**Márcia**
13	**Domingo**	**Márcia**
14	Segunda - feira	Nair
15	Terça - feira	Thatiane
16	Quarta - feira	Maria José
17	Quinta - feira	Márcia
18	Sexta - feira	Cida
19	**Sábado**	**Cida**
20	**Domingo**	**Cida**
21	Segunda - feira	Márcia
22	Terça - feira	Maria José

23 Quarta - feira Nair
24 Quinta - feira Cida
25 Sexta - feira Thatiane
26 **Sábado Thatiane**
27 **Domingo Thatiane**
28 Segunda - feira Cida
29 Terça - feira Nair
30 Quarta - feira Márcia

ESCALA DE PLANTÃO - OUTUBRO-2009
CONSELHO TUTELAR - REGIÃO CENTRO

1 Quinta - feira Thatiane
2 Sexta - feira Maria José
3 **Sábado Maria José**
4 **Domingo Maria José**
5 Segunda - feira Thatiane
6 Terça - feira Márcia
7 Quarta - feira Cida
8 Quinta - feira Maria José
9 Sexta - feira Nair
10 **Sábado Nair**
11 **Domingo Nair**
12* **(Feriado) Segunda - feira Maria José**
13 Terça - feira Cida
14 Quarta - feira Thatiane
15 Quinta - feira Nair
16 Sexta - feira Márcia
17 **Sábado Márcia**
18 **Domingo Márcia**
19 Segunda - feira Nair
20 Terça - feira Thatiane
21 Quarta - feira Maria José
22 Quinta - feira Márcia
23 Sexta - feira Cida
24 **Sábado Cida**
25 **Domingo Cida**
26 Segunda - feira Márcia
27 Terça - feira Maria José
28 Quarta - feira Nair
29 Quinta - feira Cida
30 Sexta - feira Thatiane
31 **Sábado Thatiane**

ESCALA DE PLANTÃO - NOVEMBRO-2009
CONSELHO TUTELAR - REGIÃO CENTRO

1 **Domingo Thatiane**
2* **(Feriado) Segunda - feira Cida**
3 Terça - feira Nair
4 Quarta - feira Márcia
5 Quinta - feira Thatiane
6 Sexta - feira Maria José
7 **Sábado Maria José**
8 **Domingo Maria José**
9 Segunda - feira Thatiane
10 Terça - feira Márcia
11 Quarta - feira Cida
12 Quinta - feira Maria José
13 Sexta - feira Nair
14 **Sábado Nair**
15* **(Feriado) Domingo Nair**
16 Segunda - feira Maria José
17 Terça - feira Cida
18 Quarta - feira Thatiane
19 Quinta - feira Nair
20 Sexta - feira Márcia
21 **Sábado Márcia**
22 **Domingo Márcia**
23 Segunda - feira Nair
24 Terça - feira Thatiane
25 Quarta - feira Maria José
26 Quinta - feira Márcia
27 Sexta - feira Cida
28 **Sábado Cida**
29 **Domingo Cida**
30 Segunda - feira Márcia

ESCALA DE PLANTÃO - DEZEMBRO-2009
CONSELHO TUTELAR - REGIÃO CENTRO

1 Terça - feira Maria José
2 Quarta - feira Nair
3 Quinta - feira Cida
4 Sexta - feira Thatiane
5 **Sábado Thatiane**
6 **Domingo Thatiane**
7 Segunda - feira Cida
8 Terça - feira Nair
9 Quarta - feira Márcia
10 Quinta - feira Thatiane
11 Sexta - feira Maria José
12 **Sábado Maria José**
13 **Domingo Maria José**
14 Segunda - feira Thatiane
15 Terça - feira Márcia
16 Quarta - feira Cida
17 Quinta - feira Maria José
18 Sexta - feira Nair
19 **Sábado Nair**
20 **Domingo Nair**
21 Segunda - feira Maria José
22 Terça - feira Cida
23 Quarta - feira Thatiane
24 Quinta - feira Nair
25* **(Feriado) Sexta - feira Márcia**
26 **Sábado Márcia**
27 **Domingo Márcia**
28 Segunda - feira Nair
29 Terça - feira Thatiane
30 Quarta - feira Maria José
31 Quinta - feira Márcia

ESCALA DE PLANTÃO - SETEMBRO-2009
CONSELHO TUTELAR – REGIÃO SÃO JOÃO

1 Terça - feira Adriana
2 Quarta - feira Nivaldo
3 Quinta - feira Erinilda
4 Sexta - feira Daniela
5 **Sábado Daniela**
6 **Domingo Daniela**
7* **(Feriado) Segunda - feira Daniela**
8 Terça - feira Adriana
9 Quarta - feira Marli
10 Quinta - feira Nivaldo
11 Sexta - feira Erinilda
12 **Sábado Erinilda**
13 **Domingo Erinilda**
14 Segunda - feira Marli
15 Terça - feira Nivaldo
16 Quarta - feira Erinilda
17 Quinta - feira Daniela
18 Sexta - feira Adriana
19 **Sábado Adriana**
20 **Domingo Adriana**
21 Segunda - feira Daniela
22 Terça - feira Nivaldo
23 Quarta - feira Adriana
24 Quinta - feira Erinilda
25 Sexta - feira Marli
26 **Sábado Marli**
27 **Domingo Marli**
28 Segunda - feira Daniela
29 Terça - feira Adriana
30 Quarta - feira Marli

ESCALA DE PLANTÃO - OUTUBRO-2009
CONSELHO TUTELAR - REGIÃO SÃO JOÃO

1 Quinta - feira Nivaldo
2 Sexta - feira Daniela
3 **Sábado Daniela**
4 **Domingo Daniela**
5 Segunda - feira Marli
6 Terça - feira Adriana
7 Quarta - feira Daniela
8 Quinta - feira Erinilda
9 Sexta - feira Nivaldo
10 **Sábado Nivaldo**
11 **Domingo Nivaldo**
12* **(Feriado) Segunda - feira Nivaldo**
13 Terça - feira Daniela
14 Quarta - feira Marli
15 Quinta - feira Erinilda
16 Sexta - feira Adriana
17 **Sábado Adriana**
18 **Domingo Adriana**
19 Segunda - feira Daniela
20 Terça - feira Nivaldo
21 Quarta - feira Adriana
22 Quinta - feira Erinilda
23 Sexta - feira Marli
24 **Sábado Marli**
25 **Domingo Marli**
26 Segunda - feira Daniela
27 Terça - feira Adriana
28 Quarta - feira Marli
29 Quinta - feira Nivaldo
30 Sexta - feira Erinilda
31 **Sábado Erinilda**

ESCALA DE PLANTÃO - NOVEMBRO-2009
CONSELHO TUTELAR - REGIÃO SÃO JOÃO

1 **Domingo Erinilda**
2* **(Feriado) Segunda - feira Erinilda**
3 Terça - feira Adriana
4 Quarta - feira Marli
5 Quinta - feira Nivaldo
6 Sexta - feira Daniela
7 **Sábado Daniela**
8 **Domingo Daniela**
9 Segunda - feira Marli
10 Terça - feira Nivaldo
11 Quarta - feira Daniela
12 Quinta - feira Erinilda
13 Sexta - feira Adriana
14 **Sábado Adriana**
15* **(Feriado) Domingo Adriana**
16 Segunda - feira Marli
17 Terça - feira Daniela
18 Quarta - feira Adriana
19 Quinta - feira Erinilda
20 Sexta - feira Nivaldo
21 **Sábado Nivaldo**
22 **Domingo Nivaldo**
23 Segunda - feira Marli
24 Terça - feira Adriana
25 Quarta - feira Nivaldo
26 Quinta - feira Daniela
27 Sexta - feira Erinilda
28 **Sábado Erinilda**
29 **Domingo Erinilda**
30 Segunda - feira Daniela

ESCALA DE PLANTÃO - DEZEMBRO-2009
CONSELHO TUTELAR - REGIÃO SÃO JOÃO

1 Terça – feira Adriana
2 Quarta – feira Erinilda
3 Quinta – feira Daniela
4 Sexta - feira Marli
5 **Sábado Marli**
6 **Domingo Marli**
7 Segunda - feira Nivaldo
8 Terça - feira Adriana
9 Quarta - feira Marli
10 Quinta - feira Erinilda
11 Sexta - feira Daniela
12 **Sábado Daniela**
13 **Domingo Daniela**
14 Segunda - feira Marli
15 Terça - feira Adriana
16 Quarta - feira Daniela
17 Quinta - feira Nivaldo
18 Sexta - feira Erinilda
19 **Sábado Erinilda**
20 **Domingo Erinilda**
21 Segunda - feira Marli
22 Terça - feira Nivaldo
23 Quarta - feira Erinilda
24 Quinta - feira Daniela
25* **(Feriado) Sexta - feira Adriana**
26 **Sábado Adriana**
27 **Domingo Adriana**
28 Segunda - feira Marli
29 Terça - feira Daniela
30 Quarta - feira Adriana
31 Quinta - feira Erinilda

ESCALA DE PLANTÃO - SETEMBRO-2009
CONSELHO TUTELAR - REGIÃO TABOÃO

1 Terça – feira Sandra
2 Quarta - feira Raimundo
3 Quinta - feira Sérgio
4 Sexta - feira Rosimeire
5 **Sábado Rosimeire**
6 **Domingo Rosimeire**
7* **(Feriado) Segunda - feira Sérgio**
8 Terça - feira Raimundo
9 Quarta - feira Suely
10 Quinta - feira Rosimeire
11 Sexta - feira Sandra
12 **Sábado Sandra**
13 **Domingo Sandra**
14 Segunda - feira Rosimeire
15 Terça - feira Suely
16 Quarta - feira Sérgio
17 Quinta - feira Sandra
18 Sexta - feira Raimundo
19 **Sábado Raimundo**
20 **Domingo Raimundo**
21 Segunda - feira Sandra
22 Terça - feira Sérgio
23 Quarta - feira Rosimeire
24 Quinta - feira Raimundo
25 Sexta - feira Suely
26 **Sábado Suely**
27 **Domingo Suely**
28 Segunda - feira Raimundo
29 Terça - feira Rosimeire
30 Quarta - feira Sandra

ESCALA DE PLANTÃO - OUTUBRO-2009
CONSELHO TUTELAR - REGIÃO TABOÃO

1 Quinta - feira Suely
2 Sexta - feira Sérgio
3 **Sábado Sérgio**
4 **Domingo Sérgio**
5 Segunda - feira Suely
6 Terça - feira Sandra
7 Quarta - feira Raimundo
8 Quinta - feira Sérgio
9 Sexta - feira Rosimeire
10 **Sábado Rosimeire**
11 **Domingo Rosimeire**
12* **(Feriado) Segunda - feira Sérgio**
13 Terça - feira Raimundo
14 Quarta - feira Suely
15 Quinta - feira Rosimeire
16 Sexta - feira Sandra
17 **Sábado Sandra**
18 **Domingo Sandra**
19 Segunda - feira Rosimeire
20 Terça - feira Suely
21 Quarta - feira Sérgio
22 Quinta - feira Sandra
23 Sexta - feira Raimundo
24 **Sábado Raimundo**
25 **Domingo Raimundo**
26 Segunda - feira Sandra
27 Terça - feira Sérgio
28 Quarta - feira Rosimeire
29 Quinta - feira Raimundo
30 Sexta - feira Suely
31 **Sábado Suely**

ESCALA DE PLANTÃO - NOVEMBRO-2009
CONSELHO TUTELAR - REGIÃO TABOÃO

1 **Domingo Suely**
2* **(Feriado) Segunda - feira Raimundo**
3 Terça - feira Rosimeire
4 Quarta - feira Sandra
5 Quinta - feira Suely
6 Sexta - feira Sérgio
7 **Sábado Sérgio**
8 **Domingo Sérgio**
9 Segunda - feira Suely
10 Terça - feira Sandra
11 Quarta - feira Raimundo
12 Quinta - feira Sérgio
13 Sexta - feira Rosimeire
14 **Sábado Rosimeire**
15* **(Feriado) Domingo Rosimeire**
16 Segunda - feira Sérgio
17 Terça - feira Raimundo
18 Quarta - feira Suely
19 Quinta - feira Rosimeire
20 Sexta - feira Sandra
21 **Sábado Sandra**
22 **Domingo Sandra**
23 Segunda - feira Rosimeire
24 Terça - feira Suely
25 Quarta - feira Sérgio
26 Quinta - feira Sandra
27 Sexta - feira Raimundo
28 **Sábado Raimundo**
29 **Domingo Raimundo**
30 Segunda - feira Sandra

ESCALA DE PLANTÃO - DEZEMBRO-2009
CONSELHO TUTELAR - REGIÃO TABOÃO

1 Terça - feira Sérgio
2 Quarta - feira Rosimeire
3 Quinta - feira Raimundo
4 Sexta - feira Suely
5 **Sábado Suely**
6 **Domingo Suely**
7 Segunda - feira Raimundo
8 Terça - feira Rosimeire
9 Quarta - feira Sandra
10 Quinta - feira Suely
11 Sexta - feira Sérgio
12 **Sábado Sérgio**
13 **Domingo Sérgio**
14 Segunda - feira Suely
15 Terça - feira Sandra
16 Quarta - feira Raimundo
17 Quinta - feira Sérgio
18 Sexta - feira Rosimeire
19 **Sábado Rosimeire**
20 **Domingo Rosimeire**
21 Segunda - feira Sérgio
22 Terça - feira Raimundo
23 Quarta - feira Suely
24 Quinta - feira Rosimeire
25* **(Feriado) Sexta - feira Sandra**
26 **Sábado Sandra**
27 **Domingo Sandra**
28 Segunda - feira Rosimeire
29 Terça - feira Suely
30 Quarta - feira Sérgio
31 Quinta - feira Sandra

ESCALA DE PLANTÃO - SETEMBRO-2009
CONSELHO TUTELAR – REGIÃO PIMENTAS

1 Terça - feira Gleice
2 Quarta - feira Edileusa
3 Quinta - feira M. Graça
4 Sexta - feira Célia
5 **Sábado Célia**
6 **Domingo Célia**
7* **(Feriado) Segunda - feira M. Graça**
8 Terça - feira Edileusa
9 Quarta - feira Núbia
10 Quinta - feira Célia
11 Sexta - feira Gleice
12 **Sábado Gleice**
13 **Domingo Gleice**
14 Segunda - feira Célia
15 Terça - feira Núbia
16 Quarta - feira M. Graça
17 Quinta - feira Gleice
18 Sexta - feira Edileusa
19 **Sábado Edileusa**
20 **Domingo Edileusa**
21 Segunda - feira Gleice
22 Terça - feira M. Graça
23 Quarta - feira Célia
24 Quinta - feira Edileusa
25 Sexta - feira Núbia
26 **Sábado Núbia**
27 **Domingo Núbia**
28 Segunda - feira Edileusa
29 Terça - feira Célia
30 Quarta - feira Gleice

ESCALA DE PLANTÃO - OUTUBRO-2009
CONSELHO TUTELAR - REGIÃO PIMENTAS

1 Quinta – feira Núbia
2 Sexta – feira M. Graça
3 **Sábado M. Graça**
4 **Domingo M. Graça**
5 Segunda - feira Núbia
6 Terça - feira Gleice
7 Quarta - feira Edileusa
8 Quinta - feira M. Graça
9 Sexta - feira Célia
10 **Sábado Célia**
11 **Domingo Célia**
12* **(Feriado) Segunda - feira M. Graça**
13 Terça - feira Edileusa
14 Quarta - feira Núbia
15 Quinta - feira Célia
16 Sexta - feira Gleice
17 **Sábado Gleice**
18 **Domingo Gleice**
19 Segunda - feira Célia
20 Terça - feira Núbia
21 Quarta - feira M. Graça
22 Quinta - feira Gleice
23 Sexta - feira Edileusa
24 **Sábado Edileusa**
25 **Domingo Edileusa**
26 Segunda - feira Gleice
27 Terça - feira M. Graça
28 Quarta - feira Célia
29 Quinta - feira Edileusa
30 Sexta - feira Núbia
31 **Sábado Núbia**

ESCALA DE PLANTÃO - NOVEMBRO-2009
CONSELHO TUTELAR - REGIÃO PIMENTAS

1 **Domingo Núbia**
2* **(Feriado) Segunda - feira Edileusa**
3 Terça - feira Célia
4 Quarta - feira Gleice
5 Quinta - feira Núbia
6 Sexta - feira M. Graça
7 **Sábado M. Graça**
8 **Domingo M. Graça**
9 Segunda - feira Núbia
10 Terça - feira Gleice
11 Quarta - feira Edileusa
12 Quinta - feira M. Graça
13 Sexta - feira Célia
14 **Sábado Célia**
15* **(Feriado) Domingo Célia**
16 Segunda - feira M. Graça
17 Terça - feira Edileusa
18 Quarta - feira Núbia
19 Quinta - feira Célia
20 Sexta - feira Gleice
21 **Sábado Gleice**
22 **Domingo Gleice**
23 Segunda - feira Célia
24 Terça - feira Núbia
25 Quarta - feira M. Graça
26 Quinta - feira Gleice
27 Sexta - feira Edileusa
28 **Sábado Edileusa**
29 **Domingo Edileusa**
30 Segunda - feira Gleice

ESCALA DE PLANTÃO - DEZEMBRO-2009
CONSELHO TUTELAR - REGIÃO PIMENTAS

1 Terça - feira M. Graça
2 Quarta - feira Célia
3 Quinta - feira Edileusa
4 Sexta - feira Núbia
5 **Sábado Núbia**
6 **Domingo Núbia**
7 Segunda - feira Edileusa
8 Terça - feira Célia
9 Quarta - feira Gleice
10 Quinta - feira Núbia
11 Sexta - feira M. Graça
12 **Sábado M. Graça**
13 **Domingo M. Graça**
14 Segunda - feira Núbia
15 Terça - feira Gleice
16 Quarta - feira Edileusa
17 Quinta - feira M. Graça
18 Sexta - feira Célia
19 **Sábado Célia**
20 **Domingo Célia**
21 Segunda - feira M. Graça
22 Terça - feira Edileusa
23 Quarta - feira Núbia

24	Quinta - feira	Célia
25*	**(Feriado) Sexta - feira**	**Gleice**
26	**Sábado**	**Gleice**
27	**Domingo**	**Gleice**
28	Segunda - feira	Célia
29	Terça - feira	Núbia
30	Quarta - feira	M. Graça
31	Quinta - feira	Gleice

ESCALA DE PLANTÃO SETEMBRO-2009
CONSELHO TUTELAR – CUMBICA

1	Terça-feira	Edimari
2	Quarta-feira	Andréia
3	Quinta-feira	Leivinho
4	Sexta-feira	Goreti
5	**Sábado**	**Goreti**
6	**Domingo**	**Goreti**
7*	**(Feriado) Segunda-Feira**	**Leivinho**
8	Terça-Feira	Andréia
9	Quarta-Feira	Lúcia
10	Quinta-Feira	Goreti
11	Sexta-feira	Edimari
12	**Sábado**	**Edimari**
13	**Domingo**	**Edimari**
14	Segunda-feira	Goreti
15	Terça-Feira	Lúcia
16	Quarta-Feira	Leivinho
17	Quinta-Feira	Edimari
18	Sexta -Feira	Andréia
19	**Sábado**	**Andréia**
20	**Domingo**	**Andréia**
21	Segunda-Feira	Edimari
22	Terça-Feira	Leivinho
23	Quarta-feira	Goreti
24	Quinta-Feira	Andréia
25	Sexta-Feira	Lucia
26	**Sábado**	**Lucia**
27	**Domingo**	**Lucia**
28	Segunda-Feira	Andréia
29	Terça-Feira	Goreti
30	Quarta-Feira	Edimari

ESCALA DE PLANTÃO OUTUBRO-2009
CONSELHO TUTELAR – CUMBICA

1	Quinta - Feira	Lucia
2	Sexta - Feira	Leivinho
3	**Sábado**	**Leivinho**
4	**Domingo**	**Leivinho**
5	Segunda-Feira	Lucia
6	Terça-Feira	Edimari
7	Quarta-Feira	Andreia
8	Quinta-Feira	Leivinho
9	Sexta-feira	Goreti
10	**Sábado**	**Goreti**
11	**Domingo**	**Goreti**
12*	**(Feriado) Segunda-feira**	**Leivinho**
13	Terça-Feira	Andreia
14	Quarta-Feira	Lucia
15	Quinta-Feira	Goreti
16	Sexta -Feira	Edimari
17	**Sábado**	**Edimari**
18	**Domingo**	**Edimari**
19	Segunda-Feira	Goreti
20	Terça-Feira	Lucia
21	Quarta-feira	Leivinho
22	Quinta-Feira	Edimari
23	Sexta-Feira	Andreia
24	**Sábado**	**Andreia**
25	**Domingo**	**Andreia**
26	Segunda-Feira	Edimari
27	Terça-Feira	Leivinho
28	Quarta-Feira	Goreti
29	Quinta-Feira	Andreia
30	Sexta-Feira	Lucia
31	**Sábado**	**Lucia**

ESCALA DE PLANTÃO - NOVEMBRO-2009
CONSELHO TUTELAR - REGIÃO CUMBICA

1	**Domingo**	**Lucia**
2*	**(Feriado) Segunda-Feira**	**Andreia**
3	Terça-Feira	Goreti
4	Quarta-Feira	Edimari
5	Quinta-Feira	Lucia
6	Sexta-Feira	Leivinho
7	**Sábado**	**Leivinho**
8	**Domingo**	**Leivinho**
9	Segunda-Feira	Lucia
10	Terça-Feira	Edimari
11	Quarta-Feira	Andreia
12	Quinta-Feira	Leivinho
13	Sexta-Feira	Goreti
14	**Sábado**	**Goreti**
15*	**(Feriado) Domingo**	**Goreti**
16	Segunda-feira	Leivinho
17	Terça -Feira	Andreia
18	Quarta-Feira	Lucia
19	Quinta-Feira	Goreti
20	Sexta-Feira	Edimari
21	**Sábado**	**Edimari**
22	**Domingo**	**Edimari**
23	Segunda-Feira	Goreti
24	Terça-Feira	Lucia
25	Quarta-Feira	Leivinho
26	Quinta-Feira	Edimari
27	Sexta-Feira	Andreia
28	**Sábado**	**Andreia**
29	**Domingo**	**Andreia**
30	Segunda-Feira	Edimari

ESCALA DE PLANTÃO - DEZEMBRO-2009
CONSELHO TUTELAR - REGIÁO SÃO JOÃO

1	Terça-Feira	Leivinho
2	Quarta-Feira	Gorete
3	Quinta-Feira	Andreia
4	Sexta-Feira	Lucia
5	**Sábado**	**Lucia**
6	**Domingo**	**Lucia**
7	Segunda-Feira	Andreia
8	Terça-Feira	Goreti
9	Quarta-Feira	Edimari
10	Quinta-Feira	Lucia
11	Sexta-Feira	Leivinho
12	**Sábado**	**Leivinho**
13	**Domingo**	**Leivinho**
14	Segunda-Feira	Lucia
15	Terça-Feira	Edimari
16	Quarta-Feira	Andreia
17	Quinta-Feira	Leivinho
18	Sexta-Feira	Goreti
19	**Sábado**	**Goreti**
20	**Domingo**	**Goreti**
21	Segunda-Feira	Leivinho
22	Terça-Feira	Andreia
23	Quarta-Feira	Lucia
24	Quinta-Feira	Goreti
25*	**(Feriado) Sexta-Feira**	**Edimari**
26	**Sábado**	**Edimari**
27	**Domino**	**Edimari**
28	Segunda-Feira	Goretti
29	Terça-Feira	Lucia
30	Quarta-Feira	Leivinho
31	Quinta-Feira	Edimari

COMUNICADO 013 /2009– CMDCA

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Guarulhos, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 3802 de 16/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, comunica à população em geral que no **dia 15/09/09** os Conselhos Tutelares do Município de Guarulhos atenderão em **Regime de Plantão a partir das 12horas,** em virtude dos Conselheiros Tutelares estarem em formação referente a nova Lei de Adoção. Informamos, ainda, que os telefones para contato são:

Região	**Número**
Centro	**9448-4372**
Cumbica	**9449-9534**
São João	**9453-7959**
Pimentas	**9452-8521**
Taboão	**9313-2326.**

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 394 – CMAS
ATA - RELATÓRIO FINAL DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O CMAS- Conselho Municipal da Assistência Social de Guarulhos conforme suas atribuições conferidas na Lei Federal 8742/93 –Lei orgânica da Assistência Social e de acordo com a Lei Municipal 5052//97 ; a NOB-SUAS- Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social e considerando:

- Deliberação tomada durante os trabalhos da VI Conferência Municipal de Assistência Social realizada em 30/06/09 e 01 e 02 de julho de 2009 ;
- Deliberação da Reunião Ordinária de 07.08.2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - Referendar as deliberações e moções aprovadas durante os trabalhos da VI Conferência Municipal de Assistência Social conforme anexo da presente resolução**.**

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 90 dias após a publicação da referida resolução para apresentação de instrumental com os encaminhamentos a serem efetuados nas propostas apresentadas e aprovadas nesta VI Conferência Municipal.

Artigo 3º - após a publicação da presente resolução, dar-se-á ciência ao CONSEAS- Conselho Estadual de Assistência Social, ao CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social , bem como ao Senhor Prefeito Municipal e Secretários Municipais afetos à área social.

Artigo 4º - O conteúdo das propostas aprovadas estarão contidas no site do CMAS a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I
ATA - RELATÓRIO FINAL DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
30.06.09

Às dezenove horas e doze minutos do dia trinta de junho do ano de dois mil e nove, no Centro Educacional Adamastor, Av. Monteiro Lobato, 734, Macedo, Guarulhos, após o credenciamento dos delegados, deu-se início a abertura oficial da VI Conferência Municipal de Assistência Social de Guarulhos, tendo como tema central: "PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)". Dirigindo a cerimônia, a servidora da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Sra. Rosa Pinto, convidou para composição da mesa de abertura as seguintes autoridades e representantes municipais: SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito Municipal, WAGNER HOSOKAWA, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, FIRMINO MANUEL DA SILVA, Presidente do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social, DAVID FUMYO GONÇALVES e CHIEKO HEMMI YOZA, conselheiros do CMAS, INALDO ANTONIO GUSMÃO, Presidente do CMI-Conselho Municipal do Idoso, ANASTÁCIA P. ZAGATTO, Presidente do CMDCA-Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, MARIA LUIZA ROMÃO, Presidente do CMAPD-Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência, CLAUDETE INÁCIO, Presidente do COMAD-Conselho Municipal de Política sobre Drogas; SALETE DOBREV, Diretora da DRADS-Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo Norte, RENATO SAIDEL COELHO, representante do CONSEAS-Conselho Estadual de Assistência Social e CNAS-Conselho Nacional de Assistência Social, EDNA ROLAN, Coordenadoria da Mulher, CARLOS CHNAIDERMAN, Vice-Prefeito e Secretário Municipal da Saúde, SAMUEL VASCONCELOS, Secretário Adjunto de Assistência Social e Cidadania , VALÉRIA GONELLI , Diretora da Rede de Proteção Social Especial do MDS – Ministério de Desenvolvimento Social e Vereadoras MARISA DE SÁ e LUIZA CORDEIRO. Após execução do Hino Nacional e do Hino a Guarulhos, tivemos a apresentação musical da ADPD- Associação pelos Direitos da Pessoa com Deficiência/Projeto Claro, financiado através do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social. Em seguida foi dada a palavra aos componentes da mesa que saudaram os presentes e destacaram a importância da VI Conferência no processo de propostas de novas diretrizes e de avaliação, processo necessário à efetivação do SUAS-Sistema Único de Assistência Social; a necessidade de que todo cidadão tenha acesso à política de assistência social; a necessidade de amadurecimento do protagonismo cidadão; a importância da participação popular nesta Conferência e em todo processo de fortalecimento do SUAS; que não há mais a figura da ajuda, da dependência do Estado, mas sim de políticas públicas que garantam os direitos sociais a todos os cidadãos; que não podemos dar-nos por realizados enquanto há injustiças, direitos que não são observados e o desejo de que Guarulhos seja exemplo de uma política de assistência social digna. O presidente do CMAS informou que a VI Conferência foi precedida de 09 (nove) conferências regionais, com participação de mais de 1109 (mil ,cento e nove) pessoas e 386 (trezentos e oitenta e seis) delegados eleitos, num esforço pelo investimento na democracia, pela maior participação popular no processo desta Conferência. Foi informado ainda que a Conferência Estadual de Assistência Social será realizada nos dias 22 e 23 de setembro no Memorial da América Latina. Decomposta a mesa, tivemos, através de datashow, uma breve apresentação dos objetivos da Conferência e em seguida a apresentação do Coral Educanção/ Secretaria de Educação. Dando continuidade, o Presidente do CMAS apresentou a palestrante da noite, Sra. VALÉRIA GONELLI, Representante do MDS-Ministério de Desenvolvimento Social que, com auxílio de datashow, fez uma apresentação sobre o tema "A Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social", destacando os marcos legais e características da política da assistência social, a configuração SUAS-Sistema Única de Assistência Social, as ações da Rede de Proteção Social Básica e Especial e os principais avanços e desafios do SUAS. Após apresentação da Sra. Valéria, o presidente do CMAS agradeceu a presença de todos os participantes, da palestrante e encerrou os trabalhos às vinte e uma horas e vinte e sete minutos, convidando a todos para o coffe break. Os trabalhos contaram com a participação da Sra. Regina Fernandes, intérprete de linguagem de sinais, e continuarão a partir das oito horas do dia 01 de julho de 2009. Eu, Ilza Oliveira de Almeida, secretária ad hoc, lavrei a presente Ata, que segue por mim assinada.

VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.07.09 (segundo dia)

Às nove horas e quinze minutos do dia primeiro de julho do ano de dois mil e nove, no Auditório do Centro Educacional Adamastor, à Av. Monteiro Lobato, 734, Macedo, Guarulhos, foi dada continuidade à VI Conferência Municipal de Assistência Social. Dirigindo a cerimônia de abertura do segundo dia dos trabalhos, a Sra. Rosa Pinto saudou a todos e convidou para compor a mesa de trabalho o Sr. FIRMINO MANUEL, Presidente do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social; CHIEKO HEMMI YOZA, conselheira do CMAS, WAGNER HOSOKAWA, Secretário de Assistência Social e Cidadania, CLAUDETE INÁCIO, Presidente COMAD-Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e RENATO SAIDEL COELHO, representante do CONSEAS – Conselho Estadual de Assistência Social e CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social. Após execução do Hino Nacional e do Hino a Guarulhos tivemos a apresentação do Coral Vida Nova do Centro de Referência do Idoso da SASC-Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Passou-se a leitura do REGIMENTO INTERNO da Conferência que foi aprovado pela plenária com as seguintes alterações: Artigo 7º - item I leia-se: "Entidades sediadas no município que atuem na área social, no máximo 03 (três) titulares por instituição, desde que tenham participado de uma das Conferências Regionais"; Artigo 9º - Inclusão como delegados natos dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar. Em seguida foi dada a palavra a palestrante da manhã, Sra. ROSANGELA DIAS OLIVEIRA DA PAZ, Doutora em Serviço Social – PUC/SP e ex-conselheira do CNAS, que apresentou, com auxílio de datashow, os objetivos e 08 (oito) subtemas da Conferência: 1) Processo Histórico da Participação Popular no País: nossa cidade e territórios e movimento. 2) Trajetória e Significado do Controle Social na Política de Assistência Social: a diretriz constitucional em debate. 3) Protagonismo do Usuário, o seu Lugar Político no SUAS: uma construção inadiável. 4) Os Conselhos de Assistência Social e o SUAS: composição, dinâmica, caráter da representação e processo de escolha. 5) Bases para Garantia do Financiamento da Assistência Social: a justiça tributária que queremos. 6) Democratização da Gestão do SUAS: participação e articulação intergovernamental. 7) Entidades de Assistência Social e o Vínculo SUAS: controle Social, participação popular e gestão interna. 8) O Trabalhador do SUAS e o protagonismo dos Usuários: bases para uma atuação democrática e participativa. Os 08 (oito) objetivos foram agrupados em 04 (quatro) eixos: 1. Processo Histórico da Participação Popular no País, Trajetória e Significado do Controle Social na Política de Assistência Social e Conselhos de Assistência Social e o SUAS; 2. Os Usuários e seu Lugar Político no SUAS e os Trabalhadores do SUAS em Relação ao Protagonismo dos Usuários; 3. Democratização da Gestão do SUAS e Entidades de Assistência Social e o Vínculo SUAS; e 4. Bases para a Garantia do Financiamento da Assistência Social. Apresentou a trajetória das 07 (sete) Conferências da Assistência Social, deixando claro que o princípio do debate de hoje é que Assistência Social não é uma ação pautada na benevolência, favor e solidariedade e sim uma política pública dentro do campo da Seguridade Social: Responsabilidade do Estado, Direito do Cidadão. Explicou o processo histórico da assistência social, o processo pós-LOAS/Lei Orgânica da Assistência Social que supõe a ruptura com o paradigma conservador e a importância dos conselhos, planos, fundos, conferências que compõem a arquitetura da gestão e controle social. Como instrumentos e formas de controle à disposição do cidadão, mencionou: 1 – Ação Popular – Lei 4.717, de 29/6/65; 2 – Ação Civil Pública – Lei nº 7.347, de 24/7/85; 3 – Ministério Público – Constituição Federal, art. 127: 4 – Plebiscito, Referendo popular, Audiências públicas, Iniciativa popular de lei; 5 – Órgão de Defesa do Consumidor; 6 – Conselhos (Políticas Públicas e Defesa de Direitos); 7 – Conferências e 8 - Ouvidorias. Principais DESAFIOS do SUAS: Melhorar os mecanismos de articulação federativa; Desenvolver a intersetorialidade entre as políticas públicas e Fortalecer as instâncias de controle social e participação. Citou como um dos AVANÇOS do SUAS a NOB/RH que precisa ser efetivada através de Concursos públicos, de Plano de cargos, carreiras e salários, de Educação continuada e permanente, de Estruturação da área responsável pela gestão do trabalho e Superação da precarização de vínculos trabalhistas. Encerrou citando a seguinte definição de participação popular:" É um processo que carrega a possibilidade de devolver a palavra a quem não tinha voz nem era ouvido; Que tem o potencial de desenvolver a capacidade de tomar decisões a quem muitas vezes foi transformado num agente passivo de projetos e políticas, afirmando-os como sujeitos. Por isso, a participação, quando vivenciada nestes moldes, constitui-se num processo de construção e afirmação da cidadania" (Valarelli). Após a explanação, algumas perguntas foram encaminhadas à mesa e respondidas pela palestrante. O debate foi concluído às doze horas e quarenta e sete minutos quando foram encerrados os trabalhos do período da manhã.

Às quatorze horas e quinze minutos, após o almoço, os trabalhos vespertinos foram iniciados com apresentação cultural de dança de rua do grupo autônomo de jovens do bairro Ponte Alta que atualmente ensaiam no Casa Brasil. Em seguida foi dada a palavra ao Secretário de Assistência Social e Cidadania, Sr. WAGNER HOSOKAWA para proceder um Balanço do SUAS em Guarulhos. O Secretário destacou, com auxílio de datashow: Histórico da criação da SASC no Município, as responsabilidades e incentivos da gestão Plena/SUAS, Dados sobre o orçamento da Secretaria que, em 2009 ,corresponde a 1,24% do orçamento geral do Município. Apresentou ainda todos os serviços da Rede de Proteção Social Básica e Especial existentes nos 16 (dezesseis) equipamentos da estrutura da Secretaria; Proteção Básica: 09 (nove) CRAS-Centros de Referência de Assistência Social, 01 (um) CRI-Centro de Referência do Idoso e 01 (uma) CAJU-Casa da Juventude; Proteção Especial; 01 (um) CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 03 (três) Abrigos e 01 (um) Albergue. Apresentou ainda os Programas Estaduais e Federais. Afirmou que é prioridade da gestão garantir espaços para participação dos usuários nos instrumentos de controle social e até agosto, nos Centros de Referência de Assistência Social, terá início o processo de criação dos Conselhos Gestores dos CRAS. Em seguida, dando início ao "Ato em Defesa do SUAS e aprovação do PL-Projeto de Lei 3077/08" (inclusão do SUAS na LOAS), o Sr. DAVID FUMYO GONÇALVES, vice-presidente do CMAS, fez um breve relato sobre o PL e passou a palavra para o Sr. RENATO SAIDEL COELHO, representante do CONSEAS-Conselho Estadual de Assistência Social e CNAS-Conselho Nacional de Assistência Social que reforçou a importância do PL destacando que é um projeto de lei que tem como objetivo é alterar a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social e que o CNAS aprova o PL por consolidar o SUAS-Sistema Único de Assistência social, por fortalecer a gestão, o controle social, o monitoramento e a avaliação da Política de Assistência Social e por aperfeiçoar o critério de acesso ao Benefício de Prestação Continuada. O CNAS propõe ainda para aperfeiçoar a Lei: conceitos de entidades e organizações de assistência social, organização e gestão da política de assistência social e vínculo das entidades ao SUAS, inclusão de conceito de família para efeitos da política de assistência social, garantia de dotação orçamentária própria para os Conselhos de Assistência Social, financiamento e competências de cada esfera de governo, pagamento de pessoal com recursos dos fundos de assistência social e alteração na composição do CNAS.

Após explanação a mesa assinou o abaixo-assinado pela aprovação do PL que estará disponibilizado para assinatura de todos na saída do auditório. Os trabalhos foram encerrados às dezesseis horas e vinte minutos e continuarão a partir das oito horas do dia 02 de julho de 2009. A plenária foi convidada para Cofee break durante o qual haverá a apresentação cultural do CRI-Centro de Referência do Idoso da Secretaria de Assistência Social. Eu, Ilza Oliveira de Almeida, secretária ad hoc, lavrei a presente Ata, que segue por mim assinada.

VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.07.09 (terceiro dia)

Às nove horas e quarenta minutos do dia dois do mês de julho do ano de dois mil e nove, no Auditório do Centro Educacional Adamastor, à Av. Monteiro Lobato, 734, Macedo, Guarulhos, o vice-presidente do CMAS, **Sr. David Fumyo Gonçalves** deu prosseguimento a VI Conferência com as devidas orientações para os trabalhos em Grupo onde, além de novas propostas, deverão ser discutidas as propostas elaboradas nas 09 (nove) conferências. O vice-presidente lembrou ainda que não haverá Conferência Regional e , portanto, deverá ser discutido pelos grupos como se dará na Conferência Estadual a análise das propostas da última Conferência. Os formulários para as moções de apoio e repúdio também foram disponibilizados e deverão ser entregues até às 13h30 contendo a assinatura de, no mínimo, 10 (dez) delegados. Em seguida, às 09h50, a plenária foi dividida em 06 (seis) grupos, com previsão de término dos trabalhos às12h30 e, após o almoço, deverão retornar para continuidade dos trabalhos às 14h00.

Às quatorze horas e vinte e oito minutos os trabalhos foram retomados com apresentação de artes circenses pelas crianças e adolescentes do **Instituto Criança Cidadã**, cujo projeto "Circo Escola Cidade Seródio" é financiado pelo FUMCAD-Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em seguida, com auxílio de datashow, foram apresentadas as propostas dos Grupos que, após discussão e algumas alterações de redação, foram aprovadas como segue:**GRUPO 01**: Coordenadores: Wagner e Sandra. Temas: **A- Processo histórico da participação popular no país: nossa cidade e territórios em movimento:** Propostas das conferências regionais**: 1-** Ampliar a representatividade nos espaços de participação e levar estas reivindicações ao CRAS (Cumbica); **2 -** Fortalecer os movimentos sociais existentes (Pimentas); Novas propostas: **1-** Caberá ao CRAS, entidades sociais assistenciais e ao Conselho Municipal de Assistência Social identificar e estimular os movimentos sociais existentes nos territórios dos CRAS; **2-** Através do resgate da memória local construir a proposta do processo histórico nos CRAS inicialmente com o MOVA, ampliando com outros movimentos e experiências locais; **3-** Estabelecer parcerias com a Secretaria da Educação e Cultura para criação de eventos que divulguem a história dos movimentos sociais no Município como resultado dos trabalhos realizados nos territórios. **B - Protagonismo do usuário, o seu lugar político no SUAS: uma construção inadiável:** Propostas das conferências regionais**: 1-** Maior divulgação dos espaços de participação dos usuários(Cumbica); **2-** Ampliar a representatividade nos espaços de participação e levar estas reivindicações ao CRAS (Cumbica); **3-** Criar um Conselho Gestor no CRAS/ Região (Cumbica); **4-** Necessidade de outros encontros nos moldes da conferência regional (Cumbica); **5-** Fortalecer os movimentos sociais existentes (Pimentas); **6-** Criação do orçamento participativo na Assistência e outras Secretarias (Pimentas); **7-** Realização de plebiscito sobre questões mais relevantes da Assistência Social com destaque o valor dos benefícios (Pimentas); **8-** Participação do usuário no Conselho de Assistência (Pimentas); **9-** Reunir a população para ter força na reivindicação com resultado em termos assinados (Pimentas); **10-** Encontro mensal para articulação da rede (Ponte Alta); **11-** Participação da população na gestão dos serviços da Assistência Social prestados pelas entidades que recebem verba pública (Ponte Alta); **12-** CRAS dar apoio a organização da comunidade para lutar pelos direitos (Ponte Alta); **13-** Criar Fóruns para discussões de temas diferenciados de interesse da população (Ponte Alta); **14-** Melhorar a articulação entre a SAS com as demais secretarias com a participação popular (Ponte Alta); **15-** Fórum de discussão entre as secretarias, juntamente com representantes de usuários (Ponte Alta); **16-** Criação do Fórum assistência social e Conselho gestor assistência social (Itapegica); **17-** Adequação dos espaços físicos, do equipamento da Assistência visando incentivar a participação da comunidade nesses espaços (Itapegica); **18-** Efetivação das conferências regionais (Itapegica); **19-** Ampliar parcerias – fortalecer a sociedade amigos de bairro (Santos Dumont); **20-** Criar no CRAS uma localidade - espaço para orientar os idosos – aprender uns com os outros (Santos Dumont); **21-** O CRAS não deve ser um lugar para buscar benefícios, mas um lugar que se possa trocar experiências (Santos Dumont); **22-** Condições de acesso para as pessoas com deficiência (Santos Dumont); **23-** O CRAS deverá ajudar a comunidade, cedendo espaço para organização e ser mediador na articulação com demais secretarias (Santos Dumont); **24-** Maior divulgação da Conferência na região (Santos Dumont); **25-** Cada participante dessa Conferência ser um agente multiplicador das propostas aprovadas (Centro); **26-** Capacitação dos usuários referente a Participação e controle social (Centro); **27-** Participação ativa nas Conferências de assistência social, educação, saúde e outras (Centro); **28-** Criação do Fórum Municipal da Assistência Social, como espaço de articulação de entidades, usuários e na defesa e luta da política de assistência social (Centro, Acácio); **29-** Que sejam realizadas conferências regionais de assistência social anualmente,independente das determinações do CNAS (Centro); **30-** Implantação dos conselhos gestores nos CRAS, CREAS, entidades sociais (Centro); **31-** Reunião no CRAS para mobilizar a população e se organizar (mais cesta) (Presidente Dutra); **32-** Criação de um comitê intersecretarial com representantes de secretariais e usuários (Acácio); **33-** Ampliação da rede dos serviços socioassistencais com a participação da comunidade para saber qual tipo de serviço é necessário (Acácio); Novas propostas: **1-** Que as conferências municipais de assistência social sejam sempre precedidas por conferências regionais. com uma metodologia que favoreça a participação dos usuários; **2-** Criar conselhos gestores nos equipamentos da rede socioassistencial, conveniados ou não, e fomentar a participação popular através dos usuários dos serviços. **3-** Criação de uma comissão formada por delegados para acompanhar a efetivação das reinvindicações aprovadas na conferência municipal; **4-** o CRAS sendo um equipamento público e de acesso à população, assim como os Conselhos de Direitos e Sociedade Civil Organizada, deverão, junto com a comunidade, realizar reuniões para discutir questões demandadas pela população nos assuntos pertinentes a assistência social, participação e controle social; **5-** Rever a atual legislação do CMAS em atendimento as normativas legais da assistência social e que seja garantida a efetiva participação do usuário enquanto membro do conselho; **6-** Que seja garantida a participação dos usuários em assembléias de eleição de conselheiros locais, regionais e setoriais. **C - O trabalhador do SUAS e o protagonismo dos usuários: Bases para uma atuação democrática e participativa:** Propostas das conferências regionais**: 1-** Buscar as informações dos Serviços prestados pelos CRAS (Cumbica); **2-** Informar a juventude sobre os direitos reservados às pessoas idosas, grávidas e com deficiência (Cumbica, Presidente Dutra); **3-** Propor legislação para que se garanta a isenção tarifária para pessoas que estão fazendo tratamento continuo de saúde crônica (Cumbica); **4-** Capacitação continua para os funcionários que lidam com atendimento nos equipamentos públicos (Cumbica); **5-** Melhor adequação nos espaços dos CRAS, garantir acessibilidade (Cumbica); **6-** Divulgação dos serviços da Assistência Social com uma linguagem acessível ao usuário (ex. Cartilha divulgação), através do poder público e das Entidades Sociais (Cumbica); **7-** Articulação entre entidades e os CRAS, como também entre as próprias entidades da rede socioassistêncial (Cumbica, Pimentas, Ponte Alta); **8-** Melhor divulgação dos locais de atendimento (Cumbica); **9-** Necessidade de Ampliar o R.H. dos CRAS (Cumbica); **10-** Ampliação do número de CRAS na região (Cumbica); **11-** Necessidade de outros encontros nos moldes da conferência regional (Cumbica); **12-** Ampliar o espaço físico do CRAS/Cumbica com acessibilidade (Cumbica); **13-** Mais Assistentes Sociais e Psicólogos nos CRAS (Cumbica); **14-** Criação de função: Agente Comunitário em Assistência Social (Pimentas); **15-** Projeto de acompanhamento ao egresso com co-financiamento do estado e desenvolvido no CRAS (Pimentas); **16-** Mais cursos de inclusão produtiva "cooperativa" (Pimentas); **17-** Fortalecer a parceria CRAS e CIET (Pimentas); **18-** Realização de plebiscito sobre questões mais relevantes da Assistência Social com destaque o valor dos benefícios (Pimentas); **19-** Que os socioeducativos sejam espaço de formação e divulgação da LOAS, SUAS, ECA e demais direitos sociais (Pimentas); **20-** Ampliação do quadro funcional, com espaço físico e infra-estrutura permanente, para atendimento adequado (Pimentas,Ponte Alta); **21-** Participação do usuário no Conselho de Assistência (Pimentas); **22-** Ampliação do número de CRAS no município/ter mais funcionários, ampliar o serviço no CRAS. Um CRAS é pouco para demanda do Pimentas (Pimentas, Cumbica); **23-** Oficina de trabalhos com objetivo de desenvolver a capacidade de gerar renda, tornando a pessoa autônoma e independente do Programa social (Pimentas); **24-** Implantar sistema de visita domiciliar (Pimentas, Acácio); **25-** Aumento de Cesta Básica no CRAS Pimentas (Pimentas); **26-** Que o CRAS dê apoio para a comunidade para resolver outras questões (Pimentas); **27-** Que no Conselho Gestor, a população decida quais são os cursos que tem que ter (cursos profissionalizantes completos) (Pimentas); **28-** Que a Bolsa Família venha a ser gerido pelo CRAS Pimentas (Pimentas); **29-** Participação da população na gestão dos serviços da Assistência Social prestados pelas entidades que recebem verba pública (Ponte Alta); **30-** Adequação do espaço fisico quanto ao sigilo profissional e acessibilidade (Ponte Alta); **31-** Criar conselho gestor do CRAS (Ponte Alta, Pimentas, Santos Dumont, São João, Presidente Dutra, Centro, Acácio); **32-** Levantar o perfil dos usuários/ situação do território para implantação se serviços e programas para atendimento da demanda (Ponte Alta); **33-** Capacitar e dar treinamento aos atendentes dos CRAS (Ponte Alta); **34-** Investimento em contratação e capacitação de RH e melhoria de infra-estrutura, criação de novos serviços (Ponte Alta); **35-** Criar uma ouvidoria para a Assistência (Ponte Alta); **36-** Criação do Fórum assistência social e Conselho gestor assistência social (Itapegica, Ponte Alta); **37-** Plano de Carreira aos profissionais na área Assistência Social (Itapegica); **38-** Capacitação contínua dos profissionais da área de Assistência Social, através de convênio particular e publico (Itapegica); **39-** Adequação dos espaços físicos, do equipamento da Assistência visando e incentivo a participação da comunidade nesses espaços (Itapegica); **40-** Formação para os trabalhadores da rede socioassistencial (Itapegica); **41-** Implantação de conselhos gestores (CRAS, entidades) (Itapegica, São João); **42-** Que os profissionais da Assistência Social no atendimento ao usuário, possam sensibilizar sobre o SUAS como direito, como também as entidades (Itapegica); **43-** Criar um espaço de recreação, buscar cursos de qualificação para poder gerar renda – ajudando as famílias a se qualificarem (Santos Dumont); **44-** Criar no CRAS uma localidade - espaço para orientar os idosos – aprender uns com os outros (Santos Dumont); **45-** O CRAS não deve ser um lugar para buscar benefícios, mas um lugar que se possa trocar experiências (Santos Dumont); **46-** Capacitação continuada – Rede Pública – CRAS (Santos Dumont); **47-** Condições de acesso para as pessoas com deficiência (Santos Dumont); **48-** O CRAS deverá ajudar a comunidade, cedendo espaço para organização e ser mediador na articulação com demais secretarias (Santos Dumont); **49-** Contratação do RH e melhoria da infra-estrutura para ampliar e melhorar a qualidade do atendimento (Santos Dumont); **50-** Criar fórum ou espaços para sensibilização de direitos junto à comunidade (Santos Dumont); **51-** Criar grupo de vivência no espaço do CRAS; e espaços de debate (Santos Dumont); **52-** Agendar reunião no CRAS para organização, mobilização da comunidade para lutar por melhoria no bairro (Santos Dumont); **53-** Articulação da SASC com as demais secretarias para atender adequadamente a população e que essa parceria se torne política de governo (São João); **54-** Melhoria da estrutura física dos equipamentos públicos; contratação x capacitação do RH e plano de carreira (São João, Pimentas, Cumbica, Ponte Alta, Presidente Dutra, Acácio); **55-** Criação de serviço/ equipamento especializado no atendimento a pessoas com orientação sexual diferenciada e sua família (São João); **56-** Treinamento dos profissionais para atender adequadamente esses usuários (São João); **57-** Que o usuário seja reconhecido e identificado da forma que ele se apresenta/reconhece e não pelo documento de identidade oficial (São João); **58-** Articulação entre CRAS, PSF e unidades de saúde para atendimento das demandas (Centro); **59-** Criação do Fórum Municipal da Assistência Social, como espaço de articulação de entidades, usuários e na defesa e luta da política de assistência social (Centro, Ponte Alta, Itapegica, Acácio); **60-** Que sejam realizadas conferencias regionais de assistência social anualmente,independente das determinações do CNAS (Centro); **61-** Implantação dos conselhos gestores nos CRAS, CREAS, entidades sociais (Centro); **62-** Espaço e momentos para discussão sobre a questão da violência contra a mulher e saúde mental (Centro); **63-** Instalação de Centro de Referencia do Idoso na região; Atividades itinerantes para idosos (Presidente Dutra); **64-** Maior divulgação dos eventos como conselhos, etc. Nas escolas, postos, através de agentes de saúde,carros de som, etc (Presidente Dutra); **65-** Reunião no CRAS para mobilizar a população e se organizar (mais cesta) (Presidente Dutra); **66-** Verba para o CRAS usar com a população (Presidente Dutra); **67-** Criação de uma ouvidoria como escuta qualificada de profissionais bem capacitados e treinados com voz presente e não gravação (Presidente Dutra); **68-** Cotas de passes ou verba especifica para garantia de transporte de usuários encaminhados pela a rede de serviços visando a acessibilidade dos mesmos (Presidente Dutra); **69-** Descentralização e ampliação dos serviços de média complexidade oferecidos pelo CREAS (Presidente Dutra); **70-** Ampliação de serviços de combate a violência nos diversos segmentos criança e adolescente, idosos, mulheres (Presidente Dutra); **71-** Reestruturar os atuais CRAS (Acácio); **72-** Garantia de um melhor acompanhamento por parte da assistência social à pessoas com deficiência (Acácio); **73-** Ampliação da rede dos serviços socioassistencais com a participação da comunidade para saber qual tipo de serviço é necessário (Acácio); **74-** Capacitação continuada para profissionais da assistência social (Acácio); Novas propostas: **1-** que seja efetuada a descentralização do atendimento do programa Bolsa Família, devendo ser gerido pela Secretaria de Assistência Social e as famílias acompanhadas pelos CRAS. para dessa forma os usuários do programa terem maior facilidade de acesso a esse serviço em sua região de moradia; **2-** Ampliação do número de CRAS no município, com o aumento de RH, com espaço FÍsico e infra-estrututa permanente para que seja espaço de informação e divulgação da LOAS, SUAS, Estatuto do Idoso, Pessoas com Deficiência e demais direitos sociais.; **3-** Formação continuada dos trabalhadores da assistência social e da rede sócio-assistencial com vistas à qualidade do atendimento aos usuários independente de sua condição sexual, raça/cor. etnia e situação social; **4-** Ampliação e fortalecimento em rede dos serviços de enfrentamento à violência contra os segmentos populacionais com seus direitos violados; **5-** criação de um Centro de Defesa de Direitos para atuar junto ao segmento LGBT nas situações de violações de direitos. **GRUPO 02** Coordenadores: Patrícia e Aldenoura. Tema: **Trajetória e significado do Controle Social na Política de Assistência Social: a diretriz constitucional em debate:** Propostas das conferências regionais: **1-** Criar um Conselho Gestor no CRAS/ Região(Cumbica,Pimentas, Ponte Alta, Santos Dumont, São João, Acácio); **2-** Fortalecer os movimentos sociais existentes (Pimentas); **3-** Criação do orçamento participativo na Assistência e outras secretarias (Pimentas); **4-** Conselho Gestor envolvendo toda a sociedade e Poder Público (Ponte Alta); **5-** Criação de um Conselho Gestor em cada serviço da Assistência Social e da rede conveniada (entidades) (Centro, São João, Presidente Dutra, Itapegica); **6-** Capacitação dos usuários referente a Participação e controle social (Centro); **7-** Ampliação da rede dos serviços socioassistencais com a participação da comunidade para saber qual tipo de serviço é necessário (Acácio); Propostas novas: **1-** Fortalecer os movimentos sociais existentes e fomentar novos segmentos, criando mecanismos de divulgação dos espaços de participação e dinamização das discussões de forma que a linguagem seja acessível; **2-** Criar a Assistência Social Participativa na definição de prioridades das ações da Assistência Social, na execução do orçamento com atenção as necessidades do território; **3-** Formação permanente dos usuários e trabalhadores sociais referente a participação e controle social e diretrizes do SUAS; **4-** Facilitar o acesso de pessoas com deficiência através da adequação dos - prédios públicos , privados e vias públicas, através de transporte para locomoção, bem como a formação de funcionários para este atendimento específico; **5-** Reuniões dos Conselhos de direito sejam itinerantes possibilitando a divulgação e participação da comunidade; **6-** Conselho Municipal e a Secretaria de Assistência Social e Cidadania sejam responsáveis por acompanhar e fiscalizar a implementação das propostas aprovada na última Conferência Regional da Grande Norte **GRUPO 03:** Coordenadores: Firmino e Nice Tema: **Os Conselhos de Assistência Social e o SUAS: Composição, dinâmica, caráter da representação e processo de escolha:** Propostas aprovadas nas conferências regionais: **1-** Próxima Conferência Municipal no final de semana (Cumbica); **2-** Formação do Conselho com a participação da Sociedade Civil (Pimentas); **3-** Participação do usuário no Conselho de Assistência (Pimentas); **4-** Maior divulgação da Conferência na região (Santos Dumont); **5-** Mais mobilização e participação dos usuários (São João); **6-** Repasse de informação aos conselheiros governamentais e não governamentais por parte das secretarias para não ocorrer desconhecimento do trabalho da secretaria (Centro); **7-** Maior divulgação das conferencias e de todos os espaços de discussão para os usuários e população em geral incentivando assim a participação social. Não esquecer que esta divulgação tenha caráter educacional explicando toda a importância dos espaços de discussão e principalmente na busca efetiva participação nestes espaços (Centro); Propostas novas: **1-** Realização de pós-conferências, que deverão acontecer no período entre as conferências municipais. Estas pós-conferências terão o objetivo de avaliar e fazer um balanço sobre o andamento das propostas deliberadas na conferência anterior (municipal, estadual e nacional). Ficará a cargo do Conselho Municipal de Assistência Social a organização, convocação e apresentação do referido balanço para a pós-conferência; **2-** Criação de um Comitê de Avaliação e Monitoramento das Conferências (Assistência Social, Criança e Adolescente, Educação, Saúde, Cidades) a ser composto por uma percentagem dos delegados eleitos, para produção de um documento que se configure numa Política Integral dos Direitos Econômicos e Sociais que servirá de base para deliberações, planejamentos, políticas e orçamentos públicos. **3-** Garantia de recursos visando ajuda de custo para os conselheiros exercerem suas funções específicas.; **4-** Adotar linguagem clara, simplificada e popular para que o cidadão possa se apropriar das discussões e de fato exercer o controle social; **5-** Subsidiar o cidadão para a participação no processo do Controle Social através dos Conselhos de Direitos e equipamentos sociais; **6-** Introduzir a discussão da democracia participativa e do controle social nas escolas, através do processo educativo das crianças e jovens; **7-** Construir uma cartilha para o cidadão, informando-o sobre seus direitos sociais e participação popular, adotando sempre uma linguagem popular.**GRUPO 04:** Coordenadores: Regiane e Cristiane Tema: **Bases para a garantia do financiamento da Assistência Social: a Justiça Tributária que queremos**: Propostas aprovadas nas conferências regionais: **1-** Ponderar os critérios para o bloqueio de beneficio renda cidadã (Cumbica); **2-** Aumento no orçamento destinado a Assistência Social, devido à grande demanda a ser atendida (Cumbica); **3-** Necessidade de Ampliar o R.H. dos CRAS (Cumbica, Pimentas, Ponte Alta, Santos Dumont, São João, Acácio, Centro, Presidente Dutra); **4-** O apoio material (cestas básicas) deveria ser repassado através de cartão, dando direito ao cidadão escolher o que comprar (Cumbica, Pimentas); **5-** Aumentar o valor do beneficio do Programa Renda Cidadã (Cumbica, Pimentas, Acácio); **6-** Ampliar o espaço físico do CRAS/Cumbica com acessibilidade (Cumbica); **7-** Mais Assistentes Sociais e Psicólogos nos CRAS (Cumbica, Ponte Alta); **8-** Projeto de acompanhamento ao egresso com co-financiamento do estado desenvolvido no CRAS; **9-** Ampliação do quadro funcional, com espaço físico e infra-estrutura permanente, para atendimento adequado (Cumbica, Pimentas); **10-** Ampliação do número de CRAS no município (Pimentas); **11-** Criação de mais um Conselho Tutelar nos Pimentas (Pimentas); **12-** Reajuste do Programa Renda Cidadã, maior tempo de beneficio e maior valor (Pimentas); **13-** Projetos e Programas com articulação intersetorial que desenvolva potencial dos jovens (Pimentas, Presidente Dutra); **14-** Ampliação dos CRAS na região (Pimentas); **15-** Ampliar os cursos de capacitação (Pimentas, Presidente Dutra); **16-** Reavaliar os benefícios eventuais, para atingir a população em situação de vulnerabilidade social (Pimentas); **17-** Ampliar os Recursos: Cesta Básica (Pimentas); **18-** Aumento do Programa Renda Cidadã para todos receberem R$ 95,00 (Pimentas); **19-** Adequação do espaço físico do CRAS quanto ao sigilo profissional e acessibilidade (Ponte Alta, Itapegica); **20-** Acessibilidade social ao sistema de transporte (para viabilizar acesso aos cursos, serviços de Assistência Social e outros) (Ponte Alta); **21-** Cursos com viabilidade econômica e apoio, com material inclusive, até alcançar autonomia (Ponte Alta); **22-** Aumentar o número de tecnicos (A.S., psicólogos) e atendentes nas unidades do CRAS (Ponte Alta); **23-** Melhorar a estrutura física do CRAS: criar espaços exclusivos para atendimento individual do usuário (Ponte Alta); **24-** Explicar os serviços existentes nos diversos setores da Prefeitura como CRAS, Saúde, Educação, através de material impresso como (cartilhas; folders) numa linguagem de fácil entendimento do usuário (Ponte Alta); **25-** Capacitar e dar treinamento aos atendentes dos CRAS (Ponte Alta, São João); **26-** O aumento do percentual do orçamento da Assistência social de 1.24 para 8% (Ponte Alta); **27-** Criar uma ouvidoria para a Assistência (Itapegica); **28-** Plano de Carreira aos profissionais na área Assistência Social (Itapegica, São João); **29-** Cartilhas informativas com temas populares sobre o SUAS (Itapegica, Acácio); **30-** Formação para os trabalhadores da rede socioassistencial (Itapegica); **31-** Que a verba dos convênios seja repassada quando iniciado o projeto (Itapegica); **32-** Rever a contrapartida das entidades (co-participação) (Itapegica); **33-** Criar um espaço de recreação buscar cursos de qualificação para poder gerar renda – ajudando as famílias a se qualificarem (Santos Dumont); **34-** Reestruturação e ampliações dos CRAS e seus espaços físicos pela NOB-RH (Santos Dumont); **35-** Ampliação do orçamento da assistência (Santos Dumont); **36-** Contratação do RH e melhoria da infraestrutura para ampliar e melhorar a qualidade do atendimento (Santos Dumont); **37-** Criar outras formas de divulgar as informações (Santos Dumont); **38-** Ampliação do percentual do financiamento da assistência de 1,8 para 8% para garantir a melhoria e ampliação dos serviços/benefícios (São João, Santos Dumont); **39-** Rediscutir com o governo a gestão dos benefícios de transferência de renda, no que se refere ao valor e acompanhamento dos programas (São João); **40-** Criação de serviço/equipamento especializado no atendimento às pessoas com orientação sexual diferenciada e sua família (São João); **41-** Instalação de Centro de Referencia do Idoso na região; Atividades itinerantes para idosos (Presidente Dutra); **42-** Acessibilidade para idosos e deficientes em vias públicas (Presidente Dutra); **43-** Maior divulgação dos eventos como conselhos, etc. Nas escolas, postos, através de agentes de saúde,carros de som, etc (Presidente Dutra); **44-** Verba para o CRAS usar com a população (Presidente Dutra); **45-** Ampliação do financiamento da assistência social, proposta a ser debatida, recursos ampliados através de impostos pagos referentes a compra de produtos como bebidas alcoólicas e cigarros, revertendo este imposto para financiamento dos serviços socioassistenciais (Presidente Dutra); **46-** Criação de uma ouvidoria como

escuta qualificada de profissionais bem capacitados e treinados com voz presente e não gravação (Presidente Dutra); **47-** Cotas de passes ou verba específica para garantia de transporte de usuários encaminhados pela a rede de serviços visando a acessibilidade dos mesmos (Presidente Dutra); **48-** Descentralização e ampliação dos serviços de média complexidade oferecidos pelo CREAS (Presidente Dutra); **49-** Ampliação de serviços de combate a violência nos diversos segmentos criança e adolescente, idosos, mulheres (Presidente Dutra); **50-** Aumento da oferta de serviços nos territórios de atuação dos CRAS (Presidente Dutra); **51-** Aumentar a quantidade de CRAS para ampliar as visitas domiciliares para garantir os benefícios para as famílias que necessitam; (otimizar o recurso público) (Acácio); **52-** Fornecer transporte para cursos (Acácio); **53-** 15% do orçamento municipal para a assistência social, ampliando assim os recursos para a melhoria e qualidade dos serviços de assistência social (Acácio); **54-** Ampliar os numero de equipamentos sociais-CRAS,CREAS e outros (Acácio); Propostas Novas: **1-** Ampliação do percentual do financiamento para a assistência social, piso mínimo de 5% para garantir a melhoria e ampliação dos serviços/benefícios, sendo progressiva de acordo com o diagnostico situacional geo referenciado no território, considerando indicadores da rede de proteção sócio assistencial e efetivando o principio da intersetorialidade com repasse Fundo a Fundo; **2-** Ampliação dos programas, projetos, serviços e ações da assistência social e criação de novos programas e projetos para as pessoas em situação de vulnerabilidade social que não são atendidas; **3-** Aumento dos Recursos Humanos , com concurso publico e ampla divulgação, plano de cargos,carreira e salários, garantindo avaliação de desempenho sistemático e progressiva com política de educação continuada/permanente; **4-** Ampliação no investimento e melhoria da infra estrutura nos espaços de atendimento dos programas, projetos e serviços assistenciais e garantia de acessibilidade para as pessoas com deficiência ; **5-** Estabelecer que no repasse da União os Estados seja definido o limite mínimo de 5% do orçamento do estado recebedor do repasse, com mesmo critério para o repasse dos estados aos municípios e que esses limites avancem progressivamente para 10% até 2015 **6-** Reajuste imediato e periódico dos programas de transferência de renda, com reavaliação com base nos apontamentos dos usuários, efetivando o controle social; **7-** Criação de uma ouvidoria com escuta qualificada de profissionais bem capacitados, com voz presente e não gravação; **8-** Divulgação dos programas e projetos sociais com informativos e cartilhas; **9-** Ampliar o debate sobre a questão do controle social, buscando identificar prioritariamente estratégias que possam criar novos mecanismos e instrumentos de intervenção nos espaços públicos, como por exemplo a adoção de conselhos gestores nos equipamentos sociais(otimização dos recursos); **10-** Que o poder público continue a zelar pela utilização dos recursos públicos, considerando que são recursos da sociedade pagos direta ou indiretamente através das varias modalidades de impostos e que, portanto, devem retornar à sociedade em forma de serviços de interesse publico; **11-** Adotar e Investir na capacitação dos conselheiros de direitos e gestor, secretaria executiva, de forma que a dimensão técnica ganhe as condições necessária para o avanço na construção de metodologia e processos que qualifiquem a fiscalização e avaliação das ações da assistência social. **12-** Rediscussão da política de transporte coletivo incluindo programas de integração das diversas modalidades e transporte social gratuito para todos os usuários da assistência social; **13-** Propor a revisão dos critérios de acesso e cobertura para benefícios eventuais, ampliando para diversas situações de vulnerabilidade social; **14-** Criação e ampliação de serviços para atender a pessoa com deficiência de acordo com suas especificidades e suporte aos respectivos familiares; **15-** Criação de um serviço de atendimento a pessoa com doença mental, bem como suporte aos seus respectivos familiares. **GRUPO 05:** Coordenadores: Eliane e Chieko Tema: **Democratização da gestão do SUAS: Participação e articulação intergovernamental** : Propostas das conferências regionais: **1-** Viabilizar a descentralização dos Projetos Sociais (Cumbica); **2-** Proporcionar cursos inclusive de informática para pessoas acima de 40 anos (Cumbica, Pimentas); **3-** Viabilizar transporte público gratuito para crianças que moram longe das creches (Cumbica); **4-** Propor legislação, para que se garanta a isenção tarifária de transportes para pessoas que estão fazendo tratamento contínuo de doença crônica e/ou acompanhamento na rede sócio-assistencial (Cumbica); **5-** Capacitação continuada referente a acolhida/recepção nos equipamentos sociais; levando em consideração o sigilo, e a especificidade de cada usuário (Cumbica); **6-** Maior divulgação do orçamento participativo a fim de viabillizar a participação popular e criação do orçamento participativo na Secretaria de Assistência Social e Cidadania (Cumbica); **7-** Aumento da articulação entre secretarias para possibilitar o atendimento aos usuários, tendo em vista a dificuldade do atendimento, pois hoje as ações ainda são fragmentadas (Cumbica); **8-** No término do Programa Renda Cidadã, que haja um encaminhamento para a Secretaria do Trabalho (Pimentas); **9-** Criação de Política de Inclusão do egresso e sua família (Pimentas); **10-** Mais cursos no Casa da Juventude – ex.: computação (Pimentas); **11-** Mais cursos de inclusão produtiva "cooperativa" de forma descentralizada executada em parceria com a Secretaria do Trabalho (Pimentas); **12-** Fortalecer a parceria CRAS e CIET (Pimentas); **13-** Criar rede de serviços entre entidades sociais e CRAS (Pimentas, Acácio, Presidente Dutra); **14-** Ampla divulgação dos direitos (Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com deficiência e outros direitos sociais) e serviços em Assistência Social, através de diversas mídias. Criação de equipe para divulgar na comunidade, através de encontro e reuniões (Pimentas); **15-** Criação de ponto de cultura e equipamento de lazer, com uma política que viabilize o acesso dos usuários (transporte público gratuito) (Pimentas, Cumbica); **16-** Criação do orçamento participativo na Assistência (Pimentas, Ponte Alta); **17-** Criação do Conselho Gestor nos CRAS (Pimentas); **18-** Realização de plebiscito sobre questões mais relevantes da Assistência Social com destaque o valor dos benefícios (Pimentas); **19-** Atividades socioassistenciais para crianças, adolescentes e adultos com cursos, atividades culturais e esportivas e articulação intersetorial (secretarias) (Pimentas); **20-** Projetos e Programas com articulação intersetorial que desenvolva potencial dos jovens (Pimentas); **21-** Oficina de trabalhos com objetivo de desenvolver a capacidade de gerar renda, tornando a pessoa autônoma e independente do Programa social (Pimentas); **22-** Reavaliar os benefícios eventuais, para atingir a população em situação de vulnerabilidade social (Pimentas); **23-** Que no Conselho Gestor a população decida quais são os cursos que tem que ter (cursos profissionalizantes completos) (Pimentas); **24-** Que o Programa Bolsa Família venha a ser gerido pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania (Pimentas); **25-** Participação da população na gestão dos serviços da Assistência Social prestados pelas entidades que recebem verba pública (Ponte Alta); **26-** Divulgação através de informativo (Casa Brasil) integrado com a rede local (Ponte Alta); **27-** Levantar o perfil dos usuários/ situação do território com recorte étnico-racial e de gênero, para implantação se serviços e programas para atendimento da demanda (Ponte Alta); **28-** Criar uma ouvidoria para a Assistência (Ponte Alta); **29-** Cartilhas informativas com temas populares sobre o SUAS (Itapegica, Cumbica, Santos Dumont, Acácio); **30-** Efetivação das conferências regionais (Itapegica); **31-** Criar um espaço de recreação buscar cursos de qualificação para poder gerar renda – ajudando as famílias a se qualificarem (Santos Dumont); **32-** Criar condições de acesso para todas as pessoas com deficiência em todos os equipamentos da SASC(Santos Dumont); **33-** O CRAS deverá ajudar a comunidade, cedendo espaço para organização e ser mediador na articulação com demais secretarias para atender adequadamente a população e que essa parceria se torne política de governo (Santos Dumont, Centro, Acácio, São João, Ponte Alta); **34-** Capacitação continuada dos profissionais para atendimento adequado para o público LGBT, de gênero, da saúde mental, étnico-racial, intergeracional e egresso do sistema prisional (São João); **35-** Que o usuário transexual seja tratado publicamente da forma que ele se identifica socialmente e não pelo documento de identidade oficial que apresentar (São João); **36-** Mais mobilização e participação dos usuários (São João); **37-** Repasse de informação aos conselheiros governamentais e não governamentais por parte das secretarias para não ocorrer desconhecimento do trabalho da secretaria (Centro); **38-** Maior divulgação das conferências e de todos os espaços de discussão para os usuários e população em geral incentivando assim a participação social. Não esquecer que esta divulgação tenha caráter educacional explicando toda a importância dos espaços de discussão e principalmente na buscada efetiva participação nestes espaços (Centro); **39-** Que sejam formados grupos de discussão na Conferência Municipal,onde todos os segmentos (saúde,educação, etc) estejam representados (Centro); **40-** Criar espaço e momentos para discussão sobre a questão da violência contra a mulher, saúde mental, pessoas em situação de rua, homofobia e toda a forma de discriminação (Centro); **41-** Cotas de passes ou verba específica para garantia de transporte de usuários encaminhados pela a rede de serviços visando à acessibilidade dos mesmos (Presidente Dutra); **42-** Ampliação de serviços de combate a violência nos diversos segmentos, como criança e adolescente, idosos, mulheres, público LGBT, pessoas em situação de rua e egressos do sistema prisional (Presidente Dutra); **43-** Aumento da oferta de serviços nos territórios de atuação dos CRAS (Presidente Dutra); **44-** Criação de programa para famílias que não tem experiência de trabalho formal, que trabalharam em ára rural ou sempre foram "do lar";/ - criação de programas que proporcionem inserção no mercado de trabalho e geração de renda (Acácio); **45-** Garantia de um melhor acompanhamento por parte da assistência social a pessoas com deficiência (Acácio); **46-** Criação do Fórum de Assistência social no município (Acácio); Propostas novas: **1-** Melhor articulação entre as secretarias, no sentido de assegurar aos segmentos – egressos do sistema prisional, jovens inseridos em medida sócio-educativa (internação) – e seus familiares, o acesso ao recâmbio e programas sócio-assistenciais, através da implantação e regularização de ações e protocolos de serviços; **2-** Criação de uma Comissão de monitoramento territorial, tendo por referência os CRAS, da articulação entre as diferentes áreas de serviço, inclusive as deliberações saídas na Conferência Municipal; **3-** Divulgação aos usuários dos direitos e deveres dos profissionais que atendem nos equipamentos **4-** Investir na capacidade de articulação entre os níveis de governo, na direção de firmar a perspectiva do SUAS como Sistema Público democrático e participativo; **5-** Que seja instalada na Câmara Municipal a Frente Parlamentar em defesa da política de assistência social; **6-** Estabelecer e fortalecer a articulação da sociedade civil e Poder Público, na perspectiva de criar iniciativas que valorizem processos democráticos, estabeleça pactos e favoreçam as alianças, dando uma nova direção à institucionalização do controle social; **7-** Rever e estabelecer regulamentações que fortaleçam os princípios e diretrizes dos SUAS como sistema público,descentralizado e participativo; **8-** Rever a atual legislação do CMAS em atendimento às novas normativas legais da Assistência Social (SUAS) e que seja garantida a efetiva participação do usuário enquanto membro do Conselho; **9-** Criar e discutir uma agenda propositiva temática que favoreça a discussão e avanços da política de assistência Social; **10-** Seja garantida a participação dos usuários em assembléias, de eleição de conselheiros, locais, regionais e setoriais; **GRUPO 06:** Coordenadores: Valneide e Márcia Ros Tema: **Entidades de Assistência Social e o vínculo SUAS: Controle Social, Participação Popular e Gestão Interna.** Propostas das conferências regionais: **1-** Ampliação da participação das entidades sociais no cadastramento CMAS (Cumbica); **2-** Criar rede de serviços entre entidades sociais e CRAS (Pimentas); **3-** Encontro mensal para articulação da rede (Ponte Alta); **4-** Participação da população na gestão dos serviços da Assistência Social prestados pelas entidades que recebem verba pública (Ponte Alta); **5-** Criar Fóruns para discussões de temas diferenciados de interesse da população (Ponte Alta); **6-** Formação para os trabalhadores da rede socioassistencial (Itapegica); **7-** Os profissionais da Assistência Social no atendimento ao usuário, possa sensibilizar sobre o SUAS como direito, como também as entidades (Itapegica); **8-** Que no convênios a verba seja repassada quando iniciado o projeto (Itapegica); **9-** Melhorar a qualidade dos cursos oferecidos pelas entidades parceiras (profissionais mais qualificados e estrutura de atendimento) (São João); **10-** Criação de um Conselho Gestor em cada serviço da Assistência Social e da rede conveniada (entidades) (São João, Itapegica, Centro, Presidente Dutra); **11-** Criação do Fórum Municipal da Assistência Social, como espaço de articulação de entidades, usuários e na defesa e luta da política de assistência social (Centro, Itapegica); **12-** Que sejam realizadas conferências regionais de assistência social anualmente,independente das determinações do CNAS (Centro); **13-** Ampliação de serviços de combate a violência nos diversos segmentos criança e adolescente, idosos, mulheres (Presidente Dutra); **14-** Aumento da oferta de serviços nos territórios de atuação dos CRAS (Presidente Dutra); **15-** Mais projetos para a juventude (Presidente Dutra); **16-** Investir em divulgação sobre os direitos; cartazes em postos de saúde, reuniões em escolas, postos de saúde, etc (Acácio); **17-** Garantia de um melhor acompanhamento por parte da assistência social a pessoas com deficiência (Acácio); **18-** Ampliação da rede dos serviços socioassistencais com a participação da comunidade para saber qual tipo de serviço é necessário (Acácio); Propostas novas: **1-** A realização de diagnósticos, estudos e pesquisas técnicas na área da Assistência Social para que sirvam de subsídios ao controle social no acompanhamento dos Planos; **2-** Garantir a mudança na legislação dos Conselhos Municipais a fim de garantir maior representatividade das entidades e dos grupos de movimentos; **3-** Criação de programas para a juventude na faixa etária de 16 a 24 anos, em situação de risco com repasse de recursos financeiros por meio das secretarias da Assistência Social, Educação, Trabalho e entidades sociais conveniadas; **4-** Garantir a formação continuada sobre o SUAS aos atores da rede de proteção social por território; **5-** A garantia de atendimento em serviços especializados aos imigrantes que residam no município e que estejam indocumentados, aos indígenas e às pessoas em situação de rua; **6-** Implantação descentralizada de Casas da Juventude no município com oferta de serviços sociais, culturais, lazer e esporte; **7-** Fomentar a participação e a ampliação, desde a escola, dos espaços de discussão do cidadão, dando-lhe o direito à fala na perspectiva da garantia da formação e informação dos direitos aos cidadãos; **8-** Garantir a criação de um banco de dados on-line das entidades sociais conveniadas ou não no município; **9-** Promover feiras e disponibilizar espaços no município para exposição dos projetos e comercialização dos produtos produzidos pelas entidades sociais, conveniadas ou não, no município; **10-** Diminuir a idade, de 65 anos para 60 anos, para o acesso e gratuidade do transporte público no município; **11-** Que o Conselho Municipal de Assistência Social e a SASC se apoderem das propostas aprovadas na conferencia regional dos municípios, aprovadas em 2007, a serem executadas pelo Estado. Em caso negativo, reafirmamos a aplicação destas propostas e a apresentação pelo governo do Estado de um plano de aplicação destas propostas no prazo de 90 (noventa) dias; **12-** Garantir o atendimento qualificado nos CRAS a todos que dele necessitarem; **Propostas aprovadas nas conferências regionais que não se enquadram nos sub temas: 1 –** Orientar família que tem direito a receber ao beneficio Renda Cidadã, pode indicar outra família (Pimentas); **2-** Criação de um plantão no CIC (Pimentas); **3-** Ampliar o serviço do MOVA na região (Pimentas); **4-** Continuidade dos cursos existentes no CRAS mantendo os profissionais e a qualidade. Que não podendo ficar dentro do CRAS, seja realocado para outro prédio na mesma localidade, passando a ser gerenciado por outra secretaria (trabalho) ou entidade (São João); **5-** Espaço e momentos para discussão sobre a questão da violência contra a mulher e saúde mental (Centro); **6-** Acessibilidade para idosos e deficientes em vias públicas (Presidente Dutra); **7-** Revisão dos critérios adotados pelo programa de distribuição do Leite da Secretaria estadual de abastecimento (Presidente Dutra); **8-** Mais projetos para a juventude (Presidente Dutra); **9-** Aumento de parcerias com entidades da comunidade para trabalhar a promoção e prevenção (Presidente Dutra); **Propostas novas que não se enquadram nos subtemas: 1-** prosseguir e investir na política de infra-estrutura (material, humana e financeira) junto aos conselhos vinculados a SAS (CMAS, CMDCA, CMI, COMAD e CMAPD) agregando a eles dessa forma condições de trabalho para que viabilizem suas ações de controle social; **2-** adotar e investir na formação continuada dos conselheiros e secretaria executiva , de forma que a dimensão técnica ganhe as condições necessárias para o avanço na construção de metodologias e processos que qualifiquem a fiscalização e avaliação das ações de assistência social; **3-** criar e discutir uma agenda propositiva temática que favoreça a discussão e avanço na política de assistência social com o CMAS, trabalhadores da assistência social e usuários; **Recomendações Grupo 05: 1-** À Secretaria da Saúde: Ampliação das UBS e RH qualificado. **2-** À Secretaria do Trabalho: Implantação de Curso RN 10 completo e Cursos de profissionalização para pessoas com mais de 40 anos e desempregadas. **3-** À Secretaria de Governo: Criação de serviço/equipamento especializado no atendimento à diversidade sexual e Acessibilidade para idosos e deficientes em vias públicas. **Avanços e Desafios apontados pelos Grupos:** AVANÇOS: **1-** Início do processo de articulação entre serviços nos territórios dos CRAS; **2-** Reuniões e sistematizações de atendimento em articulação entre o Abrigo III e serviços de saúde; **3-** Início da implantação do SUAS, sobretudo com a implantação dos CRAS; **4-** Relação inter secretarias; **5-** Despertar no cidadão o interesse pela participação popular; **6-** Acompanhamento integral ao usuário, avançando na questão apenas do encaminhamento; **7-** O CMAS desenvolve hoje uma discussão qualificada, através da participação pró ativa dos conselheiros na luta pela ampliação do orçamento, do acompanhamento das entidades sociais, da elaboração de propostas ao executivo municipal, estadual e federal; **8-** Realização das nove conferências regionais com a participação dos usuários; **9-** A iniciativa dos conselheiros pela elaboração e encaminhamento da alteração da lei que cria o Conselho, onde o usuário passa a ter sua representação garantida como conselheiro; **10-** Crescimento do CREAS que ampliou o atendimento não se limitando apenas a questão da criança vítima de exploração sexual, mas atingindo outras áreas, como por exemplo, trabalho infantil, idoso, pessoa com deficiência. **11-** Aumento na participação da população usuária, disponibilização de transporte. DESAFIOS: **1-** Avançar na articulação com outras secretarias; **2-** Implantar e regulamentar ações e protocolos de encaminhamentos dos serviços oferecidos pelas secretarias; **3-** Criação de uma Comissão de monitoramento territorial, tendo por referência os CRAS, da articulação entre as diferentes áreas de serviço, inclusive as deliberações saídas na Conferência Municipal; **4-** Melhorar o fluxo de informações e ações entre as proteções sociais básica e especial. **MOÇÕES DE APOIO: 1-** Apoio ao Projeto de Lei de regulamentação das entidades de assistência social e o Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-CEBAS; **2-** Apoio à criação de um espaço de acolhimento nos CRAS, com orientação ou agendamento para atendimento posterior; **3-** Apoio à aprovação do PL 3077/08 para incorporação do SUAS à Lei Orgânica da Assistência Social, garantindo que a Política Nacional de Assistência Social se efetive como política de Estado; **4-** Apoio ao Comando Único da Assistência Social no Município de Guarulhos conforme prevê o Artigo 5º da LOAS. Apelamos ao Sr. Prefeito Municipal a transferência imediata da Gestão de Programas, Projetos e Benefícios, principalmente o Bolsa Família, para a gestão da Secretaria da Assistência Social; **5-**Apoio as propostas aprovadas na Conferência Regional de Assistência Social da Grande São Paulo Norte 2007; **6-** Apoio ao Projeto de Lei de autoria do Vereador Jonas Dias (PT) que cria cota de 5% nas vagas de empregos para as pessoas em situação de rua, nas empresas que vencerem licitações públicas no município de Guarulhos. O projeto já tramita na Câmara Municipal e tem resistência de vários setores da sociedade. **7-** Apoio de assistência ao egresso (a) morador (a) no município de Guarulhos. **8-** Apoio à criação de Política Pública voltada aos egressos (as)**; 9-** Apoio ao Plano de carreira para todos os profissionais que trabalham com direitos sociais; **10-** Apoio à criação da primeira casa abrigo para mulheres em situação de violência doméstica. **MOÇÕES DE REPÚDIO 1-**Repúdio ao Golpe Militar em Honduras; **2-**Repúdio ao Projeto de Lei intitulado "Toque de Recolher" de autoria do senhor Vereador Novinho Brasil, por tratar-se de uma lei que fere os princípios democráticos do Estado brasileiro, querendo ofertar uma solução simplista para a criminalidade e de forma preconceituosa atribuindo o fenômeno da violência à criança e ao adolescente. Devemos não medir esforços em pensar na construção de políticas públicas que proporcionem lazer, cultura, profissionalização, educação e saúde, e não a repressão a qual os movimentos sociais, a população civil e políticos sérios combatem há muito tempo neste país. Esta lei interfere diretamente no poder familiar, retirando a responsabilidade da família, e repassando-a ao Estado. Se omitndo de culpabilizar os verdadeiros violadores de direito, adultos que vendem bebidas alcoólicas, drogas e exploram sexualmente crianças e adolescentes. Por uma sociedade mais humana, justa e igualitária, com oportunidades reais para a juventude, apresentamos esta moção de repúdio e dizemos não ao "Toque de Recolher"; **3-**Falta de divulgação das Conferências na cidade; **4-**Repúdio a Proposta de Emenda Constitucional que prevê a Redução da idade de responsabilidade penal. Temos certeza que sem o cumprimento total do Estatuto da criança e do adolescente qualquer proposta nessa direção é cruel, injusta e demagógica. Considerando que os presídios hoje, em sua grande maioria, está sob o comando de organizações criminosas, tal proposta se configura na oficialização da entrega de nossos adolescentes ao exército do crime. A sociedade está atenta e nós eleitores consideraremos aqueles que votarem favoravelmente a essa proposta como "inimigos públicos nº 01" dos direitos de nossos adolescentes e defensores da ilegalidade por tratar essa proposta de cláusula pétrea (impossível de sofrer modificação) por constar no capítulo dos Direitos fundamentais da pessoa humana na Constituição federal; **5-** Repúdio a esta conferência estar sendo realizada no meio da semana; **6-** Repúdio a qualquer proposta que autorize ou regulamente o princípio da "verba casada", onde o destinador de recurso, que é público, determine sua destinação, usurpando o caráter deliberativo e controlador das ações dos Conselhos de direitos da criança e do adolescente e por configurar ilegalidade

constitucional ao ferir os princípios da legalidade, da moralidade e da impessoalidade, violentando e afrontando gravemente os princípios da democracia participativa e portanto a participação e controle social; **7-** Repúdio ao governador José Serra pela extinção da Delegacia do Idoso, conforme fala de seu Secretário de Segurança; **8-** Repúdio as reintegrações de posse, realizadas pela Prefeitura, onde com uso de violência tem tirado as famílias de suas moradias. Estas ações têm ocorrido sem nenhum planejamento, sem um estudo social sobre as famílias, afim de verificar se estas terão para onde ir. Muitas vezes deixando milhares de crianças e adolescentes de um dia para outro sem escola; **OUTRAS MOÇÕES: 1-** Proposta de que nas próximas conferências os participantes possam escolher em qual grupo de discussão desejam participar. A garantia equilibrada da participação poderia ser realizada através de ficha de inscrição com pelo menos um dia de antecedência, o que garantiria também o equilíbrio das vagas. **2-** Apelo para que seja garantida melhor estrutura para os equipamentos de assistência social, como CRAS e CREAS, entre outros, com contratação de mais técnicos e disponibilização de infra-estrutura adequando para melhor atendimento à população, uma vez que o atendimento desses valorosos profissionais ficam prejudicados pela precariedade da estrutura. Em seguida tanto o poder público como a sociedade civil se reuniram para indicação de seus **delegados para VII Conferência Estadual .** Foram aprovados os seguintes delegados: **SOCIEDADE CIVIL: Titulares representantes das entidades sociais:** Amanda Motta de Freitas, Cásia Mazeti Rossi, Célia Aguiar de Souza Salzedas, Firmino Manuel da Silva, Carmem Lasteri Huarriz, Tatiane Pereira dos Santos e Regiane Souza Vieira; **Suplentes representantes das entidades sociais:** Rejane Aparecida Flauzino Silva; Inaldo Antonio de Gusmão; Niusa Aparecida Alves Ege; Demétrio Cesar da Silva Xavier Sobrinho; Edileusa Evangelista dos Santos; Adelia B. Souza e Chieko Hemmi Yoza; **Titulares representantes dos usuários:** Jorge Angelo Gonçalves, Gabriella R. Sotero, Rosangela Aparecida de Souza, Maria Lindalva de Moura Marques, Maria Helena da Silva Lima, Regina Leão Caldeira e Alex Alves de Lima; **Suplentes representantes dos usuários:** Roberta Silva Oliveira, Antonio Carlos de Oliveira Galvão, Amanda Gomes da Silva, Leonardo Barros Lopes, Fábio Henrique Manoel Guimarães Andrade, Josefa Maria de Araujo Silva e Acionir Carlos de Arruda. **PODER PÚBLICO: Titulares:** Wagner Hosokawa-SAS, Samuel Vasconcelos Lopes- SAS, Rita de Cássia Alves Bezerra- SAS, Erdnilza Santos Barreto- SAS, Aline dos Santos Pires- SAS, Maria de Fátima Lourenço Silva- SAS, Marcel Vicente de Souza Belli- SAS, Diego Gonçalves Vilalba Caniza- SAS, Lucineia Luiz da Silva- SAS, Eliane Lopes da Silva- SAS , Simone dos Santos- Coordenadoria da Mulher, Francisca Inácia de Alencar Carvalho Barros- Secretaria de Educação, Maria de Jesus de Assis Riberio- Secretaria de Saúde e Maria das Neves de Sousa Pacifico- Secretaria de Transportes e Transito. **Suplentes:** Alliambra Ribeiro Vasconcelos- SAS, Camila Viegas Palma- SAS, Sonidelane Cristina Mesquita Lima- SAS, Aldenoura Joana de Jesus- SAS, Sidney Martins Duarte- SAS, Claudete Inácio- SAS, Simone Pineiro Bressan- SAS, Rute Borges Dias- SAS, Fernanda S. Martins –SAS, Robson Grizili- SAS, Priscila Silva dos Santos- Secretaria da Saúde, Watson Alves da Hora- Secretaria de Saúde e Maria Célia Ohara- Secretaria da Saúde e Patricia Shimabucuro- SAS

Os trabalhos foram encerrados às dezoito horas e trinta e oito minutos. A **VI Conferência Municipal de Assistência Social** contou com 900 participantes sendo 314 convidados,08 autoridades , 578 delegados inscritos. Nada mais havendo a tratar, eu, Ilza Oliveira de Almeida, secretária ad hoc, lavrei esta ata que segue por mim assinada e com a aprovação na reunião ordinária do CMAS de 07.08.09, devendo estar assinada também pelos membros da Mesa Diretora do Conselho abaixo relacionado

Nossos Agradecimentos:

A cada servidor da SASC, ao Secretário da SAS, seu gabinete, técnicos e auxiliares administrativos; as Servidoras da Casa dos Conselhos, á Chefia de Divisão de Apoio aos Conselhos, das encarregadas e auxiliares operacionais; das entidades sociais; das empresas Bauducco e Banco do Brasil e aos membros da Comissão Organizadora desta VI Conferência Municipal.

RESOLUÇÃO Nº 395 /-CMAS

O **CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos,** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município ;

o ofício nº 43 /09-SAS 01.08.02

a deliberação tomada em reunião ordinária de 04.09.09:

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica aprovada a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais (relatório de execução fisica e financeira mensal) repassados através do FMAS- Fundo Municipal da Assistência Social para os convênios firmados neste exercício ref. Aos meses JULHO E AGOSTO /2009 para execução dos Programas da Rede de Proteção Básica e Especial (processo DRADS/SPN 59/2008).

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 04.09.09 , revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 396 /-CMAS

O **CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos,** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município ;

o ofício nº 44 /09-SAS 01.08.02

a deliberação tomada em reunião ordinária de 04.09.09:

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica aprovada a alteração de nomenclaturas no Plano Municipal de Assistência Social-PMAS- Processo 59/2008-DRADS/SPN conforme segue:

Onde se lê	*Leia-se*
Sócio educativo em meio aberto	Atendimento integral à criança e adolescente
Habilitação e reabilitação	Atendimento integral à criança
Sócio Educativo em Meio Aberto	Centro de Convivência do Idoso

Parágrafo único- Caberá ao Gestor da Assistência Social do municipio providenciar a devida comunicação da presente alteração á Diretoria Regional de Desenvolvimento e Assistência Social-DRADS e demais medidas necessárias quanto a atualização das informações no Sistema.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 04.09.09 , revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 397-CMAS

O **CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a edição da Portaria nº 171- MDS que estabelece regras para funcionamento do Pro Jovem Adolescente- Serviço Socioeducativo, modalidade do Programa Nacional de Inclusão de Jovens- Pro Jovem e dá outras providências , publicada no Diario Oficial da União de 01.06.2009;

- a necessidade de posicionamento do CMAS quanto a adesão do referido programa no Municipio;

- o oficio 131/09- SASC .

-a deliberação tomada em reunião ordinária de 04.09.09:

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica aprovado o Projeto de Execução do Programa Federal Pro Jovem Adolescente-Serviço Socioeducativo, modalidade do Programa Nacional de Inclusão de Jovens- Pro Jovem a ser executado no Municipio de Guarulhos com 450 adolescentes a serem atendidos referenciados em 08 (oito) CRAS- Centros de Referência da Assistência Social mantidos pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania conforme anexo I da presente resolução.

Parágrafo único- Caberá ao Gestor da Assistência Social do Municipio, no caso a SASC- Secretaria de Assistência Social e Cidadania a tomar as medidas necessárias de comunicação da presente deliberação ao MDS .

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 04.09.2009 , revogadas as disposições em contrário.

Todos por uma cidade limpa e sem enchentes

NÃO JOGUE LIXO NAS RUAS E CÓRREGOS

Emergências, ligue DEFESA CIVIL: 199

Anexo I :
tabela de desenvolvimento do serviço
Programa Pró Jovem Adolescente

Região	*Local*	*Número de atendidos*	*CRAS de Referência*
Centro	CRAS Centro Casa dos Conselhos Pq.Jardim City	75	Centro
Itapegica	CRAS Itapegica Centro Fracalanza	25	Itapegica
São João	CRAS São João	50	São João
Acácio	CRAS Acácio	50	Acácio
Ponte Alta	Centro Educacional Educriança- Ponte Alta	50	Ponte Alta
Pimentas	Casa da Juventude	100	Pimentas
Presidente Dutra	CRAS- Presidente Dutra	50	Presidente Dutra
Cumbica	ETA-Cumbica CRAS Cumbica	50	Cumbica
Total- 08 regiões		450	-

RESOLUÇÃO Nº 398 -CMAS

O **CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

b) a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

c) a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município ;

d)- que o Controle Social é a participação da sociedade civil nos processos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da gestão pública e na execução das políticas e programas públicos.

e) que o controle social tambem trata-se de uma ação conjunta entre Estado e sociedade em que o eixo central é o compartilhamento de responsabilidades com vistas a aumentar o nível da eficácia e efetividade das políticas e programas públicos.

f) cf. Oficio 168/09- SAS 02 que apresentou o relatório de Cumprimento de Objeto de Termo de Convênio 1080/ MDS/2006 que trata de repasse de valores, via emenda parlamentar, para execução de aquisição de equipamento e material permanente,aquisição de material de consumo, pagamento de serviços de terceiros (pessoa física),pagamento de serviços de terceiros (pessoa juridica) para as Casas Abrigos Municipais ,em atendimento a claúsula décima terceira do referido convenio e que há necessidade de referendo deste CMAS:

g) a deliberação tomada em reunião ordinária de 04.09.2009 ,

RESOLVE:

Artigo 1° - Referendar o Relatório de Cumprimento do Objeto de Termo de Convênio 1080/MDS/2006 que trata de repasse de valores, via emenda parlamentar, para execução de aquisição de equipamento e material permanente,aquisição de material de consumo, pagamento de serviços de terceiros (pessoa física),pagamento de serviços de terceiros (pessoa juridica) para as Casas Abrigos Municipais , enviados via recursos FEDERAIS repassados através do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social para o FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social .

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 04.09.09 , revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 399 - CMAS

O **CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos,** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município ;

- que o Controle Social é a participação da sociedade civil nos processos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da gestão pública e na execução das políticas e programas públicos.

- que o controle social tambem trata-se de uma ação conjunta entre Estado e sociedade em que o eixo central é o compartilhamento de responsabilidades com vistas a aumentar o nível da eficácia e efetividade das políticas e programas públicos.

- que repasse de recursos financeiros aos entes federados é um dos mecanismos adotados pelo MDS- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - para aperfeiçoamento da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família. Nesse sentido, o MDS criou o Índice de Gestão Descentralizada – IGD, que reflete a qualidade da gestão municipal no Programa e serve de base para o repasse de recursos financeiros aos municípios.

- que o Índice de Gestão Descentralizada – IGD, é um indicador que mede a qualidade da gestão municipal do Programa Bolsa Família. Com base nesse indicador, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) repassa recursos aos municípios para apoio à gestão do Programa.

- que o IGD é calculado a partir de 4 variáveis :

A qualidade e a integridade das informações constantes no Cadastro Único;

A atualização da base de dados do Cadastro Único;

As informações sobre o cumprimento das condicionalidades da área de educação;

As informações sobre o cumprimento das condicionalidades da área de saúde.-

que o acompanhamento das condicionalidades compõe o Índice de Gestão Descentralizada – IGD, que garante repasses financeiros aos municípios para melhorar a gestão do Programa Bolsa Família;

que o Conselho Municipal de Assistência Social deve ser consultado na elaboração das propostas das atividades, pois será responsável pela análise da prestação de contas da utilização dos recursos do IGD, como parte integrante da prestação de contas anual do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido na Resolução 130 de 15 de julho de 2005 do Conselho Nacional de Assistência Social.

Oficio 132/09- CFSS que apresentou a proposta de aplicação do IGD para o ano de 2009 acordado com a Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

- conforme o deliberado em Reunião ordinária de 04.09.09 :

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica aprovado o Projeto de execução e utilização dos Recursos Financeiros provenientes do IGD- Indice de Gestão Descentralizada repassados através do FNAS/MDS para o FMAS- Fundo Municipal da Assistência Social para este ano de 2009, devendo em momento oportuno apresentar planilha de aplicação de recursos executados.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 04.09.09 , revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Hélio Donizete Arantes

COMUNICADO 03/2009 - SC

O Secretário de Cultura HELIO ARANTES , no uso de suas atribuições, torna público que a Secretaria de Cultura realizará o ENDA 2009 - Encontro de Dança da cidade de Guarulhos, no Teatro Adamastor Centro, nos dias 9, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 30, 31 de outubro, de acordo com o regulamento em anexo:

ENDA 2009

Encontro de Dança da Cidade de Guarulhos.

A Secretaria de Cultura faz saber que realizará o ENDA 2009 - Encontro de Dança da cidade de Guarulhos, no Teatro Adamastor Centro, nos dias 9, 10, 11, 17, 18, 23, 24, 25, 30, 31 de outubro de 2009, de acordo com o seguinte regulamento:

REGULAMENTO:

Art. 1º – O ENDA 2009 tem por objetivo identificar e divulgar as manifestações cênicas no que diz respeito à linguagem da dança, através do intercâmbio entre artistas e comunidade com espetáculos gratuitos para público adulto e infantil.

O ENDA 2009 será dividido nas seguintes categorias: ENDA Pesquisa, ENDA Diversidades Escolas de Dança e ENDA Diversidades Cias Independentes.

- O ENDA Pesquisa contará com a participação de grupos que desenvolvam a linguagem da dança contemporânea como forma de expressão.

- O ENDA Diversidades Escolas de Dança contará com a participação das Escolas de Dança da Cidade, independente do seu estilo e com exceção da Dança Contemporânea.

- O ENDA Diversidades Cias Independentes contará com a participação de grupos que não utilizem a linguagem da Dança Contemporânea e que não tenham vínculos com escolas de dança ou instituições que dêem apoio à Dança como por exemplo ONGs e Associações.

Art. 2º – Somente grupos de dança sediados na cidade de Guarulhos poderão participar do ENDA 2009:

Parágrafo 1º - Cada grupo poderá inscrever o seu espetáculo (somente UM ESPETÁCULO por grupo ou Escola ou Cia de Dança), em apenas UMA das categorias: ENDA Pesquisa OU ENDA Diversidades Escolas de Dança OU ENDA Diversidades Cias

Independentes.

Parágrafo 2º- Não será permitida a participação em hipótese alguma do(a) mesmo(a) bailarino(a) em mais de um espetáculo, nem como coreógrafo(a) ou diretor artisitco, sob pena de desclassificação dos grupos, e cancelamento das apresentações dos mesmos

Parágrafo 3º- Serão aceitas inscrições de todo e qualquer espetáculo sem distinção estética ou ideológica, desde que não tenha sido apresentado em outras edições de ENCONTROS anteriores (ENDA) da Cidade.

Parágrafo 4º- As inscrições deverão ser feitas pessoalmente por um representante do grupo.

Parágrafo 5º – As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 09 de setembro a 23 de setembro de 2009 nos seguintes locais e horários:

- Centro Municipal de Educação Adamastor Centro, sito à Avenida Monteiro Lobato 734, 1º andar, Macedo, Guarulhos – SP, na sede da Secretaria de Cultura, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h;

- Teatro Padre Bento, sito à Rua Francisco Foot, 03; Gopoúva, Guarulhos – SP, de segunda a sexta-feira das 14h às 21h;

- Teatro Nelson Rodrigues, sito à Rua dos Coqueiros, 74- Vila Galvão - Guarulhos – SP, de segunda a sexta-feira das 14h às 21h.

Parágrafo 6º- No ato da inscrição o mesmo deverá trazer:

a) Ficha de inscrição (ver anexo I) preenchida;

b) Autorização de uso de imagem (ver anexo II) de TODOS os

bailarinos do grupo;

c) Autorização de participação dos pais ou responsável, caso o(s) bailarino(s) seja(m) menor(es) de idade;

d) SOMENTE para o Representante do grupo, cia ou escola, 2 cópias (xerox) do RG, CPF e PIS ou PASEP (trazer o documento original para autenticação)

e) E um CD contendo

- Ficha de inscrição preenchida;

- 2 fotos do espetáculo em formato paisagem (horizontal) com resolução de 300 dpi;

- Mapa de Luz;

- Fotos e/ou croqui dos figurinos;

- Fotos e/ou desenho em perspectiva e planta baixa dos cenários (se houver cenário);

- Comprovante scaneado de residência na cidade de Guarulhos de pelo menos 50% dos integrantes do grupo

- Documentos scaneados que apresentem referências do trabalho realizado, que possibilitem a identificação do grupo como Enda Diversidades Escolas de Dança, Enda Diversidades Cias. Independentes ou Enda Pesquisa, tais como: declarações, certificados, portifólio do grupo, proposta conceitual de pesquisa ou de trabalho comunitário e Histórico do grupo em caso de 1º trabalho.

Parágrafo 7° – A falta de algum dos itens mencionados no parágrafo anterior no ato da inscrição, impedirá a realização da mesma.

Parágrafo 8° – Todos os itens relacionados neste artigo não serão devolvidos aos grupos.

Parágrafo 9º- Não serão aceitas inscrições via Internet, via Fax ou pelo correio.

Art. 3º - A comissão organizadora do ENDA 2009 Encontro de Dança da Cidade de Guarulhos poderá filmar e/ou fotografar, se achar necessário, tanto o ensaio geral do espetáculo quanto à sua apresentação para uso da imagem na divulgação dos Teatros Municipais e durante o próprio ENDA 2009 Encontro de Dança da Cidade de Guarulhos, com devida autorização, de cada participante, para o uso de imagem, como consta no do art. 2º, parágrafo 6º, item b.

Art. 4º - A comissão ORGANIZADORA será responsável pela grade de programação, datas e os horários das apresentações que comporão o Enda 2009 e serão divulgados em reunião que acontecerá no dia 28 de setembro de 2009 às 19h, na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, na rua João Gonçalves, nº 439- Centro- Guarulhos SP.

Parágrafo 1º- É imprescindível a presença de pelo menos 1 (um) integrante de cada grupo inscrito, na reunião.

Parágrafo 2º – O grupo que não for representado no dia da reunião não poderá recorrer posteriormente de quaisquer questões acordadas no coletivo, com relação à programação definida.

Parágrafo 3º - O cronograma de apresentações não será alterado após a reunião.

Parágrafo 4º - A duração mínima será de 20 minutos e a máxima de 50 minutos para todos os espetáculos dos grupos inscritos.

Parágrafo 5º - O grupo que não cumprir o tempo estipulado no seu projeto será desclassificado.

Art. 5º – Caberá a cada grupo responsabilizar-se pela produção do espetáculo participante, pelo transporte de cenário e/ou do grupo, material cênico, profissional técnico necessário a sua apresentação e quaisquer materiais que não estejam incluídos na estrutura técnica de bases (iluminação e sonorização), existentes no Teatro Adamastor Centro.

Parágrafo 1º – Será permitida a utilização de objetos cênicos desde que a montagem e desmontagem sejam feitas pelos próprios integrantes do grupo, não prejudicando a apresentação dos demais, e deverá ser realizada no dia da apresentação em horário previamente definido.

Parágrafo 2º – Os grupos terão no máximo 15 minutos para a desmontagem, devendo disponibilizar o palco para a preparação da próxima apresentação.

Parágrafo 3º – Os materiais de cena não poderão danificar o linóleo (caso esteja colocado no palco), e se isto vier a ocorrer o grupo se responsabilizará pela reparação dos danos.

Parágrafo 4º – Os materiais de cena deverão ser retirados do teatro logo após a apresentação, não ficando em hipótese alguma a cargo da Secretaria de Cultura a guarda dos referidos materiais.

Parágrafo 5º – Durante o período determinado para montagem e para retirada de material cênico e técnico de cada espetáculo, será permitida somente a presença da Equipe de Coordenação do ENDA 2009 Encontro de dança da Cidade de Guarulhos e das pessoas constantes da ficha técnica munidas dos respectivos crachás.

Parágrafo 6º - Não será permitida a troca ou empréstimo de crachás.

Parágrafo 7º - Não serão permitidas apresentações com animais vivos, plantas e pirotecnia.

Art. 6º - A comissão organizadora do ENDA 2009 Encontro de Dança da Cidade de Guarulhos não se responsabiliza por eventuais taxas de direitos autorais (ECAD).

Art. 7º – A Secretaria de Cultura contará com a presença de 03 profissionais de reconhecido saber na área de dança para compor a Comissão Técnica do ENDA 2009 Encontro de Dança da Cidade de Guarulhos e que terão as seguintes atribuições:

Parágrafo 1º- Participar de diálogos com cada grupo inscrito após a apresentação do espetáculo em sala apropriada para este fim, somente com o grupo em questão sem a presença do público ou de componentes de outros grupos.

Parágrafo 2º - Produzir ao final do ENDA 2009 Encontro de dança da Cidade de Guarulhos, uma planilha que notifique todos os quesitos com apontamentos e sugestões.

Parágrafo 3º – Escolher 03 (três) grupos a serem contemplados com o Prêmio Guarulhos Cultural (Lei nº 6131/2006), que apresentem coerência entre projeto inscrito e espetáculo construído e desenvolva a contento todas as características técnicas e estéticas de um espetáculo DE DANÇA, SENDO:

- 1(UM) GRUPO DO ENDA PESQUISA;

- 1(UM) GRUPO DO ENDA DIVERSIDADE ESCOLAS DE DANÇA;

- 1(UM) GRUPO DO ENDA DIVERSIDADE CIAS INDEPENDENTES.

Parágrafo 4º- Escolher 2 (DOIS) grupos participantes que farão parte da programação 2010 dos teatros da cidade de Guarulhos, conforme disponibilidade nas agendas dos mesmos.

Art. 8º – Serão fornecidos Certificados de Participação a todos os participantes que se apresentarem no Enda 2009.

Art. 9º – A inscrição implicará na aceitação total dos requisitos deste edital.

Art. 10º – Os termos deste edital estão sujeitos a retificações, devendo, os candidatos acompanharem periodicamente as publicações oficiais do município

Art. 11º – No caso de desrespeito às cláusulas deste edital e de procedimentos que forem julgados impróprios pela Coordenação Organizadora do ENDA 2009, da Secretaria de Cultura, a apresentação do grupo responsabilizado poderá ser vetada.

Art. 12º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura de Guarulhos.

ATENÇÃO: Mais informações sobre regulamento, envio e ficha de inscrição podem ser obtidas pessoalmente na Secretaria de Cultura, av. Monteiro Lobato, 734 – 1º andar – Macedo – Guarulhos- SP.

COMUNICADO 04/2009 - SC

O Secretário de Cultura, **HELIO ARANTES**, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da primeira etapa do 9o. Salão de Artes Visuais de Guarulhos – Arte Moderna e Contemporânea e faz saber aos selecionados que deverão enviar as obras relacionadas até 11 de setembro, para a 2a. Etapa de seleção pelo Júri Técnico, a realizar-se dia 17 de setembro de 2009.

Resultado 1º Etapa

Insc.	Artista	Cidade/Estado	Categoria	Obra 1	Obra 2	Obra 3
02	Rugieri	São Paulo - SP	Pintura	A apaisana	Olhar suspeito	Tô de olho no Senhor
03	Rugieri	São Paulo - SP	Gravura	Suavidade	Expressividade	Olhar singelo
06	Lúcia Dacosta	Rio de Janeiro - RJ	Fotografia	Sem título, tríptico da série "Escadas"	----------	Sem título, tríptico da série "Escadas"
07	Nilson Sato	São Paulo - SP	Desenho	2-1	2-2	2-3
08	Fabíola Notari	São Vicente - SP	Desenho	Coleção Speculum Mundi	Série Scritta	Vesos
10	Nicia	Chapecó - SC	Pintura	Ressurgência	---------	Ressurgência III
12	Elaine Pessoa	Barueri - SP	Gravura	Obra 1	Obra 2	Obra 3
15	Ira Etz	Rio de Janeiro-RJ	Fotografia	Buzios	Obra	Duna
17	Eduardo Mediei	São Paulo - SP	Pintura	Propaganda de Orelhão	Propaganda de Eleição	São Sebastião
25	Filipe Bernat	São Paulo - SP	Fotografia	Sem título	Sem título	Sem título
26	Paco Gennaro	Rio de Janeiro - RJ	Pintura	Picolé	Padrinho	Aniversário
28	Claudio Furton	Guarulhos - SP	Pintura	Esse é o beco cotidiano	Iguais	Natal
29	Clairet	Niterói - RJ	Pintura	"CH 36"	"Stecca"	-------
30	Andrea Miyata	São Paulo - SP	Pintura	Expressão do Tempo	----------	----------
31	Marcio Fonseca	Rio de Janeiro - RJ	Objeto	----------	O Economista	----------
36	Adriano Gambim	Guarulhos - SP	Desenho	Retrato de Cristiane	Retrato de Priscila	Retrato de Thielly
37	Adriano Gambim	Guarulhos – SP	Gravura	Mar Humano	----------	----------
42	Nely Baccaro	São Paulo - SP	Gravura	O grande pensador I	Movimentos dançantes s/música, no momento do insite inicial	O grande pensador III
43	Nely Baccaro	São Paulo - SP	Desenho	Espelho	Espelho I	Espelho II
44	Marco Antonio di Siervuli	Bicas - MG	Arte digital	Só surreal	----------	----------
46	Lais Sue Wu	São Paulo - SP	Gravura	Sem título – série de Interferencia I	Sem título – série de Interferencia II	Sem título – série de Interferencia III
50	Júlio Riccó	Bauru - SP	Fotografia	Ida e vinda 01	Ida e vinda 02	Ida e vinda 03
52	Maria Luiza Pignatti	Campinas - SP	Desenho	Entremeio I	Entremeio II	Entremeio III
53	Alice Grou	Campinas - SP	Fotografia	Paisagem Líquida I	Paisagem Líquida II	Paisagem Líquida III
54	Walter Ferrari	São Paulo – SP	Pintura	Interiores	Interiores	Interiores
56	Rafael RG	Guarulhos - SP	Instalação	"La documentación de el patrimonio Selk'nam		
57	Zannin	São Paulo – SP	Pintura	A gerente do Banco	O cinéfilo	O empresário
65	Leticia Ranzani	São Paulo – SP	Fotografia	Trem	Praça	Casa
67	Milton Mota	Santo André – SP	Objeto	Longo Circuito	Microfonia	Conecções
69	Lucas Dupin	Belo Horizonte - MG	Desenho	Livro I	----------	----------
79	Serjão Augusto	Guarulhos - SP	Instalação	Série "Pequenos objetos encontrados em exposições de arte"		
84	Daniel Souza	Guarulhos – SP	Objeto	----------	Série "reservado para decompositores"nº2 Canhão de Esgoto	----------
88	Clayton Ribeiro / Ricardo Martins	Guarulhos - SP	Instalação	Experimente ! - Desfrute	Experimente ! Viva	Experimente! Sobreviva
94	Belê	Piracicaba - SP	Pintura	A Ovelha	A Raposa	A Ovelha dissimulada
95	Belê	Piracicaba – SP	Instalação	"Pelotão de Infantaria"		
97	Francine Cunha	Lorena - SP	Gravura	Moça	Casal	Velho e criança
100	Luis Ratto	S.C.do Sul - SP	Pintura	5P2P	MTP	RJC
101	Danielle Carcav	Rio de Janeiro – RJ	Desenho	Conveniência 1	Conveniência 2	Consciência 4
103	Julio Cesar	São Paulo – SP	Instalação	Silenciosamente		
104	Otavio Fabro	São Paulo – SP	Objeto	Grafethos, contrastes nº1	Grafethos, contrastes nº2	Grafethos, contrastes nº3
107	Flavio Cerqueira	Guarulhos - SP	Fotografia	Carpe diem I	Carpe diem II	Carpe diem III
108	Roberta Uiop	São Paulo – SP	Instalação	6 reais		
111	Vicencia Gonsales	São Paulo – SP	Pintura	Sem título I	Sem título II	Sem título III
113	Iná Uehara	São Paulo – SP	Escultura	Ventania	Ondas	A estrela
123	Augusto Fonseca	Belo Horizonte - MG	Pintura	Sem título	Sem título	Sem título
125	Rafael Perpétuo	BH - MG	Pintura	Coronárias	Entranhas	Café, Sangue e Cigarro
126	Bárbara Schall	Belo Horizonte - MG	Fotografia	Sem título – Da série 'sobre o peso do meu corpo'	Sem título – Da série 'sobre o peso do meu corpo'	Sem título – Da série 'sobre o peso do meu corpo'
127	Camila Soato	Brasília - DF	Pintura	Careta 55	Careta 66	Careta 44
131	Fábio Baroli	Brasília - DF	Pintura	Narrativas Privadas – composição 1(Tríptico)	Narrativas Privadas – composição 5(Tríptico)	Narrativas Privadas – composição 6(Tríptico)
135	Paulo Lara	Itu - SP	Pintura	Amo o Brasil, mas adoro a Itália	----------	Jantar para três
136	Gabriel Centurion	São Paulo – SP	Pintura	Palio GTI	A minhas meninas	Motoboy2
142	Fabinho Santana	Moreno - PE	Pintura	----------	Mapas	----------

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

EDITAL 09/09-SC02

O Diretor do Departamento do Conservatório Municipal de Arte, **Paulo Antonio de Moraes**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o suplente abaixo relacionado para compor a Orquestra Jovem de Guarulhos:

Convoca:

Nome

Igor Bileski de Abreu Arquivista

Substitui:

Nome

Karen Feldman Arquivista

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 068/2009 – JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **27/08/2009**, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **12038/2002-PAT**
Requerente: MJK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL - 102487 - CANCELAMENTO
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora

Processo nº: **21580/2003-PAT**
Requerente: MÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU REF. EXERCÍCIO 2004 - LEIS 4158/92 E 4911/1997
Relator: Mário Segantini
Acordão nº: **188/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO para os exercícios de 2004 e 2005, conforme disposto no artigo 1º da letra "a" da Lei nº 4158/92.

Processo nº: **40193/2003-PAT**
Requerente: RUY GUERIOS
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL CANCELAMENTO 303322
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Acordão nº: **189/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO a fim de afastar a ilegitimidade declarada na primeira instância para que o mérito do pedido seja conhecido.

Processo nº: **45518/2003-PAT**
Requerente: DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA SF1
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU APOSENTADOS CONFORME LM 4158/92 E 4911/97 - EXERCÍCIO 2003
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **16893/2005-PAT**
Requerente: LOURENCINI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 31528 - CANCELAMENTO
Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
Acordão nº: **190/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão:Sustentação oral efetuada pelo requerente, Sr. Carlos Alberto Rocha RG 5.895.379. Votação unânime. NEGADO CONHECIDO ao recurso, uma vez que intempestiva a impugnação face as disposições dos artigos 5, inciso II e 43, ambos da Lei Municipal nº 5420/99.

Processo nº: **49269/2005-PAT**
Requerente: PRIMEIRA IGREJA DA VIDA PLENA DO JARDIM BELA VISTA
Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - IPTU
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Acordão nº: **191/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, uma vez que a imunidade pleiteada existe para os templos já construídos e o patrimônio relacionado às atividades essenciais da entidade, sendo que os débitos em questão referem-se ao período em que no imóvel não existia templo religioso, não existindo nos autos qualquer prova no sentido de que o imóvel, antes da construção do templo, compusesse o patrimônio relacionado às atividades essenciais de um templo da entidade.

Processo nº: **2971/2006-PAT**
Requerente: JOSE LEITE DE AGUIAR
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL - EXERCÍCIO 2006
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Acordão nº: **192/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e no mérito, NEGADO PROVIMENTO, para ver mantido na íntegra os lançamentos para o imóvel do contribuinte, com base na legislação vigente.

Processo nº: **29337/2006-PAT**
Requerente: ROMEIA MENDES RICCI
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU REF. EXERCÍCIO 2007
Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
Acordão nº: **193/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO PROVIMENTO ao recurso, uma vez que a recorrente

TELEFONES ÚTEIS

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	
São João - Avenida Coqueiral, 100	2466-6963 e 6466-6970
Pimentas - Estrada do Caminho Velho, 333	2486-5292 e 6484-2813
Vila Galvão - Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	
Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cidade Jardim Cumbica	2482-1803 e 6482-1667

não possui todos os requisitos necessários a concessão do benefício de isenção de IPTU, pois tem mais de uma fonte de renda, com fulcro nos artigos 1º, letra "a" da Lei Municipal nº 4158/92 e artigo 2º do Decreto Municipal nº 22429/03.
Processo nº: **41718/2006-PAT**
Requerente: LEUTWILER & MARQUES CURSOS DE INFORMÁTICA E IDIOMAS LTDA
Assunto: REVISÃO DE VALORES DE ISS LANÇADOS POR ESTIMATIVA
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Acordão nº: **194/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão: Sustentação oral efetuada pela requerente, Sra. Rosana Marques, RG 6.462.408. Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO a fim de afastar a intempestividade declarada na primeira instância para que o mérito do pedido seja conhecido.
Processo nº: **41955/2006-PAT**
Requerente: ANTONIO FRANCISCO PINHEIRO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2007
Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
Acordão nº: **195/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO PROVIMENTO ao recurso, uma vez que o recorrente possui mais de uma propriedade, não preenchendo os requisitos necessários à concessão do benefício, devendo ser mantida a decisão recorrida, com fulcro nos artigos 1º , letra "a" da Lei Municipal nº 4158/1992 e artigo 2º do Decreto Municipal nº 22429/03.
Processo nº: **278/2007-PAT**
Requerente: GB REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 34826, 34827 E 22925 CANCELAMENTO
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Acordão nº: **196/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso com fundamento nos artigos 2º e 53º da Lei nº 5420/99, alterado pelo artigo 6º da Lei nº 6164/06.
Processo nº: **2089/2007-PAT**
Requerente: NELITA DE SOUZA LIMA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2002.018.082849
Relator: Mário Segantini
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: **2449/2007-PAT**
Requerente: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - EXERCÍCIO 2007
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Situação: DEBATIDO E NÃO JULGADO, face pedido de vistas efetuado pelo membro titular Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro.
Processo nº: **2531/2007-PAT**
Requerente: GUILHERME TEIXEIRA DA SILVA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - RENOVAÇÃO REFERENTE EXERCÍCIO 2007
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Acordão nº: **197/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, para ver mantido na íntegra o lançamento para o imóvel do contribuinte, exercício 2007.
Processo nº: **53435/2007-PAT**
Requerente: ALVARO PINTO ARRUDA
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA 50576
Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
Acordão nº: **198/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO PROVIMENTO ao recurso nos termos do artigo 41, inciso I, letra "b" da Lei Municipal nº 5986/03.
Processo nº: **54246/2007-PAT**
Requerente: FIEL EMPRESA CONTÁBIL LTDA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 43061 - CANCELAMENTO
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Acordão nº: **199/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, para que o setor responsável informe sobre eventual descumprimento de prazo, de modo a justificar a lavratura do auto.
Processo nº: **22221/2008-PAT**
Requerente: ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA N. SRA DE FÁTIMA
Assunto: ISENÇÃO TFILF EXERCÍCIO 2008
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Acordão nº: **200/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo e, DADO PROVIMENTO PARCIAL ao mesmo, a determinar a DEVOLUÇÃO DO PRESENTE à Primeira Instância para que, no mérito, seja procedida a análise quanto à concessão da Isenção da TFILF/2008, haja vista não haver prova da intempestividade da impugnação.

EDITAL Nº 071/2009 – JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **03/09/2009**, foram julgados os processos abaixo:
Processo nº: **13910/1974-PAT**
Requerente: BORLEM S/A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS
Assunto: AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA AV RIO BRANCO, 20
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Acordão nº: **201/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido recurso de ofício do Sr. Secretário de Finanças e, no mérito, DADO PROVIMENTO, com o intuito de ver restaurado o lançamento pela Intimação Fiscal nº 104790 e aviso recibo nº 50192, legitimamente lavrada nos termos da Lei nº 5986/03 e seu Decreto Regulamentador de nº 22557/04, pelo que dispõe o artigo 52, Inciso III, do Decreto Municipal nº 21066/00, que regulamentou a Lei Municipal nº 5420/99. Para tanto, em continuidade, somos pela remessa deste à Primeira Instância Administrativa para adoção das medidas de ofício, no que concerne à anulação do Despacho de Primeira Instância do Sr. Diretor do DRM-SF02, de fls. 933, e posteriores ações fiscais, no que prescreve o artigo 31 do Decreto Municipal 21066/00, inclusive quanto ao desarquivamento do Processo Administrativo nº 35890/03 e conseqüente remessa a este colegiado, haja vista o pedido ali encartado pela empresa. Sustentação oral: Diego Bridi OAB 236017.
Processo nº: **19980/2001-PAT**
Requerente: IANNONI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: ISS CANCELAMENTO
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: **12038/2002-PAT**
Requerente: MJK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL - 102487 - CANCELAMENTO
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora
Processo nº: **19429/2002-PAT**
Requerente: HÉLIO JOSÉ NOGUEIRA
Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA PREDIAL
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora
Processo nº: **24469/2004-PAT**
Requerente: EDNA RIVERA ESTEVES DOS SANTOS
Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA - IPTU - 1998 A 2001
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora
Processo nº: **28679/2005-PAT**
Requerente: HONG TSYU REN
Assunto: REVISÃO DE INTIMAÇÃO FISCAL 103943
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: **19213/2006-PAT**
Requerente: KIYOTERU YONAMINE E OUTRO
Assunto: REGULARIZAÇÃO ATRAVÉS DA LEI DE ANISTIA 6049/2004 - RUA MINISTRO HIPÓLITO 1205 - JARDIM ARACÍLIA - BONSUCESSO
Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Acórdão nº: **202/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso de fls. 141 a 145, e NEGADO PROVIMENTO ao mesmo, por considerar que o lançamento relativo ao IPTU está correto.
Processo nº: **6394/2007-PAT**
Requerente: M SERVICE LTDA
Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA ISSQN RETIDO NA FONTE
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Acordão nº: **203/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, posto que tempestivo e DADO PROVIMENTO ao mesmo, pois que o recorrente atendeu aos requisitos do artigo 11 do DM 21066/00 e conseqüentemente fazer retornar o presente à Primeira Instância para análise do mérito.
Processo nº: **15122/2007-PAT**
Requerente: CAMILO CAMPOS ROMERO
Assunto: ALTERAÇÃO DE DATA DE CANCELAMENTO INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 23623
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Acordão nº: **204/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA para que o recorrente seja intimado a anexar cópia de algum documento que o identifique.
Processo nº: **49531/2007-PAT**
Requerente: PAULO PEREZ
Assunto: ISENÇÃO IPTU EXERCÍCIO 2009
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Acordão nº: **205/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e no mérito NEGADO PROVIMENTO, com fundamento na Lei nº 4158/92 e demais dispositivos posteriores, de modo a manter o lançamento para o imóvel do recorrente.
Processo nº: **22940/2008-PAT**
Requerente: VITOR HENRIQUE DE CAMARGO DANIEL
Assunto: TRANSFERÊNCIA DE PERÍMETRO RURAL PARA URBANO
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS),** Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar

190

www.polmil.sp.gov.br

CPA/M-7 - COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA
Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário
R. Humberto de Campos, 715 - Vila Tijuco
07091-050
Tel.: (11) 2463-5500
cpam7p5@polmil.sp.gov.br

15.BPM/M - POLICIAMENTO
Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário
Av. N.S.dos Homens, 733 - Vila Tijuco - 07170-000
Tel.: (11) 2463-5555
15bpmm@polmil.sp.gov.br

31.BPM/M - POLICIAMENTO
Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário
Av. Candea, 400 - Cidade Seródio
Tel.: (11) 2467-2768
31bpmm@polmil.sp.gov.br

44.BPM/M
Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário
Av. das Azaléias, s/n - Parque Cecap
Tel.: (11) 2408-3123
44bpmm@polmil.sp.gov.br

IPREF

CONSELHO ADMNISTRATIVO DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 16/09/09

O Presidente do Conselho Administrativo do IPREF **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares, convida os Conselheiros Suplentes e os membros do Conselho Fiscal , para ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA a realizar-se em 16 de setembro de 2009, quarta-feira, às 08h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 09h00min, em segunda convocação com no mínimo de um terço dos seus membros, na sala do Conselho Administrativo, sito na Avenida Salgado Filho nº 1920 - Jardim Santa Mena, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1) Leitura e aprovação da ata da Assembléia realizada em 20/08/09;
2) Reapresentação do balancete referente ao mês de março/09 pelo Presidente do Instituto;
3) Apresentação do balancete referente ao mês de abril/09 pelo Presidente do Instituto;
4) Apreciação para discussão e deliberação sobre crédito adicional dos PA's 854/2009 e 855/2009-IPREF;
5) Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao IPREF.

Guarulhos, 3 de setembro de 2009.

ALEXANDRE EDUARDO DAFFRE

Presidente do Conselho Administrativo

CONSELHO FISCAL DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno, CONVOCA os senhores Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes, nomeados por meio da Portaria nº 1668/2008-GP, para participarem da Assembléia Ordinária a realizar-se em 15/09/2009 na Sala dos Conselhos, em primeira convocação às 08h30 com a totalidade de seus membros titulares ou em segunda convocação às 09h00 com a maioria de seus membros titulares, sito avenida Salgado Filho nº 1920 - Jardim Santa Mena, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1) Leitura e aprovação da Ata da Assembléia Ordinária realizada em 18/08/2009;
2) Exame, discussão e aprovação do Parecer referente ao Balancete do mês de Março de 2009;
3) Exame, discussão e aprovação do Parecer referente ao Balancete do mês de Abril de 2009 - 2º Bimestre;
4) Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao IPREF.

Guarulhos, 8 de setembro de 2009.

Emerson Magossi

Presidente do Conselho Fiscal

CAMARA MUNICIPAL

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

LEI Nº 6503

De 19 de agosto de 2009.
Autoria: PROFESSORA ENEIDE
"A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO DE MÚSICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ENSINO FUNDAMENTAL, DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, nos termos dos §§ 7º e 9º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Prefeito Municipal em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária realizada em 11 de agosto de 2009, do Veto Parcial aposto pelo Senhor Chefe do Executivo ao Autógrafo nº 017/09 referente ao Projeto de Lei nº 021/09, de autoria da Vereadora PROFESSORA ENEIDE, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 6.503, de 8 de junho de 2009, passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 3º** Todos os professores de educação básica deverão incluir em sua proposta pedagógica no mínimo 2 (duas) horas semanais para música."*

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 6.503, de 8 de junho de 2009, passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 6º** A municipalidade adotará as medidas necessárias para disponibilizar pelo menos 1 (um) professor concursado na área de música por escola municipal."*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de agosto de 2009.

ALAN NETO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

JOSÉ ALBERTO SANCHES

Secretário de Assuntos Legislativos

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

LEI Nº 6513

De 19 de agosto de 2009.
Autoria: DR. EDUARDO CARNEIRO
"CRIA O DIA DO MÉDICO UROLOGISTA E INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E COMBATE ÀS DOENÇAS UROLÓGICAS E DE PROMOÇÃO E FOMENTO DA SAÚDE SEXUAL MASCULINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, nos termos dos §§ 7º e 9º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Prefeito Municipal em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária realizada em 11 de agosto de 2009, do Veto Parcial aposto pelo Senhor Chefe do Executivo ao Autógrafo nº 021/09 referente ao Projeto de Lei nº 073/09, de autoria do Vereador DR. EDUARDO CARNEIRO, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 6.513, de 9 de junho de 2009, passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 3º** Durante o transcorrer da comemoração da semana instituída pelo artigo 1º a Secretaria de Saúde do Município de Guarulhos, através do seu quadro de médicos, preferencialmente os especialistas em urologia realizarão exames e tratamento de:*
I) prevenção do câncer de próstata;
II) prevenção do câncer de bexiga;
III) prevenção do câncer de testículos;
IV) prevenção do câncer de rim;
V) prevenção e tratamento de cálculos renais;
VI) prevenção e tratamento da disfunção erétil;
VII) prevenção e tratamento de infertilidade.
***Parágrafo único.** Para o fiel cumprimento deste artigo, poderá o Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde firmar convênios de cooperação com órgãos estaduais, com a Sociedade Brasileira de Urologia e com Institutos de Urologia situados na cidade Guarulhos."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de agosto de 2009.

ALAN NETO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

JOSÉ ALBERTO SANCHES

Secretário de Assuntos Legislativos

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

LEI Nº 6547

De 19 de agosto de 2009.
Autoria: NOVINHO BRASIL
"INSTITUI O PROGRAMA DE REGISTRO CIVIL NA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Prefeito em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 11 de agosto de 2009, do Veto Total aposto pelo Senhor Chefe do Executivo ao Autógrafo nº 020/09, referente ao Projeto de Lei nº 003/09, de autoria do Vereador NOVINHO BRASIL, promulga a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS APROVA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Guarulhos o "Programa de Registro Civil na Maternidade", destinado a auxiliar os Oficiais de Registro Civil de Pessoas Naturais a realizarem seu trabalho de coleta de declarações de nascido vivo, na própria maternidade, e procederem ao registro do nascimento nas dependências da Serventia.

§ 1º A Certidão de Nascimento a que se refere o *caput* deste artigo será aquela Certidão simples oferecida quando do registro efetuado no Cartório.

§ 2º A Certidão de Nascimento será emitida de forma gratuita.

Art. 2º Para atender aos fins previstos nesta Lei, a direção das maternidades existentes no Município manterão, em suas dependências internas, local adequado para abrigar os serventuários que estiverem realizando o trabalho de coleta de declarações.

Art. 3º Os pais, ao receberem o atestado de nascido vivo, deverão ser informados pela maternidade do hospital, que podem realizar o registro de imediato, dirigindo-se ao local designado, nos dias e horários a serem estabelecidos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Guarulhos, 19 de agosto de 2009.

ALAN NETO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

JOSÉ ALBERTO SANCHES

Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 16773

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.904/09, de 27/8/2009, **CONCEDE**, a funcionária **SELMA DOS SANTOS** (cód.3322), Agente Técnico Legislativo D, NE-2, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/7 a 25/8/2009.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 27 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 16775

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo 2.182/09, de 26/8/09, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora LUIZA CORDEIRO, **RESOLVE**:

NOMEAR

- GILVAN LAERCIO DA SILVA (cód.22264), RG nº 4.918.802, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 16776

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.153/09, de 25/8/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador TONINHO MAGALHÃES FILHO (129), **RESOLVE**, a partir de 24/8/2009**:**

EXONERAR

- MARCOS ANTONIO ROSSI PADOAN (cód. 20235), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 16777

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 224/09-GP, de 28/8/2009, **RELOTA**, os servidores abaixo relacionados:

- MARCIO TADEU ALVARES (cód.216), na Secretaria Chefia de Gabinete.

- TATIANE PEREIRA LOPES DO NASCIMENTO (cód.22262), na Diretoria de Licitações e Contratos – Setor de Almoxarifado;

- JADE MARTINS NAGANO (cód.22261), na Secretaria de Assuntos Financeiros – Setor de Patrimônio.

- FELIPE AUGUSTO GABRILI FIGUEIREDO (cód.22255), na Secretaria de Assuntos Jurídicos - Diretoria de Assuntos Jurídicos.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 16778

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fl. 9, do Processo nº 1.954/09, de 4/8/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador Eduardo Kamei Yukisaki (148), **REVOGA**, a Portaria nº 16725, de 12/8/2009, no que diz respeito à nomeação de:

- **MARIA DOS REIS DA SILVA** (cód.22230), RG nº 52.218.086-3, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 2 de setembro de 2009.

PORTARIA Nº 16779

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.078/09, de 14/8/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GUSTAVO HENRIC COSTA – GUTI (156), **RESOLVE**: .

NOMEAR

- WILLIAN MEIRE DE OLIVEIRA (cód.16513), RG nº 34.312.501-8, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 2 de setembro de 2009.

PORTARIA Nº 16780

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.206/09, de 28/8/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador WAGNER FREITAS (142), **RESOLVE**, a partir de 28/8/2009:

EXONERAR

- JOSÉ CARLOS DA SILVA (cód.20210), do cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 2 de setembro de 2009.

PORTARIA Nº 16781

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.205/09, de 28/8/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador WAGNER FREITAS (142), **RESOLVE**, a partir de 28/8/2009:

EXONERAR

- CLARA MARIA DAS NEVES SILVA (cód.20979), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- CLARA MARIA DAS NEVES SILVA (cód.20979), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão;

- FELIX ROSSINI DA SILVA (cód.22268), RG nº 24.743.273, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 2 de setembro de 2009.

PORTARIA Nº 16782

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.193/09, de 27/8/2009, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora HELENA REGINA DE AQUINO SENA SILVA (81), **RESOLVE**, a partir de 27/8/2009:

EXONERAR

- **IVAN BATISTA DE ARAÚJO** (cód.21859), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 2 de setembro de 2009.

PORTARIA Nº 16783

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.194/09, de 27/8/09, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora HELENA REGINA DE AQUINO SENA SILVA (81), **RESOLVE**:

EXONERAR

- ELIZABETH CALISTO DOS SANTOS DE LIMA (cód.22083), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI NE-0, em comissão;

- SILVIA REGINA ALVES DE LIMA (cód.22104), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII NE-0, em comissão.

NOMEAR

- ELIZABETH CALISTO DOS SANTOS DE LIMA(cód.22083), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão;

- SILVIA REGINA ALVES DE LIMA (cód.22104), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 2 de setembro de 2009.

PORTARIA Nº 16784

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.196/09, de 27/8/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ORLANDO DAS GRAÇAS E SILVA – ZUQUILA (151)**, RESOLVE**, a partir de 1º/9/2009:

EXONERAR

- AGAMENON MATIAS LEITE (cód.21891), do cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- AGAMENON MATIAS LEITE (cód.21891), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 2 de setembro de 2009.

PORTARIA Nº 16785

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.200/09, de 27/8/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador AURIEL BRITO LEAL (73), **RESOLVE,** a partir de 1º/9/2009:

EXONERAR

- ANNA CLEIA ANDRADE LIMA COSTA (cód.16858), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 2 de setembro de 2009.

PORTARIA Nº 16786

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.201/09, de 27/8/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador AURIEL BRITO LEAL (73), **RESOLVE**:

NOMEAR

- NOEMY RAIMUNDA LEÃO DE ALMEIDA (cód. 22271), RG. 20.140.045, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 2 de setembro de 2009.

PORTARIA Nº 16787

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.233/09, de 1º/9/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOSE BISPO DA CRUZ – ÍNDIO DE CUMBICA (157), **RESOLVE**:

EXONERAR

- VANDENUBIA ALMEIDA SANTANA (cód.21744), do cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de setembro de 2009.

PORTARIA Nº 16788

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.237/09, de 1º/9/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOSE BISPO DA CRUZ – ÍNDIO DE CUMBICA (157), **RESOLVE**:

NOMEAR

- KELLI CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA (cód.22273), RG. 27.263.188-7, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de setembro de 2009.

PORTARIA Nº 16789

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.234/09, de 1º/9/2009, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora HELENA REGINA DE AQUINO SENA SILVA (81), **RESOLVE**:

EXONERAR

- **ANA PAULA DE MELO LANDIM** (cód.21674), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de setembro de 2009.

PORTARIA Nº 16790

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.235/09, de 1º/9/09, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora HELENA REGINA DE AQUINO SENA SILVA (81), **RESOLVE**:

NOMEAR

- MÔNICA ALENCAR DE ANDRADE (cód.22274), RG. 40.863.027-9, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de setembro de 2009.

PORTARIA Nº 16791

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.222/09, de 31/8/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JONAS DIAS DA SILVA (83), **RESOLVE**:

EXONERAR

- MARCOS ANTONIO FAVARO (cód. 21415), do cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;

- JOSÉ FIRMINO SOBRINHO (cód. 21270), do cargo de

Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;
- NATÁLIA OLIVEIRA DA SILVA LIMA (cód.21925), do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.
NOMEAR
- MARCOS ANTONIO FAVARO (cód. 21415), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão;
- JOSÉ FIRMINO SOBRINHO (cód. 21270), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão.
- NATÁLIA OLIVEIRA DA SILVA LIMA (cód.21925), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de setembro de 2009.

PORTARIA Nº 16792

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fl. 9, do Processo nº 1.723/09, de 1º/7/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador Eduardo Kamei Yukisaki (148), **REVOGA**, a Portaria nº 16650, de 14/7/2009, no que diz respeito à nomeação de:
- **RENAN MARCELO DE OLIVEIRA** (cód.22181), RG nº 36.052.426-6, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de setembro de 2009.

PORTARIA Nº 16793

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 1.992, 1.993, 1.995 a 2.008/09, de 7/8/2009, que tratam de solicitações dos Vereadores Presidentes das **COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES**, quanto a sua composição, **DESIGNA**, servidores municipais para prestar serviços junto às mesmas, conforme abaixo descrito:
- DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
- IRINEU JESUS DE MORAES (cód. 21634),
- WILLIAN CORREA MELGES – SAAE
- CASSIO DE ASSIS BARRETO (cód.22188),
- JOSÉ LUIZ PRATES – PMG
- JOSE EDUARDO DOS SANTOS MOREIRA (cód.16451),
- DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:
- JOSÉ R. DE FREITAS MOTA – SAAE
- OSWALDO CHOLI FILHO – SAAE
- REGINALDO DOS SANTOS (cód.20909),
- ANTONIO LAFRATTA FILHO (cód.21053),
- JOÃO LUIZ GOES (cód.21043),
- DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER:
- IRINEU JESUS DE MORAES (cód.21634),
- GIANCARLO AVEDIANI DEL BANHO (cód.22156),
- DE ESPORTE, LAZER E TURISMO:
- WILLIAN CORREA MELGES – SAAE
- CASSIO DE ASSIS BARRETO (cód.22188),
- EDMILSON SANTOS DE ARAÚJO (cód.16035),
- VALTER BAFICA DE SANTANA (cód.20957),
- DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
- EDSON KIYOSHI MURATA (cód.20921),
- ALEXANDRE DE JESUS MORENO (cód.22190),
- MARIA ESTELA DA SILVA (cód.16220),
- MARCIA MOLINA (cód.22191),
- DE DEFESA DO CONSUMIDOR:
- CICERO FELIPE GUARNIERE – SAAE
- EDGARD SILVIO AVILEZ (cód.850),
- REGINALDO AQUINO CONRADO (cód.22164),
- LUIS FERNANDO PEREIRA LEITE (cód.20375),
- DJALMA GOMES MASCARENHAS (cód.22185),
- ABILIO JOSE MARTINS (cód.7291),
- DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
- ANTONIO LAFRATTA FILHO (cód.21053),
- JOÃO LUIZ GOES (cód.21043),
- LUIZ NUNES NETO – PMG
- JAIR DONATO SOARES – SAAE
- ADILSON FELICIANO (cód.22242),
- DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL:
- JOSÉ LUIZ PRATES – PMG
- JOSE EDUARDO DOS SANTOS MOREIRA (cód.16451),
- EDMILSON SANTOS DE ARAÚJO (cód.16035),
- OLIVEIRA GOMES DA SILVA FILHO (cód.21892),
- DE HIGIENE E SAUDE PUBLICA:
- BIANCA CALDEIRA GOMES (cód.22135),
- ELZA MARIA SERRANO VIEIRA RIBEIRO (cód.15682),
- JUCELIA CRISTINA DE BARROS (cód. 22174),
- IRINEU JESUS DE MORAES (cód.21634),
- DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:
- ELZA MARIA SERRANO VIEIRA RIBEIRO (cód.15682),
- JUCELIA CRISTINA DE BARROS (cód. 22174),
- JOSÉ LUIZ PRATES – PMG
- JOSE EDUARDO DOS SANTOS MOREIRA (cód.16451),
- BIANCA CALDEIRA GOMES (cód.22135),
- RAFAEL MANUEL DE FREITAS BARROS (cód.21655),
- ARLENE MARIA DOS SANTOS NEVES – SAAE
- ALFREDO ALEIXO DE FREITAS (cód.20856),
- CLEMENCIA MOURA (cód. 22157),
- VALDIR ANTONIO CANCIAN - PMG
- DE ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONALISMO PÚBLICO:
- ELZA MARIA SERRANO VIEIRA RIBEIRO (cód.15682),
- JUCELIA CRISTINA DE BARROS (cód. 22174),
- ANTONIO LAFRATTA FILHO (cód.21053),
- JOÃO LUIZ GOES (cód.21043),
- LUIZ NUNES NETO – PMG
- IRINEU JESUS DE MORAES (cód. 21634),
- EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE:
- OLIVEIRA GOMES DA SILVA FILHO (cód.21892),
- WILLIAN CORREA MELGES – SAAE
- CASSIO DE ASSIS BARRETO (cód.22188),
- ANTONIO LAFRATTA FILHO (cód.21053),
- JOÃO LUIZ GOES (cód.21043),
- LUIZ NUNES NETO – PMG
- JAIR DONATO SOARES – SAAE
- DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO:
- OLIVEIRA GOMES DA SILVA FILHO (cód.21892),
- ABILIO JOSE MARTINS (cód.7291),
- ALEXANDRE DE JESUS MORENO (cód.22190),
- MARIA ESTELA DA SILVA (cód.16220),
- MARCIA MOLINA (cód.22191),
- SEGURANÇA PÚBLICA:
- ABILIO JOSE MARTINS (cód.7291),
- WILLIAN CORREA MELGES – SAAE
- CASSIO DE ASSIS BARRETO (cód.22188),
- ADILSON FELICIANO (cód.22242),
- DE MEIO AMBIENTE E DA QUALIDADE DE VIDA:
- ARLENE MARIA DOS SANTOS NEVES – SAAE
- ALFREDO ALEIXO DE FREITAS (cód.20856),
- CLEMENCIA MOURA (cód. 22157),
- DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA:
- GIANCARLO AVEDIANI DEL BANHO (cód.22156),
O envio mensal da freqüência de cada servidor, fica sob a responsabilidade do Presidente da Comissão, em que o mesmo prestará seus serviços.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de setembro de 2009.

ALAN NETO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

APARECIDO DOS REIS MACHADO
Diretor de Administração de Pessoal

Processo Administrativo nº 931/09

AVISO DE LICITAÇÃO – O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto e o pregoeiro oficial, senhor Fabio M.P.Kuke, levam ao conhecimento de todos os interessados que, se fará realizar reunião publica no dia 23/09/09, às 10 horas, visando credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/09, *do tipo menor preço global, cujo objeto é a* Prestação de serviços de comunicação de dados para acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, entre a rede da Câmara Municipal de Guarulhos e a Internet, com a disponibilização de equipamentos para viabilizar a implementação das facilidades contratadas, conforme especifica.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até as 10 horas do dia 23/09/09, na Rua João Gonçalves, nº 604, 3º andar, Sala 138, Centro, Guarulhos – Comissão de Licitações e Contratos)
OBTENÇÃO DO EDITAL: no mesmo endereço acima citado ou pelo site: www.camaraguarulhos.sp.gov.br, no telefone 2475-0200 Ramais 406/168 - e-mail cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br

Guarulhos, 11 de setembro 2.009.

FÁBIO M.P.KUKE
Pregoeiro Oficial

PROGUARU

EDITAL PÓS-OBRA

Nº 38/2009 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 27428/2009, na Rua Batatais - compreendido Entre a Avenida Lagedão até o inal - Cidade Soberana - São João, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R$ 17.385,17 (dezessete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) valor este referente a 09/2009 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
10	064.03.10.0072	R$ 977,91
04	064.03.10.0001	R$ 1.086,57
02	064.03.10.0001	R$ 1.303,89
09	064.03.21.0301	R$ 1.086,57
06	064.03.10.0001	R$ 1.086,57
01	064.03.21.0321	R$ 1.412,55
21	064.03.21.0269	R$ 2.825,09
12	064.03.10.0072	R$ 977,91
20	064.03.10.0102	R$ 2.064,50
07	064.03.21.0301	R$ 1.086,57
18	064.03.10.0102	R$ 3.477,04
	Total:	**R$ 17.385,17**

ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL PÓS-OBRA

Nº 39/2009 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 27439/2009, na Rua Barretos - compreendido Entre a Avenida Lagedão até o Final - Cidade Soberana - São João, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R$ 14.591,85 (quatorze mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) valor este referente a 09/2009 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
06	064.03.21.0088	R$ 1.711,21
22	064.03.21.0127	R$ 900,76
17	064.03.33.0296	R$ 900,76
04	064.03.21.0040	R$ 1.801,52
24	064.03.21.0136	R$ 3.603,05
01G	064.03.33.0001	R$ 2.071,51
08	064.03.21.0097	R$ 900,76
07	064.03.33.0325	R$ 1.801,52
19	064.03.33.0296	R$ 900,76
	Total:	**R$ 14.591,85**

ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL PÓS-OBRA
Nº 40/2009 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 27427/2009, na Avenida Lagedão -Trecho II - compreendido Entre as Ruas: Buriti e Palmeira - Cidade Soberana - São João, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R$ 36.646,20 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) valor este referente a 09/2009 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
121	064.14.01.0245	R$ 1.210,45
01	064.03.56.0431	R$ 484,18
14	064.03.75.0047	R$ 1.210,45
130	064.13.29.0001	R$ 1.210,45
09	064.03.56.0411	R$ 1.210,45
04	064.03.75.0017	R$ 2.420,90
29	064.03.56.0351	R$ 1.210,45
131	064.14.01.0205	R$ 2.057,76
16	064.03.75.0052	R$ 1.210,45
05	064.03.56.0421	R$ 1.210,45
90	064.03.97.0001	R$ 1.331,50
93	064.04.90.0242	R$ 2.057,76
65	064.03.79.0050	R$ 2.420,90
72	064.03.97.0330	R$ 1.210,45
53	064.03.56.0235	R$ 4.841,80
38	064.03.75.0106	R$ 3.026,12
39	064.03.56.0321	R$ 2.420,90
70	064.03.97.0330	R$ 1.210,45
56	064.03.75.0126	R$ 1.210,45
46	064.03.75.0126	R$ 1.210,45
53 A	064.03.56.0235	R$ 1.058,98
87	064.04.90.0261	R$ 1.210,45
	Total:	**R$ 36.646,20**

ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE

Relação dos candidatos convocados em Concurso Público

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome
271	Mario Luiz Tavares Ievenes
272	Andre Luiz Gonçalves
273	Sirlene Sales Maciel

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome
1208º	Paulo Frederico Meira
1209º	Marisete Josefa da Silva Dias
1210º	Marcia De Jesus Vieira
1211º	Rosemeire Lotti
1212º	Maria Silvany Correia dos Santos

Cargo: Vigia

Classificação	Nome
107º	Dennis Pereira de Souza

Guarulhos, 11 de Setembro de 2009.

Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":
CREDOR: **614 TVG GUARULHOS S/A**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de internet e de TV por assinatura.
VALOR: R$ 767,98 (setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2009 e 10/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para o Departamento de Imprensa da empresa que exerce atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **A G MADEIRAS E FERRAGENS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para acabamentos.
VALOR: R$ 2.116,00 (dois mil, cento e dezesseis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2009 e 06/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais para o acabamento de obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **A. GUTIERREZ COMERCIAL DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas e dispositivos.
VALOR: R$ 1.291,85 (um mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas e dispositivos que serão utilizados pela empresa para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **AH DE ANDRADE HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 3.864,78 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01-08/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **AMVAS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R$ 3.094,43 (três mil e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **ARTE INDÚSTRIA DE GÊSSO LTDA.ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de revestimentos.
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **ÁTRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
PROCESSO: 520/2007
OBJETO: Implantação de obras de sarjetões, sarjetas, guias e pavimentação asfáltica em diversas Rua Munícipais.
VALOR: R$ 57.315,42 (cinqüenta e sete mil, trezentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras efetuadas pela empresa em diversas Ruas Munícipais que são de relevante interesse público.
CREDOR: **AUTO CAPAS TIO LTDA. - ME**
PROCESSO: 072/2009
OBJETO: Serviços de tapeçaria e reforma de bancos automotivos.
VALOR: R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários aos nossos veículos que são utilizados para a realização de diversas atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA-ME**
PROCESSO: 443/2008
OBJETO: Aquisição de uniformes.
VALOR: R$ 3.712,20 (três mil, setecentos e doze reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos uniformes necessários aos nossos funcionários que exercem atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **BIOCLORO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**
PROCESSO: 093/2009
OBJETO: Aquisição de sabonete líquido e sabão em pó.
VALOR: R$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos de higiêne e limpeza que serão utilizados em diversas escolas municipais.
CREDOR: **BOMPAR PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas que serão utilizadas para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **BRUNO ELÉTRO GÁS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais diversos.
VALOR: R$ 491,60 (quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais que serão utilizados para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **C I L COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.
VALOR: R$ 417,68 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **CAMIAUTOS AUTO ELÉTRICO E PEÇAS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R$ 981,00 (novecentos e oitenta e um reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2009 e 03/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **CAMPOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAPACHOS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de capachos de vinil.
VALOR: R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão colocados em nossa Sede e na Unidade do Jardim Ipanema.
CREDOR: **CANI INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**
PROCESSO: 062/2008
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica do equipamento máquina copiadora Sharp - Modelo AR5220.
VALOR: R$ 138,50 (cento e trinta e oito reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços contratados, ocasionando problemas aos setores administrativos da empresa, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **CASA DA BORRACHA SÃO PAULO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.
VALOR: R$ 728,32 (setecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2009 e 10/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I's necessários aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **CASA DE TINTAS LALIN LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para pinturas.
VALOR: R$ 1.362,00 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/08/2009 e 10/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **CASAMAX COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
PROCESSO: 406/2008
OBJETO: Fornecimento de cimento.
VALOR: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-24/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **CEIIZA COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAGENS E MATERIAIS ELÉ**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais diversos.
VALOR: R$ 3.580,80 (três mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2009 e 04-10/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais que serão utlizados para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **CGM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE COLETA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de containers para coletas de lixos.
VALOR: R$ 2.635,00 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados em nossas Unidades de Saúde que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA -**
PROCESSO: 442/2008
OBJETO: Aquisição de uniformes.
VALOR: R$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento acarretaria a suspensão da entrega do material, necessário para nossos funcionários realizarem obras e serviços de relevante importância para a municipalidade.
CREDOR: **COMERCIAL CARPAM LTDA**
PROCESSO: 426/2008
OBJETO: Aquisição de Areia média lavada.
VALOR: R$ 3.993,84 (três mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2009 e 04/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será utilizado para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL CENTER VALLE LTDA.**
PROCESSO: 396/2008
OBJETO: Fornecimento de papéis e envelopes gráficos.
VALOR: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados em nossa Gráfica que exerce atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**
PROCESSO: 066/2009
OBJETO: Aquisição de sucos concentrados.
VALOR: R$ 1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**
PROCESSO: 364/2008
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis.
VALOR: R$ 302,30 (trezentos e dois reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL DE PEÇAS AQUINOS LTDA EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 8.476,05 (oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07-20-21-24/08/2009 e 01/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **COMPEX COMERCIAL LTDA ME.**
PROCESSO: 188/2009
OBJETO: Fornecimento de óleo de soja.
VALOR: R$ 9.470,00 (nove mil, quatrocentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento do produto implicaria em prejuizos para o fornecimento de alimentação para os funcionários da empresa.
CREDOR: **CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
PROCESSO: 152/2008
OBJETO: Usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), a retirar para o tapa-valas.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/05/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do CBUQ necessário para os serviços de tapa-valas no município que são de relevante interesse público.
CREDOR: **CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA**
PROCESSO: 200/2008
OBJETO: Manutenção do sistema de controle patrimonial.
VALOR: R$ 163,50 (cento e sessenta e três reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção necessária para o nosso software de controle patrimonial que é de relevante interesse público.
CREDOR: **COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA**
PROCESSO: 315/2008
OBJETO: Prestação de serviço com caminhão basculante, tipo toco.
VALOR: R$ 5.202,42 (cinco mil, duzentos e dois reais e quarenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas nas atividades cotidianas da empresa, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: **COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA**
PROCESSO: 177/2008
OBJETO: Prestação de serviços com caminhão Truck.
VALOR: R$ 49.522,75 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, prejudicando a realização de trabalhos de relevante interesse público.
CREDOR: **COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.**
PROCESSO: 065/2009
OBJETO: Fornecimento de Pneus.
VALOR: R$ 14.421,54 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pneus necessários aos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **COSEC COM. E SERV. DE COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de móveis e utensílios.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos equipamentos da cozinha que são utilizados para a preparação das refeições de nossos funcionários.
CREDOR: **DAIFORCE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 434,03 (quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais diversos.
VALOR: R$ 1.655,95 (um mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08-09/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais que serão utilizados para a realização de nossos serviços informatizados e de expediêntes que são de relevante interesse público.
CREDOR: **DI CARLO PROPAGANDA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestações de serviços gráficos.
VALOR: R$ 507,00 (quinhentos e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2009 e 05/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **EDITORA PINI LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de produtos diversos.
VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos produtos necessários para a realização dos trabalhos cotidianos da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **ELIANE GASPAROTTO MEDEIROS MÓVEIS ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de Porta pastas AZ.
VALOR: R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado para aplicação direta em nossa Oficina Mecânica que presta serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **ESAPE - EMPRESA DE SERVIÇOS E APOIO EMPRESARIAL LTDA.**
PROCESSO: 120/2009
OBJETO: Prestação de cursos para os nossos funcionários.
VALOR: R$ 2.536,00 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de cursos necessários para o aprimoramento profissional de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Publicação de Editais.
VALOR: R$ 2.364,47 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.
CREDOR: **FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
PROCESSO: 242/2008
OBJETO: Fornecimento de peixes.
VALOR: R$ 4.632,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interroperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA. - ME**
PROCESSO: 033/2009
OBJETO: Aquisição de carrinho de mão.
VALOR: R$ 4.029,60 (quatro mil e vinte e nove reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 825,80 (oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **FRAGRÂNCIA DAS ESSÊNCIAS ARTESANATO LTDA-EPP.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de produtos de enfermagem
VALOR: R$ 400,02 (quatrocentos reais e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos que serão utilizados pelo nosso Ambulatório para o atendimento de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.**
PROCESSO: 044/2009
OBJETO: Aquisição de carne bovina.
VALOR: R$ 23.585,90 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-06-13-16-17/07/2009 e 07/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **GEOMAPAS EDITORA DE MAPAS E GUIAS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de mapas.
VALOR: R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de mapas que serão utilizados para a realização das atividades da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **GERACAO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**
PROCESSO: 122/2009
OBJETO: Construção da Creche Santos Dumont.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuizos para a população do município que necessitam de creche.
CREDOR: **GG COMÉRCIO DE BORRACHAS E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA.- EP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de lonas plásticas preta.
VALOR: R$ 1.666,67 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado para a realização das atividades rotineiras da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **GRACIOSA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de limpezas.
VALOR: R$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realiação dos serviços de limpezas efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **GRANJA KUNITOMO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Locações de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 8.629,80 (oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as locações, ocasionando problemas em nossas atividades cotidianas que são necessárias para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE**
PROCESSO: 006/2008
OBJETO: Prestação de serviços com caminhão poli guindaste.
VALOR: R$ 27.785,37 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados com os caminhões, ocasionando problemas para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de ferramentas.
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas ferramentas que são utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **HUMANIST SISTEMAS LTDA**
PROCESSO: 101/2009
OBJETO: Assessoria e Manutenção dos módulos Folha de Pagamento e Benefícios do software RH Master Manager sob. nº de série 1000-COC4E3-86D6-603204-228, versão personalizada para até 4.000 funcionários ativos.
VALOR: R$ 1.312,02 (um mil, trezentos e doze reais e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a assessoria e a manutenção dos Softwares, necessários para o nosso Departamento de Recursos Humanos que realiza atividades de relavante interesse público.
CREDOR: **IBRAP INST. BRAS. DE ADM. PUB. LTDA.**
PROCESSO: 120/2009
OBJETO: Realização de cursos para os nossos funcionários.
VALOR: R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de cursos necessários para o aprimoramento profissional de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **IMAM CONSULTORIA LTDA**
PROCESSO: 120/2009
OBJETO: Aplicação de cursos para os nossos funcionários.
VALOR: R$ 2.758,00 (dois mil, setecentos e cinqüenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a aplicação de cursos necessários para o aprimoramento profissional de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**
PROCESSO: 066/2008
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade legal detodos os atos de interesse.
VALOR: R$ 1.328,02 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia publicação dos editais contrariando a legislação em vigor que torna obrigatório sua divulgação.
CREDOR: **IND. MECÂNICA KATUMARI LTDA. - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **INDUGAS COMERCIAL DE GÁS LTDA**
PROCESSO: 371/2008
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo.
VALOR: R$ 271,44 (duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do GLP necessário para atender o cronograma elaborado para as unidades da empresa que exercem atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERICI LI**
PROCESSO: 566/2008
OBJETO: Fornecimento de guias de concreto.
VALOR: R$ 1.563,00 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será utilizado para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 2.574,00 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**
PROCESSO: 044/2009

OBJETO: Fornecimento de frango.
VALOR: R$ 676,80 (seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relelvante interesse público.
CREDOR: **ITURAN SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**
PROCESSO: 213/2009
OBJETO: Contratação de serviço de recebimento do sinal para gerenciamento da frota de equipamentos.
VALOR: R$ 314,15 (trezentos e quatorze reais e quinze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços, ocasionando problemas para o gerenciamento dos equipamentos instalados em nossas máquinas e caminhões.
CREDOR: **J LARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP.**
PROCESSO: 211/2008
OBJETO: Fornecimento de cera e detergente removedor.
VALOR: R$ 10.681,60 (dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento suspenderia as entregas dos produtos, necessários para a execução de serviços de relevante interesse para o município.
CREDOR: **JN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
PROCESSO: 420/2007
OBJETO: Construção de CEI e EMEF no sítio São Francisco - Pimentas.
VALOR: R$ 64.838,25 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção de CEI e EMEF no Bairro dos Pimentas em Guarulhos que é de relevante interesse público.
CREDOR: **JOSÉ ANTÔNIO SOARES ALMEIDA**
PROCESSO: 503/2007
OBJETO: Locação de Imóvel, situado na Rua Noêmia Delafina, 106 - Vila Augusta - Guarulhos - SP.
VALOR: R$ 7.025,59 (sete mil e vinte e cinco reais e cinqüenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento rescindiria o contrato de locação, prejudicando as atividades da oficina mecânica da empresa, que executa serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 906,83 (novecentos e seis reais e oitenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-17/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **KAELY COMÉRCIO DE IMPERMEABILIZANTES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para revestimentos.
VALOR: R$ 403,50 (quatrocentos e três reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **KALUNGA COM. IND. GRÁFICA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de expediêntes.
VALOR: R$ 526,49 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/08/2009 e 03-04/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materias necessários para a realização dos serviços de expediêntes da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **KI COPIA CARTUCHOS E TONERS LTDA ME.**
PROCESSO: 130/2009
OBJETO: Locação de 3 impressoras a laser monocromáticas.
VALOR: R$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas para a realização dos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **KI COPIA CARTUCHOS E TONERS LTDA ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de equipamentos de informática.
VALOR: R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos equipamentos de informática que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **LASER PRYNT LTDA ME**
PROCESSO: 231/2009
OBJETO: Aquisição de cartuchos.
VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuizos para as impressões realizadas pela empresa.
CREDOR: **LDF COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R$ 357,00 (trezentos e cinqüenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **LUCIANO RODRIGUES DE LIMA-ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para a Serralheria.
VALOR: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a nossa Serralheria que realiza serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **LUIS CARLOS RODRIGUES VIDROS-ME.**
PROCESSO: 651/2008
OBJETO: Fornecimento de vidros.
VALOR: R$ 7.425,73 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **MAKRO ATACADISTA S/A.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 2.719,98 (dois mil, setecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2009 e 01/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **MARCIO BARALDI**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de terceiros.
VALOR: R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a realização das atividades cotidianas de nossa Gráfica que são de relevante interesse público.
CREDOR: **MAX PROVECTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VALOR: R$ 1.109,55 (um mil, cento e nove reais e cinqüenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 5.705,27 (cinco mil, setecentos e cinco reais e vinte e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01-08/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **MIRÍADE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R$ 6.611,90 (seis mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-09-11-12/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP**
PROCESSO: 461/2005
OBJETO: Locação de ônibus com capacidade para 40 passageiros, com motorista.
VALOR: R$ 56.619,35 (cinqüenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/05/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o transporte de nossos funcionários para trabalharem em diversos canteiros de obras municipais que são de relevante interesse público.
CREDOR: **NA ATIVA COMERCIAL LTDA.-EPP**
PROCESSO: 476/2008
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e outros fluidos.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, prejudicando a manutenção de nossos veículos e paralisando a execução de obras de interesse da municipalidade.
CREDOR: **NOVA REPBRAS COM. E DISTRIB. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇ**
PROCESSO: 288/2008
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.
VALOR: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais, prejudicando a realização de obras de relevante interesse da municipalidade.
CREDOR: **PALACIO DOS CARTUCHOS PAPELARIA & INFORMATICA LTDA-ME**
PROCESSO: 232/2009
OBJETO: Aquisição de cartuchos.
VALOR: R$ 1.756,00 (um mil, setecentos e cinqüenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuizos para os serviços de impressão da empresa.
CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**
PROCESSO: 336/2009
OBJETO: Fornecimento de peças para caminhão Ford F12000.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças, podendo ocasionar a paralização dos nossos caminhões F 12000 que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 773,00 (setecentos e setenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-07/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.**
PROCESSO: 493/2008
OBJETO: Fornecimento de copos descartáveis.
VALOR: R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinqüenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de copos descartáveis necessários para atender a demanda de consumo nesta empresa.
CREDOR: **PARTICIPA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.**
PROCESSO: 485/2008
OBJETO: Fornecimento de cal virgem e cal hidratada.
VALOR: R$ 1.137,00 (um mil, cento e trinta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **PELKOTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**
PROCESSO: 553/2008
OBJETO: Aquisição de papéis gráficos.
VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, causando transtornos na execução dos serviços em nossa Gráfica, considerados relevantes para a comunidade.
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
PROCESSO: 633/2008
OBJETO: Fornecimento de gasolina.
VALOR: R$ 20.739,17 (vinte mil, setecentos e trinta e nove reais e dezessete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gasolina necessária para a locomoção dos veículos da empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **PLATINA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 474,40 (quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **PLUSSPORT COMERCIAL LTDA**
PROCESSO: 503/2008
OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto.
VALOR: R$ 4.782,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-24/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **PLUSSPORT COMERCIAL LTDA**
PROCESSO: 521/2008
OBJETO: Fornecimento de aço CA-50 e arame recozido.
VALOR: R$ 5.136,00 (cinco mil, cento e trinta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **POLOPLÁSTICO COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais plásticos.
VALOR: R$ 552,67 (quinhentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização das atividades desta empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **PONTUALTO COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de construções.
VALOR: R$ 6.374,40 (seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-14-24/08/2009 e 10/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **PROPANGÁS LTDA.**
PROCESSO: 572/2008
OBJETO: Fornecimento do gás liquefeito de petróleo.
VALOR: R$ 5.632,86 (cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2009 e 03-04-09/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produto necessário para o preparo de refeições para os nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **PROTELAB-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA-EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de E.P.I's.
VALOR: R$ 491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I's necessários aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **R.S. LÍDER COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **RETÍFICA ALPES LTDA - EPP.**
PROCESSO: 084/2009
OBJETO: Serviços de retífica de motores de caminhão, máquinas e veículos, incluindo o fornecimento de peças.
VALOR: R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização das retíficas dos motores de nossos caminhões, máquinas e veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**
PROCESSO: 075/2009
OBJETO: Aquisição de cestas básicas.
VALOR: R$ 101.374,65 (cento e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das cestas básicas, ocasionando problemas aos nossos funcionários, referente ao recebimento de seus benefícios que são apoiados pela CLT.
CREDOR: **ROMALUM COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para acabamentos.
VALOR: R$ 924,40 (novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **S. PANIZZON PNEUS**
PROCESSO: 073/2009
OBJETO: Aquisição de pneus.
VALOR: R$ 9.930,00 (nove mil, novecentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2009 e 15/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pneus necessários aos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**
PROCESSO: 440/2008
OBJETO: Fornecimento de vales transportes.
VALOR: R$ 368,14 (trezentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/09/2009.
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales prejudicaria o transporte dos funcionários e consequentemente a execução de serviços essenciais ao município.
CREDOR: **SASAKI EMBALAGENS LTDA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais diversos.
VALOR: R$ 386,73 (trezentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.**
PROCESSO: 349/2008
OBJETO: Prestação de serviços de carga e transporte de materiais escavados.
VALOR: R$ 66.795,46 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas na realização de obras e serviços da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R$ 453,00 (quatrocentos e cinqüenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SERASA S.A.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria por terceiros.
VALOR: R$ 335,39 (trezentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 4.574,82 (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-10/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SINTEC ABRASIVOS, FIXAÇÃO E FERRAMENTAS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R$ 1.939,10 (um mil, novecentos e trinta e nove reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08-10/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas que são serão utilizadas para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **SINTEC LOCADORA TÉCNICA E COMERCIAL LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de ferramentas.
VALOR: R$ 465,32 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas ferramentas que são utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SIX DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.
VALOR: R$ 2.125,50 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07-08/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I's necessários aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SÓ TURBO COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE TURBINAS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SOMALIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
PROCESSO: 571/2008
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R$ 9.201,00 (nove mil, duzentos e um reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2009 e 30/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados na realização de serviços efetuados pela empresa e que são de relevante interesse público.
CREDOR: **SPAZIO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
PROCESSO: 450/2008
OBJETO: Aquisição de tintas látex e esmalte sintético.
VALOR: R$ 3.966,18 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega do produto, prejudicando a realização de obras de relevante interesse da municipalidade.
CREDOR: **SPAZIO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
PROCESSO: 461/2008
OBJETO: Fornecimento de materiais de pintura.
VALOR: R$ 1.308,50 (um mil, trezentos e oito reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
PROCESSO: 254/2008
OBJETO: Aquisição de sacos plásticos e panos para limpeza.
VALOR: R$ 3.248,65 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais para o refeitório, prejudicando a alimentação de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
PROCESSO: 570/2008
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados na realização de serviços efetuados pela empresa e que são de relevante interesse público.
CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinqüenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **TRACBEL S/A**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 1.595,30 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA-ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Locações de veículos.
VALOR: R$ 10.135,35 (dez mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as locações, ocasionando problemas na realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **V G AUTO PEÇAS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R$ 4.425,34 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/07/09, 04-07-11-17-18-21-25-27/08/09 e 08/09/09.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **VALE COMÉRCIO LTDA. - ME**
Ordem de Compra: 1229/2009
OBJETO: Aquisição de caminhão Toco 0 Km.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do caminhão toco, necessários para o exercício das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **VALFERRAÇO COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - E**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de telhados e coberturas.
VALOR: R$ 1.718,25 (um mil, setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2009 e 05/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **VANELZA & LUI COM.DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R$ 2.111,70 (dois mil, cento e onze reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-06/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **VANELZA & LUI COM.DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**
PROCESSO: 452/2008
OBJETO: Aquisição de lâmpadas e materiais elétricos.
VALOR: R$ 1.267,00 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais, paralisando a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **VERA LÚCIA FLORINDA MOREIRA-ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.
VALOR: R$ 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/08/2009 e 08/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de cadeiras para serem utilizadas em nossa Sede devido a reposição e substituíção das cadeiras que estão quebradas.
CREDOR: **VICEL EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 11 de setembro de 2009
ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar à Avenida Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – S/P,
CONVITE Nº 006/2009 – Contratação de empresa de consultoria visando a revisão do plano de carreira, cargos e salários. **Abertura 21/09/2008 às 10:00 horas**. Processo Administrativo nº 376/2009.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2009 - Contratação de empresa para substituição de molas dos caminhões. **Abertura 29/092009 às 10:00 horas**. Processo Administrativo nº 357/2009. Taxa de Expediente R$ 5,00 (cinco reais).
EDITAIS COMPLETOS e quaisquer informações poderão ser obtidas na Avenida Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP., das 8:30 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2009 – Aquisição de copos descartáveis 300ml. Envio das propostas até **25/09/2009 às 09h00**. Licitação nº 266168**.** Processo Administrativo nº 372/2009.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2009 - Aquisição de massa corrida. Envio das propostas até **25/09/2009 às 10h00**. Licitação nº 266172**.** Processo Administrativo nº 373/2009.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2009 - Aquisição de gasolina comum. Envio das propostas até **24/09/2009 às 14h00**. Licitação nº266161**.** Processo Administrativo nº 354/2009.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2009. Aquisição de cimento portland CPII. Envio das propostas até **24/09/2009 às 09h00**. Licitação nº 266157**.** Processo Administrativo nº 355/2009.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2009 - Aquisição de óleo diesel. Envio das propostas até **24/09/2009 às 15h00**. Licitação nº 266166**.** Processo Administrativo nº 384/2009.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2009 - Aquisição de carne. Envio das propostas até **25/09/2009 às 14h00**. Licitação nº 266182**.** Processo Administrativo nº 385/2009.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2009 - Aquisição de areia média lavada. Envio das propostas até **24/09/2009 às 10h00**. Licitação nº 266159**.** Processo Administrativo nº. 387/2009.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2009 - Aquisição de aço e arame recozido. Envio das propostas até **28/09/2009 às 09h00**. Licitação nº 266196**.** Processo Administrativo nº 388/2009.
EDITAIS COMPLETOS e envio das propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br

JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 334/2009, Pregão Presencial nº 010/2009, que trata da contratação de empresa para fornecimento e distribuição de desjejum. **Recurso Provido: Nicolas Barreira Gonzalez.** Assim, fica designado o dia 15/09/09 às 10h00 para abertura do envelope de documentos da empresa recorrente.

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:
Processo Administrativo nº 284/2009, torna público a homologação do **Convite nº 005/2009,** que trata do fornecimento de lajes treliça, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Lajes Paulista Ind. e Com. de Artef. de Cimento Ltda.**
Processo Administrativo nº 323/2009, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 078/2009,** que trata da aquisição de blocos de concreto, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Homeoffice Empreendimentos Imobiliários Ltda.**
Processo Administrativo nº 335/2009, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 080/2009,** que trata da aquisição de ferro e ferro cantoneira, e **adjudicação** do objeto no **lote 01** a favor da empresa **Perfipar Manufaturados de Aço Ltda**., **lote 02** a favor da empresa **Comercial Decaver Ltda.ME** e no **lote 03** a favor da empresa **Aladim Comércio de Ferro e Metais Ltda.**
Processo Administrativo nº 344/2009, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 081/2009,** que trata da aquisição de carne de frango, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Iotti Griffe da Carne Ltda.**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 324/2009 torna público o **Contrato nº** 119/2009. **Pregão Eletrônico nº** 077/2009. **Objeto:** aquisição de canaletas. **Contratada:** Guarani Materiais para Construção Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R$ 62.634,00 - **assinado:** 08/09/09.
Processo nº: 254/2009 torna público o **Contrato nº** 125/2009. **Tomada de Preços nº** 006/2009. **Objeto:** esquadrias metálicas da CEI/EMEF Parque São Miguel. **Contratada:** Metal Aço Comércio e Construção Ltda. EPP. **Prazo: 0**2 meses. **Valor:** R$ **137.524,35 -assinado:** 09/09/09.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº 029/2009 - Dispensa de licitação art. 24, inciso II c/c parágrafo único da lei 8.666/93 **- Contratada:** Containers Fladafi Ltda**.-**EPP**. Objeto:** locação de container metálico. **Requisição n**º 2035/2009. **Valor**: R$ 8.360,00. **Prazo contratual**: 12(doze) meses. **Data:** 09/09/2009
Processo Administrativo nº 382/2009 trona pública a **Carta Contrato nº** 030/2009 – Inexigibilidade de licitação caput do art. 25 da lei 8.666/93. **Contratada:** Promobom Autopass S.A. **Objeto:** fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo. **Valor**: R$ 480.000,00. **Prazo contratual**: 12 (doze) meses. **Data:** 08/09/2009.

TERMO ADITIVO

Processo nº: 556/2007 – Termo Aditivo nº 001 ao **Contrato nº** 205/2007. **Contratada:** Construtora Cunha Leite Ltda. **Objeto:** implantação de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões e galerias para captação de águas pluviais na Rua Campo Alegre, Rua Meca, Rua Madri e Rua Matriz de Camarangibe, Loteamento Jardim Arapongas, neste Município. **Finalidade deste termo**: Fica reequilibrado o contrato, aumentando o preço unitário do item 1.1. para R$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos), do item 1.2. para R$ 8,37 (oito reais e trinta e sete centavos) e do item 1.8. para R$ 65,86 (sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), a partir de 01 de junho de 2008, visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 03/09/2009.

Guarulhos, 10 de setembro de 2009
JULIANA APARECIDA PEPATO
Depto. de Compras e Licitações

SAAE

RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 051/09 – Proc 5413/09 – Aquisição de válvula borboleta diâmetro 500mm – **Nova data de abertura:22/09/09, às 10h**. Retificação disponível no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br., ou diretamente na divisão de licitações. Informações na Av. Tiradentes, 3.198 – Bom Clima – Guarulhos/SP ou pelo fone 11 2463-7062/7063. Ratificadas as demais cláusulas e anexos.

Diretoria de Administração

RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 014/09 – Proc 6160/09: "Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva nas diversas subestações de energia elétrica do SAAE", pelo período de 12 meses – **RETIFICACÃO** onde-se-lê **data de abertura para 11/09/09, às 10h**., **leia-se: data de abertura para 24/09/09, às 10h**. Ratificadas as demais cláusulas e anexos. Comunicado disponível no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br. Informações na Av. Tiradentes, 3.198 – Bom Clima – Guarulhos/SP ou pelo fone 11 2463-7062/7063

Diretoria de Administração

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/09 - Proc 4990/09 - Aquisição de licença de uso de software oracle 10g, atualização e garantia relacionados às tecnologias oracle. – **B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL, Lote 01 R$ 33.403,45.**

Diretoria de Administração
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em acordo com o Edital N.º 001/2007 -Destinado a Selecionar Candidatos para provimento de vagas do quadro Permanente de Pessoal e de Formação de Cadastro de Reserva, itens 1.2 do Capitulo I , itens 11.7 do capitulo XI divulgamos NOVA CONVOCAÇÃO, para a vaga abaixo:
CONVOCADO
Classificação ASSISTENTE SOCIAL
18º Cadastro Reserva MONICA FERNANDES DE ALBUQUERQUE
O candidato deverá comparecer no SAAE Bom Clima, sito Avenida Tiradentes, n.º 3198/3200, Bom Clima - Guarulhos - SP, das 08 às 17 horas, junto à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta publicação, conforme **Edital de Concurso Público 001/2007, capítulo X**, munido de todos os documentos constados em Edital.

Guarulhos, 11 de SETEMBRO de 2009.
João Roberto Rocha Moraes
SUPERINTENDENTE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:
CREDOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 5.037,50 (cinco mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos),
R$ 4.496,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional tem por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.
CREDOR: EDITORA ABRIL S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/004055.
OBJETO: Assinatura anual da revista Veja.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2009.
JUSTIFICATIVA: A publicação será disponibilizada aos funcionários da autarquia para atualização e ampliação de conhecimentos gerais.
CREDOR: HAGAPLAN PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/004036.
OBJETO: Gerenciamento de obras de implantação da setorização do sistema de abastecimento, em todo município, incluindo obras de varredura, implantação de reservatórios, elevatórias de água, pressurizadores de rede de água e redes primárias.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 83.219,40 (oitenta e três mil, duzentos e dezenove reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição.
CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007851.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.048,68 (um mil e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos),
R$ 1.398,24 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2009 - 14/09/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREDOR: INTERNATIONAL SECURITY VIGILÂNCIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/005459.
OBJETO: Serviços de vigilância noturna desarmada em quatro unidades da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 34.250,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2009.
JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

CREDOR: ITALY VÁLVULAS E METAIS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/005506.
OBJETO: Aquisição de registro de gaveta.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.599,00 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2009.
JUSTIFICATIVA: Material a ser utilizado nos serviços de manutenção.

CREDOR: LABFIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2005/000129.
OBJETO: Serviços técnicos de revisão inicial, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e substituição dos componentes defeituosos em equipamentos de informática de propriedade da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 12.475,30 (doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do contrato de manutenção, principalmente para os servidores, acarretará sérios danos para a autarquia em eventuais problemas que venham a ocorrer.

CREDOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. ME
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005619.
OBJETO: Sistema de segurança e monitoramento à distância através de GPRS em diversas unidades da autarquia em regime de comodato e manutenção de equipes de rondas periódicas.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.996,43 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2009.
JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

CREDOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. ME
CONTRATO/PROCESSO: 2004/004648.
OBJETO: Sistema de segurança e monitoramento à distância através de GPRS em diversas unidades da autarquia em regime de comodato e manutenção de equipes de rondas periódicas.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2009.
JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

CREDOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. ME
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001455.
OBJETO: Sistema de segurança e monitoramento à distância através de GPRS em diversas unidades da autarquia em regime de comodato e manutenção de equipes de rondas periódicas.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 14.253,14 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2009.
JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222.
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte, compreendendo aquisição, envelopamento e distribuição.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 115,55 (cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos),
R$ 1.171,41 (um mil, cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2009 - 14/09/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREDOR: REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2004/005094.
OBJETO: Locação de máquinas reprográficas, sem fornecimento de mão-de-obra, com fornecimento de insumos e manutenção preventiva e corretiva.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.

CREDOR: SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/002031.
OBJETO: Aquisição de material laboratorial.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.359,95 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O material será utilizado no monitoramento da qualidade da água.

CREDOR: TICKET SERVIÇOS S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.
OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 500,00 (quinhentos reais),
R$ 1.000,00 (um mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2009 - 14/09/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREDOR: TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/004056.
OBJETO: Assinatura anual da revista isto é.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2009.
JUSTIFICATIVA: A publicação será disponibilizada aos funcionários da autarquia para atualização e ampliação de conhecimentos gerais.

CREDOR: BONALIMENT ALIMENTAÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000822.
OBJETO: Serviços de alimentação e estruturação de eventos a serem realizados nas dependências da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.000,00 (três mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/09/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços foram aplicados durante a realização de treinamentos e reuniões realizadas nas dependências da autarquia.

CREDOR: FELÍCIO VIGORITO & FILHOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003347.
OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos da linha GM.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos),
R$ 113,43 (cento e treze reais e quarenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/09/2009 - 13/09/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: MARCEL SILVAS CAMPOS INFORMÁTICA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2009/005455.
OBJETO: Aquisição de câmera fotográfica digital.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/09/2009.
JUSTIFICATIVA: A referida maquina será utilizada, para registros técnicos das estações pitometricas, bem como as ZMCs e ainda para ilustrar os processos de levantamentos de perfis de de consumo dos clientes.

CREDOR: SOCIOEDUCACIONAL CONSULTORIA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000955.
OBJETO: Prestar serviços de coordenação técnica pedagógica das atividades de educação ambiental do SAAE junto às escolas.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 6.292,00 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/09/2009.
JUSTIFICATIVA: Visando a consolidação dos núcleos de cidadania escolares do programa de educação ambiental - Guarulhos: Saneamento Ambiental e Qualidade de Vida.

CREDOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002897.
OBJETO: Serviços de transmissão de dados via linha discada em treze unidades operacionais.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.696,65 (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial para a transmissão de dados (tais como pressão, vazão, etc.) de seis unidades operacionais, possibilitando melhor controle e distribuição de água no município.

CREDOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001411.
OBJETO: Execução de rede coletora de esgoto sanitário e ligações domiciliares em diversas localidades do município de Guarulhos.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 154.266,52 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/09/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços foram utilizados para atendimento ao crescimento vegetativo da cidade, dentro do programa de saneamento no município.

CREDOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/002341.
OBJETO: Execução de diversos serviços operacionais no sistema de água do município de Guarulhos.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 70.134,50 (setenta mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/09/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de manutenção do sistema de abastecimento de água.

CREDOR: FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2005/005129.
OBJETO: Sistema de infra-estrutura adequada para uma solução para o sistema de transmissão, via rede wireless, através de uma solução ponto-multiponto.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.240,26 (três mil, duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O sistema de transmissão via rede wireless permite a comunicação entre os postos da autarquia.

CREDOR: RPW COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2004/004188.
OBJETO: Prestar serviços de monitoramento dos sistemas de alarmes dos postos de atendimento da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.003,57 (um mil e três reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/09/2009.
JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

CREDOR: SERVENG - CIVILSAN S A - EMPRESAS CONSORCIADAS DE ENGENHARIA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001810.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de esgoto.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.362,78 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/09/2009.
JUSTIFICATIVA: Sistema de Tratamento de esgoto para o município de Guarulhos.

CREDOR: SERVENG - CIVILSAN S A - EMPRESAS CONSORCIADAS DE ENGENHARIA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000705.
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema de esgoto.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 140.050,45 (cento e quarenta mil e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/09/2009.
JUSTIFICATIVA: Sistema de Tratamento de esgoto no município de Guarulhos.

CREDOR: COSEP DO BRASIL INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/005507.
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para reparo de grupo gerador de solda.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/09/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta destas peças impede a manutenção corretiva, prejudicando as atividades do setor de solda.

CREDOR: ECOFICINA DE OFICINAS
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003441.
OBJETO: Suporte ao desenvolvimento de atividades lúdico-pedagógicas junto aos núcleos de cidadania nas escolas participantes do programa de educação ambiental.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/09/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de educação ambiental.

CREDOR: GUARUPEL PAPELARIA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/005300.
OBJETO: Aquisição de blocos de papel para anotações com folhas autoadesivas.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 501,20 (quinhentos e um reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/09/2009.
JUSTIFICATIVA: Material necessário ao expediente da Autarquia..

CREDOR: NEWFIELD CONSULTING LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/004821.
OBJETO: Contratação de curso de planejamento estratégico situacional.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 79.500,00 (setenta e nove mil, quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/09/2009.
JUSTIFICATIVA: Treinamento de Servidores.

CREDOR: PADO S A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTADORA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/005456.
OBJETO: Aquisição de cadeado de latão maciço com haste em aço temperado com duas chaves.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/09/2009.
JUSTIFICATIVA: Para uso em roupeiros das unidades do inocoop.

CREDOR: SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000673.
OBJETO: Serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, incluindo fornecimento dos materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 24.103,94 (vinte e quatro mil, cento e três reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/09/2009.
JUSTIFICATIVA: A paralisação dos serviços de limpeza acarretará transtornos aos servidores e usuários da autarquia no centro operacional Gopouva e na sede Bom Clima.

CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007438.
OBJETO: Locação e recarga de cilindro de oxigênio, acetileno e mistura gasosa.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 125,40 (cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/09/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para dar andamento nos serviços de manutenção das viaturas da autarquia.

Guarulhos, 11 de setembro de 2009.
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

TELEFONES UTEIS

ENERGIA ELÉTRICA
BANDEIRANTE
Reclamações ou dúvidas sobre contas
0800-55-08-00
Rua Luiz Faccini, 402 - Centro
Av. Monteiro Lobato, 4.530 - Cumbica
Internet: www.bandeirante.com.br/agvirt.htm